

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXIX - CUIABÁ Quarta Feira, 03 de Fevereiro de 2010 Nº 25253

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.711.153,21, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
170	16601	Fundo de Gestão Fazendária	1.614.461,30
194	04301	Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso	11.000,00
187	22101	Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social	85.691,91
TOTAL			1.711.153,21

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de fevereiro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
---------	-------------------	-----------------------

PROCESSO : 170	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16601 - Fundo de Gestão Fazendária										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	123	237	4018	9900	SERVIÇOS DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES DO FINANCEIRO ESTADUAL - ESTADO	F	33913900	106	Não	NO	414.461,30
						F	33913900	240	Não	NO	1.200.000,00
PROCESSO : 187 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22101 - Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social											
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	422	168	2297	9900	DEFESA DA POLÍTICA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON - ESTADO	F	33903700	100	Não	NO	85.691,91
PROCESSO : 194 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4301 - Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso											
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	44905200	100	Não	NO	11.000,00
TOTAL GERAL:											1.711.153,21

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Blairo Borges Maggi**

Governador do Estado

**Silval da Cunha Barbosa**

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração

**SAD**

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de  
**Mato Grosso**

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Diógenes Gomes Curado Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Eumar Roberto Novacki  
Secretário-Chefe da Casa Militar ..... Alexander Torres Maia  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral ..... Arnaldo Alves de Souza Neto  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Eder de Moraes Dias  
Secretário-Auditor Geral do Estado ..... José Gonçalves Botelho do Prado  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural ..... Neldo Egon Weirich  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia ..... Pedro Jamil Nadaf  
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social ..... Terezinha de Souza Maggi  
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo ..... Vanice Marques  
Secretário de Estado de Infraestrutura ..... Vilceu Francisco Marchetti  
Secretário de Estado de Educação ..... Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Administração ..... Geraldo Aparecido de Vito Júnior  
Secretário de Estado de Saúde ..... Augustinho Moro  
Secretário de Estado de Comunicação Social ..... Osmar de Carvalho  
Procurador-Geral do Estado ..... Dorgival Veras de Carvalho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente ..... Luís Henrique Chaves Daldegan  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer ..... José Joaquim de Souza Filho  
Secretário de Estado de Cultura ..... Paulo Pitaluga Costa e Silva  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia ..... Francisco Tarquínio Dalto  
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos ..... José Aparecido dos Santos  
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais ..... Flávia Maria Barros Nogueira  
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias ..... Vicente Falcão de Arruda Filho



cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 7 Meses e 8 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 03 de Fevereiro de 2010.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 571/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51, de 20.12.85, mais as disposições da Lei Complementar nº 155, de 14 de janeiro de 2004 e suas alterações, com subsídio integral, nos termos da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 67628/2007 □ Capital □ Classe 119 □ CNJ, bem como o teor do Processo nº 74461/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **GILBERTO JOSE DO NASCIMENTO**, portador (a) do RG nº 126681/SSP/MT e do CPF nº 17880165134, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 E-009, 40 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 4 Meses e 22 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 03 de Fevereiro de 2010.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 572/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 8º, incisos, I, II, § 1º, incisos I, alíneas □ e □ e II da Emenda Constitucional nº 20, de 16.12.1998, c/c as disposições do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os termos da Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004, bem como o teor do Processo nº 74574/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, Proporcional ao Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MILENE PARIS**, portador (a) do RG nº 14/R-518200/SSP/SC e do CPF nº 29679818934, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de ASSISTENTE DO SUS C-004, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 7 Meses e 5 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 03 de Fevereiro de 2010.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 573/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 74822/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA DONIZETE ZANOVELLO LIMA**, portador (a) do RG nº 7842982/SSP/SP e do CPF nº 65206681172, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EM EXTINCAO 3E4 - 09, 20 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 8 Meses e 24 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 03 de Fevereiro de 2010.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 574/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual c/c Art. 220, da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990

mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações e tendo em vista o que consta no Processo nº 74843/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA IZABEL SEVILHA DO AMARAL**, portador (a) do RG nº 0446901-1/SSP/MT e do CPF nº 31836054149, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 3 Meses e 28 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 03 de Fevereiro de 2010.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 575/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 74956/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **DARCY MARIA DE MORAES**, portador (a) do RG nº 255295/SSP/MT e do CPF nº 20488351120, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos e 20 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 03 de Fevereiro de 2010.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 576/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 74969/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **SANTA TEREZINHA CAMARGO PASSARIN**, portador (a) do RG nº 888439/SSP/MT e do CPF nº 79807330106, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-007, 30 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 6 Meses e 16 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 03 de Fevereiro de 2010.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 577/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 75137/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **DONATILIA MARIA DE ARRUDA**, portador (a) do RG nº 676936/SSP/MT e do CPF nº 10771727100, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL D-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 3 Meses e 18 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SEC EST TRAB, EMP, CID E ASSIST SOCIAL, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 03 de Fevereiro de 2010.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 578/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 75223/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ELZA DE OLIVEIRA E SILVA**, portador (a) do RG nº 010970-3/SSP/MT

e do CPF nº 18174361120, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO A - 10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 2 Meses e 2 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 03 de Fevereiro de 2010.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 579/2010

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 75258/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA DE JESUS MOREIRA SILVA**, portador (a) do RG nº 064314/SSP/MT e do CPF nº 17315549153, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 8 Meses e 2 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 03 de Fevereiro de 2010.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 580/2010

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 75311/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ELINA MOREIRA MORAES**, portador (a) do RG nº 586347/SSP/MT e do CPF nº 13800868172, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 4 Meses e 22 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 03 de Fevereiro de 2010.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 581/2010

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 75801/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **SUELI RIBEIRO SCHWINGEL**, portador (a) do RG nº 332876-7/SSP/MT e do CPF nº 42800455934, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 3 Meses e 11 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 03 de Fevereiro de 2010.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 582/2010

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 75806/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOAO RODRIGUES SOBRINHO**, portador (a) do RG nº 12751502/SSP/

MT e do CPF nº 10447504134, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 1 Mês e 17 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 03 de Fevereiro de 2010.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 583/2010

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 75987/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **PAULINO RODRIGUES MACHADO**, portador (a) do RG nº 404953/SSP/MT e do CPF nº 14000776134, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-011, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 11 Meses e 21 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 03 de Fevereiro de 2010.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 584/2010

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 76066/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA JOSE LOUREDO**, portador (a) do RG nº 1819526/SSP/MT e do CPF nº 47446900172, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL C-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 7 Meses e 23 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SEC EST TRAB, EMP, CID E ASSIST SOCIAL, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 03 de Fevereiro de 2010.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 585/2010

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 76267/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LUIZA DE ARAUJO LOPO**, portador (a) do RG nº 033355/SSP/MT e do CPF nº 14278987153, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO DO SUS C-11, 40 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos e 8 Meses de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 03 de Fevereiro de 2010.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 586/2010

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 76288/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por**

**Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ELIETE APARECIDA ARAUJO DO COUTO**, portador (a) do RG nº 539091/SSP/MT e do CPF nº 83414762153, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA C - 08, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 8 Meses e 13 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 03 de Fevereiro de 2010.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 587/2010

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 76349/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **NEDIR ALVES DA SILVA**, portador (a) do RG nº 049447/SSP/MT e do CPF nº 50231383134, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos e 13 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 03 de Fevereiro de 2010.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 588/2010

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 76681/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA SALETE DE MELLO SCAGLIA**, portador (a) do RG nº 3012440248/SSP/RS e do CPF nº 33760551068, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA B - 05, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 7 Meses e 18 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 03 de Fevereiro de 2010.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 589/2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 11657/2010 da SAD, resolve **autorizar a cessão** de **NEWTON SELEM CHEIDA**, RG 78148 SSP/MS, CPF 107.842.501-97, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe B Nível 09, Matrícula 42302/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Leverger/MT** pelo período de **01 de Dezembro de 2009 a 30 de Novembro de 2010**, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Parecer de nº 045/2007 da PGE/MT, **com ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de fevereiro de 2010.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 590/2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 10285/2010 da SAD resolve **prorrogar a cessão** dos servidores constantes no Anexo I, para exercerem suas funções na **Secretaria Municipal de Saúde de Itiquira/MT**, pelo período de 01 de Julho de 2009 a 31 de Dezembro de 2009, nos termos

do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Pareceres de nº 045/2007 da PGE/MT, **com ônus** para o órgão de origem.

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
ANAIDES CABRAL DE FREITAS	42580/4	025.843.602-68	PNS DO SUS	B-08
DORAMI MARIA DOS SANTOS	42585/1	273.989.271-34	APOIO DO SUS	C-09
MARCOS ROGERIO P. BEZERRA	120736/1	727.036.524-53	PNS DO SUS	A-02
MARIA PLACIDINA DE OLIVEIRA	42589/1	353.383.931-15	Assistente DO SUS	B-10
TERESINHA MORAL LOPES CABRAL	95634/1	038.597.788-38	TECNICO DO SUS	B-03

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de fevereiro de 2010.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 591/2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 10285/2010 da SAD resolve **prorrogar a cessão** dos servidores constantes no Anexo I, para exercerem suas funções na **Secretaria Municipal de Saúde de Itiquira/MT**, pelo período de **01 de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010**, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Pareceres de nº 045/2007 da PGE/MT, **com ônus** para o órgão de origem.

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
ANAIDES CABRAL DE FREITAS	42580/4	025.843.602-68	PNS DO SUS	B-08
DORAMI MARIA DOS SANTOS	42585/1	273.989.271-34	APOIO DO SUS	C-09
MARCOS ROGERIO P. BEZERRA	120736/1	727.036.524-53	PNS DO SUS	A-02
MARIA PLACIDINA DE OLIVEIRA	42589/1	353.383.931-15	Assistente DO SUS	B-10
TERESINHA MORAL LOPES CABRAL	95634/1	038.597.788-38	TECNICO DO SUS	B-03

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de fevereiro de 2010.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

## SECRETARIAS

### SAD

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2112/SAD/2009

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo n.º2190/SAD/2008, de 26 de setembro de 2008, promoção de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança, na carreira dos Profissionais do Sistema Prisional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e dá outras providencias.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe o **Despacho n.º725/GCCR/SGP/SAD/2009**, constante no **Processo nº 274.917**, de 17.07.2007,

### RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº **2.190/SAD/2008**, de 26.09.2008.

### ONDE SE LÊ:

Matricula	Nome	Classe	Efeito financeiro
138.556.008	JOACIR GASPARD DA SILVA.	A-II	01.09.2008

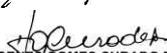
## LEIA-SE:

Matricula	Nome	Classe	Efeito financeiro
138.556.008	JOACIR GASPARD DA SILVA,	A-II	01.08.2008

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 03 de fevereiro de 2010.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 061/SAD/2010.

Dispõe sobre progressão vertical dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo Nº 10817/2010**, de 07 de janeiro de 2010,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de nível, aos servidores relacionados no Anexo Único, deste Ato Administrativo:

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 11 de janeiro de 2010.

## \* REPRODUZ POR TER SAÍDO INCORRETO

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

## Anexo Único

## Cargo: APOIO do SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nível	Efeito Financeiro
90346	1	Elke Santos Costa	04	29/08/2009
90137	1	Geny Barbosa de Oliveira	04	04/09/2009
42425	2	Maria Joana Guimarães	07	06/09/2009

## Cargo: ASSISTENTE do SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nível	Efeito Financeiro
111328	1	Aline Martins Tomé Taborelli	03	29/12/2009
90044	1	Ana Elzita Maria Correa	03	01/09/2006
75686	2	Augusta Marcos Piffer	04	28/08/2009
80994	1	Carlos Roberto Ferreira Coelho	11	05/09/2007
110853	1	Cristiane Marcela Oliveira da Silva	03	12/12/2009
111136	1	Danielle Luiza de Amorim C. Mattos	03	09/12/2009
43007	1	Elazir Ferreira Dias	07	01/04/2007
111117	1	Guilherme LevY Mendes Teixeira	03	17/12/2009
108041	1	Icaro Ferreira da Silva	03	07/05/2009
90125	1	Ivone Slusarski	03	01/09/2006
99224	2	Jessé Mamede Untar	03	18/12/2009
111348	1	Laura dos Santos Barbosa	03	09/12/2009
111089	1	Liheberton Vasques	03	15/12/2009
111342	1	Lindalva Cesário de Campos	03	30/12/2009
111783	1	Luciane da Silva Souza	03	23/12/2009
89288	1	Manoelito da Silva Rodrigues	04	08/06/2009
111035	1	Nadia Esteves de Carvalho	03	10/12/2009
90154	1	Neuza Maria da Cunha	04	15/09/2009
81687	1	Neuza Maria de Moraes	09	01/04/2007
86148	1	Regina Bueno Marques	04	18/03/2009
110921	1	Siziana Paula Ferreira de Oliveira Barbosa	03	09/12/2009
97289	1	Vaniria de Jesus Oliveira	03	20/02/2008
111156	1	Wagner Almeida da Silva	03	09/12/2009

## Cargo: PNS do SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nível	Efeito Financeiro
15497	2	Adjane da Silva Prado	09	01/04/2007
43432	1	Alediner Mesquita Borba	08	01/01/2008
110673	1	Alessandra Cristina Ribeiro de Amorim	03	17/12/2009
47807	2	Ana Eliza Loyola Rodrigues de Oliveira	04	01/04/2007
108773	1	André Luis Lopes dos Santos	03	17/06/2009
110682	1	André Valente do Couto	03	02/12/2009
43513	2	Andréa Maria Gonzaga	07	01/04/2007
47302	16	Cynira Honório de Moraes	03	14/04/2009
64016	1	Dalva Kazue Yamaguti Sumiyoshi	04	01/04/2007
41769	2	Donizete Aparecido da Silva	07	01/04/2007
22449	1	Doralina Souza Maia Ferreira Sampaio	10	01/04/2007
42099	2	Erciria Jussara Jardim Drienerer	08	04/09/2009
110681	1	Fabiana Auxiliadora Joaquim Regis	03	05/12/2009
41873	2	Gilvan Furtado de Queiroz	08	01/04/2007
85910	1	Giselle de Almeida Costa	03	27/02/2009
81132	1	Gonçalo Marques da Silva Filho	11	01/04/2007
50429	2	Idalina Pereira Cabral Corrêa	04	01/09/2009
28647	2	Inez Ferreira Figueiredo	03	03/04/2009
107300	1	Ivana Cristina Alcântara	03	07/05/2009
106753	1	Janaina Rinaldi	03	12/04/2009
110674	1	Janes Aparecida Frâncio Moreira	03	15/12/2009
90600	1	Jazon Baracat de Lima	04	18/12/2009
107337	1	Kleber Silva Moraes	03	22/05/2009
111393	1	Luciana Elena Amado Oliveira	03	19/12/2009
61111	5	Marcelo Campos de Souza	03	15/12/2009
86372	3	Milton Gustavo Fleury	03	12/12/2009
49252	5	Mônica Bezerra Ribeiro	06	29/08/2009
84933	2	Myrian Moura Victorino	04	12/12/2009
87032	3	Nadia Maria Boabaid	03	15/12/2009
90298	1	Nadia Mendes de Souza Neves	04	01/09/2009
96157	2	Oacyr Cardoso Mendes Filho	03	16/12/2009
111332	1	Patrícia Carvalho Pinto Oliveira	03	03/12/2009
93176	1	Rosimeire Santos de Araújo	03	21/03/2007
91205	1	Sandra Regina Altoe	04	17/11/2009
52568	2	Sidnei Juliani	04	13/09/2009
110690	1	Tânia Maria de Amorim	03	03/12/2009

## Cargo: TÉCNICO DO SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nível	Efeito Financeiro
21407	2	Gercima Maria da Cruz Alves	09	05/09/2009
106835	1	Marli Bauermann	03	29/04/2009
108255	1	Neli Teresinha Sawaris	03	08/05/2009
106840	1	Priscila Lidiane Pompeu Piveta Tim	03	21/12/2009
55460	4	Rui Costa da Rocha	03	07/04/2009
90601	1	Sebastiana Tertuliana de Siqueira	04	15/12/2009
111514	1	Zirlene Onézio Martins	03	30/12/2009

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2010/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que constam nos Processos nºs 689177/2009 e 762921/2009 da SES, resolve conceder a Srª **FLAVIA MARIA DE FRANÇA MANGUEIRA**, RG nº 2.225.313 SSP/PE, CPF nº 305.360.734-49, Matrícula Funcional nº 94052/1, Profissional do Nível Superior do SUS, Classe "C", Nível "03", lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, em Cáceres/MT, **Licença para Qualificação Profissional, em nível de Mestrado em Ciências da Saúde**, Área de Concentração: Saúde Coletiva, na Linha de Pesquisa: Educação Processo de Trabalho em Saúde e Ergonomia, **Projeto de Pesquisa: Estudo sobre Síndrome de Burnout e Absenteísmo em Profissionais de Enfermagem**, na Universidade de Brasília - UNB - Brasília/DF, no período de **06 de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010**, nos termos do Art. 103, VII, § 3º e Art. 116 e 117, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de fevereiro de 2010.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2010/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 153688/2008 da SES, resolve conceder a Srª **JOELMA LEITE DA SILVA DUARTE**, RG nº 0662134-1 SJ/MT, CPF nº 460.838.121-00, Matrícula Funcional nº 106245/1, Profissional do Nível Superior do SUS, Classe "C", Nível "03", lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, **Licença para Qualificação Profissional, em nível de Mestrado em Saúde Coletiva**, Área de Concentração: Controle de Doenças e Agravos à Saúde, na Linha de Pesquisa: Avaliação dos Serviços de Saúde, **Projeto de Pesquisa: Situação**

**Epidemiológica da Leishmaniose Visceral em Mato Grosso no período de 1998 a 2007**, na Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo em convênio com a Universidade Federal de Mato Grosso, no período de **07 de Janeiro de 2010 a 31 de Março de 2010**, nos termos do Art. 103, VII, § 3º e Art. 116 e 117, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de fevereiro de 2010.

  
**GERALDO AFARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2010/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 153980/2008 da SES, resolve conceder ao Sr **ANDERSON CLEMENTINO DE SOUZA**, RG nº 0899779-9 SSP/MT, CPF nº 803.269.861-20, Matrícula Funcional nº 72213/2, Profissional do Nível Superior do SUS, Classe "C", Nível "03", lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, **Licença para Qualificação Profissional, em nível de Mestrado em Saúde Coletiva**, Área de Concentração: Controle de Doenças e Agravos à Saúde, na Linha de Pesquisa: Avaliação dos Serviços de Saúde, **Projeto de Pesquisa: Avaliação normativa da ação programática de imunização e das coberturas vacinais em menores de um ano de idade em relação à cobertura por equipes de saúde da família em três municípios da Regional de Saúde de Sinop/MT**, na Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo em convênio com a Universidade Federal de Mato Grosso, no período de **07 de Janeiro de 2010 a 31 de Março de 2010**, nos termos do Art. 103, VII, § 3º e Art. 116 e 117, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de fevereiro de 2010.

  
**GERALDO AFARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DISTRATO AO CONTRATO Nº 063/2007/SAD

**PARTES:** Secretaria de Estado de Administração - SAD e o Sr. Mitsumori Sodeyama.  
**OBJETO:** O presente tem por objeto celebrar a rescisão do Contrato nº 063/2007/SAD, que fica extinto a partir do dia 20 de outubro de 2009 em todos os seus termos e condições.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Distrato no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
**ASSINAM:**  
**GERALDO A. DE VITTO JR.** Secretário de Estado de Administração  
**MITSUMORI SODEYAMA** Representante Legal  
**CONTRATANTE** **CONTRATADA**

## SEPLAN

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 009/2006/SEPLAN/MT

**Contratante:** Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN  
**Contratada:** Brasil Telecom S/A  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, por igual período, a vigência do Contrato nº 009/2006/SEPLAN de prestação de serviço telefônico e outros serviços vinculados de produtos e serviços, destinado ao uso do público em geral na modalidade Local, com Discagem Direta a Ramal – DDR, terminais e troncos analógicos, para atender à demanda da SEPLAN, no Estado de Mato Grosso, para ligações destinadas e originadas, conforme valores e demais condições fixadas na Ata de Registro de Preço nº 035/2005/SAD/MT, publicada no DOE/MT de 27/12/2005, devidamente aditada, e do Pregão nº 049/2005/SAD/MT.  
**Fund. Legal:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.  
**Vigência:** 02/01/2010 a 02/07/10  
**Data:** Cuiabá/MT 02/02/2010  
**Assinam:** Arnaldo Alves de Souza Neto, Representante da Contratante, e Wagner Oliveira Gomes e Jefferson Luiz Benitez, Representante da Contratada.

## SEFAZ

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI 004/2010

Reconheço que os Microprodutores Rurais abaixo relacionados cumpriram as exigências dos §§ 18 e 19, Art. 26 da Portaria 114/2002: Jaime Francisco da Silva – CPF 474614891-00, Osmar Alves da

Cruz – CPF 631136941-91, Aurilene Guimarães de Oliveira Almeida – CPF 879745681-0, Jerson Gonçalves – CFP 570319321-49, Nilton Gonçalves – CPF 555.523.159-87, Creuza Cirila da Silva – 545925261-04, Miriam de Almeida Estevão – CFP 396479271-34. HÉLIO CIRINO DA SILVA - Gerente Fazendário Substituto.

TERMO DE OPÇÃO 002/10

Relação de contribuintes que entregaram Termo de Opção para Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS – Portaria 079/2000: Geraldo Pereira de Santana – I E 13382386-5, Edval Ribeiro de Santana – I E 13382437-3, Marcus Vinicius Beppu Muniz – IE 13382485-3, Adriana Palmiro Silva Pinheiro Leite – IE 13382543-4, João Joel Nucci – IE 13382580-9, Lazaro Oliveira de Souza – IE 133826317, Heloisa Helena Penteado de Toledo – IE 13380627-9, Adilson Aragon – IE 13382683-0, Jose Luiz Lemos Morais – IE 13383682-1, Valdemir Fernandes Gomes – IE 13383975-8. HÉLIO CIRINO DA SILVA - Gerente Fazendário Substituto.

### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

REMESSA DE TERMO DE OPÇÃO DE RENÚNCIA DE CRÉDITOS DE ICMS PELA ENTRADA DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS arrolados nos Anexos I e II do Convênio ICMS 52/91 destinados a integrar o ativo imobilizado de estabelecimento Industrial ou Agropecuário. Nome:

SERGIO AUGUSTO COSTA PANICIO INSC. ESTADUAL: 13.257.502-7.

### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI Nº 01/2010

Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo, cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Colider: Luiz Pereira CPF 010.151.591-09, Jose Carlos da Silva CPF 415.361.851-91, Vanderlei de Souza CPF 932.756.251-87, João da Cruz CPF 270.309.701-87, Luiz Carlos Almeida CPF 035.495.301-02, Bruno Gomes da Silva CPF 747.394.251-49, Ariosvaldo Junior Bambil Espindola CPF 842.704.971-49, Jose Farias CPF 766.763.661-34. Nova Canaã do Norte: Acácio Onorato de Almeida CPF 205.879.611-04, Poliana Mendes de Sá CPF 007.188.591-87, Oliveira Souza Almeida CPF 929.582.221-87 Airson Marcelo de Lemos CPF 572.330.471-20, Egenilson Barbosa da Silva CPF 020.211.781-29, Jose Ramos de Lemos CPF 136.967.859-20, Maciel Cinte CPF 766.763.661-34, Dario Borges Benedito CPF 028.464.091-37, Jorge Oliveira dos Santos CPF 237.765.871-72, Yara

Jaqueline Gardim CPF 042.837.451-46. Maria Éster da Paz Silva – Gerente em Exercício.

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. COLIDER: João Carlos Martins IE 13.381.277-4; Valmir Srencovick Fernandes IE 13.382.044-0; Alexandra Meire da Silva IE 13.371.919-7; Fabio Paiva de Souza IE 13.330.342-0; Lourdes Dambros Galleli IE 13.382.978-2; Paulo Roberto Tinoco IE 13.382.531-0; Carlos Ferraz Porto e Outros IE 13.382.518-3. Maria Éster da Paz Silva – Gerente em Exercício.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO DIFERIMENTO QUE TRATA O ART 9º DO ANEXO X RICMS. Paulo Henrique Beledelli IE 13.224.116-1; alexandre Roos IE 13.285.272-1.

Maria Éster da Paz Silva – Gerente em Exercício.

### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante legal da empresa abaixo mencionada bem como a sua procuradora, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, a comparecerem na Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, na Agência Fazendária de Cuiabá, no horário das 09:00h às 16:30h, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, Nº 3.415-A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, ou, na Gerência de Processo Administrativo Tributário-GPAT/CCON, no horário das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, Nº 3.415-B, Complexo II, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, para tomarem ciência do Acórdão nº 078/2009 proferido pelo Conselho de Contribuintes-Pleno às fls. 173 a 181 dos autos do Processo Administrativo Tributário-PAT nº 9841/2007, cuja ação fiscal correspondente a NAI nº 40084001400009200711 lavrada em 11/07/2007 foi julgada PROCEDENTE, bem como para recolherem o crédito tributário que será devidamente atualizado na data do pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação desta intimação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso:

Empresa Solidária da autuada FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA – Inscrição Estadual 13.191.521-5 e CNPJ 03.470.727/0016-07;

MONZA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

Inscrição Estadual: 13.212.641-9 CNPJ: 03.122.017/0003-71;

End.: Av. da FEB, 1700, Ponte Nova, Várzea Grande/MT;

Procuradora da empresa solidária supra: SRA TATIANA TORALES DE LIMA DE ROSSO – RG nº 000.878.842 SSP/MS – E OUTROS.

End.: Av. da FEB, 1700, Ponte Nova, Várzea Grande/MT;

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina os artigos 508, 509 e 510 do RICMS.

Unidade Preparadora – GPAT/CCON, em 02 de Fevereiro de 2010.

ORIVALDO DIAS DE SOUZA - ATE – Mat. 25140

## FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS. (Decreto nº 4314/2004- SEFAZ), BAÍA BLANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA 13.380.758-4, J J S CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA 13.358.960-9, CONSTRUTORA CENTRO LESTE ENGENHARIA LTDA 13.379.317-6, MB ENGENHARIA SPE 074 S/A 13.368.638-8, AFA AUDITORIA FISCAL E ADM. EM CONSTRUÇÃO LTDA 13.369.904-8, CLAUDIR VIEIRA ME 13.367.661-7. VANDA HELENA DA SILVA PERES

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXO I E II DO CONVENIO 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO. WALTER TRABACHIN JUNIOR - I.E. Nº 13.286.906-3; SERGIO AUGUSTO FERRARI RAMOS – I.E. Nº 13.234.149-2. Célio Cavalcante – Mat. 48848003-5 Gerente Fazendário.

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000 – SEFAZ). CONTRIBUINTE/INSCRIÇÃO ESTADUAL; CELSO TONELLO - 13.383.008-0; ADEMIR SPELTER – 13.382.711-9; ANA CLAUDIA KROLING RAMOS – 13.382.830-1; EUCLIDES FERREIRA DE OLIVEIRA E OUTRO – 13.382.934-0. Célio Cavalcante – Mat. 48848003-5 Gerente Fazendário.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

## COMUNICAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS

Pela obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, conforme artigo 198-A do RICMS, Portaria 14/2008 e Decreto nº 2035/2009, a empresa DISTRIBUIDORA DE VIDROS MAZALINS LTDA, estabelecida na Av. Amadeu Teles Tamandaré, nº 1982, Bairro Mirassol II, Mirassol D'Oeste-MT, Inscrição Estadual nº 13.168.227-0 e CNPJ nº 01.189.373/0001-15, comunica que inutilizou as Notas Fiscais Mod. 01 de numeração 3556 a 3575; 3577 a 3600; 3602 a 3625, referentes a AIDF nº

214078. Roosevelt de Oliveira- Gerente da Agência

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 015

– Município: Araputanga -Validade : Indeterminada. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Orlandino Bispo de Souza CPF: 985.308.101-63 Chácara Nossa Senhora de Fátima. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Gregório A da Silva Filho-AAF

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 017/2010

– Município: Mirassol D'Oeste -Validade : Indeterminada. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Claudinei Martins Neves CPF: 849.344.681-53 Sítio Novo Horizonte. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da

Portaria 114/2002. Gregório A da Silva Filho-AAF.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

## COMUNICADO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS

Pela obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, conforme Artigo 198-A do RICMS, Portaria nº 14/2008 e Decreto nº 2.035/2009 a firma RONDONOMAX COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., Inscrição Estadual nº 13.322.415-5, CNPJ nº 07.860.097/0001-51, estabelecida na Rodovia BR 174, Km 224, Zona Rural, município de Pontes e Lacerda/MT, comunica que inutilizou as Notas Fiscais, Modelo 1 nº 6726 a 6750, 6766 a 6775 e 6976 a 7475. Rozemar Conceição Nogueira Schuenck, Matrícula nº 48719001-7, Agência Fazendária de Pontes e Lacerda/MT, 02/02/2010.

## COMUNICADO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS

Pela obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, conforme Artigo 198-A do RICMS, Portaria nº 14/2008 e Decreto nº 2.035/2009 a firma RONDONOMAX COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., Inscrição Estadual nº 13.343.064-2, CNPJ nº 07.860.097/0002-32, estabelecida na Rodovia BR 174, Km 224, Zona Rural, município de Pontes e Lacerda/MT, comunica que inutilizou as Notas Fiscais, Modelo 1 nº 1522 a 1525 e 1551 a 2750. Rozemar Conceição Nogueira Schuenck, Matrícula

nº 48719001-7, Agência Fazendária de Pontes e Lacerda/MT, 02/02/2010.

## TERMO DE ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS

A firma RANCHO FUNDO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 00.648.886/0001-84, Inscrição Estadual nº 13.162.743-0, estabelecida na Rodovia BR 174, Km 224,5, Barracão 02, município de Pontes e Lacerda/MT, declara sua opção pelo recolhimento ao

Fundo partilhado de Investimento Social – FUPIS de todos os valores referentes ao ICMS Diferencial de Alíquota, e autoriza a SEFAZ a efetuar os respectivos lançamentos sob o Código de Receita 9563, conforme prevê a Portaria nº 085/2005-SEFAZ, o Decreto nº 4.314/2004 e a Lei nº 8.331/2005. Rozemar Conceição Nogueira Schuenck, matrícula nº 48719001-7, Agenfa de Pontes e Lacerda/MT, 01 de fevereiro de 2010.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI. Nº 001/2010

Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. EDVALDO DIAS REIS – 884.244.641-68; LENICE LIDUINA LUZ – 478.938.001-78; MARIA JOSÉ DOS SANTOS – 840.345.801-00; NATANAEL JOSÉ DE ALMEIDA – 844.348.721-68. Sandra

Eliane Paulo de Carvalho – mat: n° 48829001-5.

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Razão Social: JOÃO DILSON DOS SANTOS, CNPJ/CPF: 126.789.371-00, Inscrição Estadual: 13.230.713-8. Sandra Eliane Paulo de

Carvalho – Mat.: 48829001-5.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

## COMUNICADO Nº 002/2010

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE ADERIRAM AO FUPIS – ART. 3º, §2º DECRETO Nº 4314/2004. Contribuinte Insc. Estadual; CONSTRUTORA CAVAGLIERI & SEVERGNINI LTDA 13.174.855-6; PISOFORTE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA – ME 13371.177-3; C S CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA 13.367.979-9. Gerente Faz. Substituta – Maria Valdete

Souza Costa.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TABAPORÃ

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE LAVRARAM O TERMO DE OPÇÃO PELO BENEFÍCIO INSTITUÍDO PELO ART. 1º DO DECR.565/2007 - DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXO I E II DO CONVENIO 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO – MUNICÍPIO DE TABAPORÃ - RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF INSCR. EST. DATA; EVANDRO BATISTA GIANEZINI 020.603.349-42 13.272.048-5 21.12.2009; HAROLDO PEDRO GIANEZINI JUNIOR 033.939.869-88

13.300.587-9 21.12.2009. José Adelmo dos Santos – Ger. Fazendário.

## AVISO DE COBRANÇA - DEC. 1865/2009

Edital de notificado - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

Pelo presente fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, e que apresentam pendências, devem acessar no portal da Sefaz, no setor Serviços: Consulta Notificação-e, de posse do Número da Notificação, do CNPJ da Empresa e do Código Verificador, conforme Lista abaixo, que consideraremos como Aceite do AR a partir da data da Publicação deste no DOE.

Contribuinte: AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA Inscrição Estadual: 130560715 Nº da Notificação: 73594/76/59/2009

Endereço: RUA MT 170 KM 74, S/N - CAMPO NOVO DO PERECI Município: CAMPO NOVO DO PARECIS - MT CEP: 78360000 Código Verificador: 58875208

Contribuinte: AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA Inscrição Estadual: 131983334 Nº da Notificação: 73609/76/59/2009

Endereço: RUA MT 235, SN - ZONA RURAL Município: CAMPO NOVO DO PARECIS - MT CEP: 78360000 Código Verificador: 66248109

Contribuinte: ADM DO BRASIL LTDA Inscrição Estadual: 132104903 Nº da Notificação: 73622/76/59/2009

Endereço: RODOVIA BR 163 KM 35, SN - ZONA RURAL Município: ITIQUIRA - MT CEP: 78790000 Código Verificador: 58897608

Para detalhar os dados da notificação, por favor, comparecer na Gerência de origem da notificação ou

acessar o site [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

## AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO

Edital de notificado - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

Pelo presente fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, e que apresentam pendências, devem acessar no portal da Sefaz, no setor Serviços: Consulta Notificação-e, de posse do Número da Notificação, do CNPJ da Empresa e do Código Verificador, conforme Lista abaixo, que consideraremos como Aceite do AR a partir da data da Publicação deste no DOE.

Contribuinte: COMERCIO DE CARNES FORTEBOI LTDA-ME Inscrição Estadual: 131497464 Nº da Notificação: 74607/332/68/2009

Endereço: LOTEAMENTO LOC. LOTE Nº 171, BOX 01, S/Nº - SECÇÃO CHACARA Município: JUINA - MT CEP: 78320000 Código Verificador: 7460700  
 Contribuinte: COMFRILAT INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS LTDA Inscrição Estadual: 133039676 Nº da Notificação: 74743/332/68/2009  
 Endereço: RUA DAS SUCUPIRAS, 275 - INDUSTRIAL Município: GUARANTA DO NORTE - MT CEP: 78520000 Código Verificador: 14948621  
 Contribuinte: MAURO ANTONIO PALUDO Inscrição Estadual: 132776626 Nº da Notificação: 87951/332/68/2010  
 Endereço: RUA PALMITINHO, 87 - CENTRO Município: CANARANA - MT CEP: 78640000 Código Verificador: 79155900  
 Contribuinte: ERNESTO LUIZ MORBINI Inscrição Estadual: 132481286 Nº da Notificação: 87959/332/68/2010  
 Endereço: RUA OLIVIO DE LIMA N 999, - Município: TANGARA DA SERRA - MT CEP: 78300000 Código Verificador: 70367200  
 Contribuinte: NILVA VIGO ALBERTON Inscrição Estadual: 132364166 Nº da Notificação: 87982/332/68/2010  
 Endereço: RODOVIA BR 070 KM 312, S/N - ZONA RURAL Município: DOM AQUINO - MT CEP: 78830000 Código Verificador: 79183894  
 Contribuinte: LUIZ CARLOS BERTOLDO Inscrição Estadual: 132628864 Nº da Notificação: 87983/332/68/2010  
 Endereço: AVENIDA MATO GROSSO, 409 E - CENTRO Município: LUCAS DO RIO VERDE - MT CEP: 78455000 Código Verificador: 61588178  
 Contribuinte: JOSE ALTEIR OTTONI Inscrição Estadual: 132306794 Nº da Notificação: 87993/332/68/2010  
 Endereço: RUA DAS ABELIAS 231 CENTRO, - Município: SINOP - MT CEP: 78550000 Código Verificador: 35197240  
 Contribuinte: FLAVIO RICARDO PAWLINA DO AMARAL Inscrição Estadual: 132151251 Nº da Notificação: 88005/332/68/2010  
 Endereço: RODOVIA BR 070, SN - ZONA RURAL Município: PRIMAVERA DO LESTE - MT CEP: 78850000 Código Verificador: 79204500  
 Contribuinte: ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIARIOS DA RODOV DA PRODUÇÃO Inscrição Estadual: 132446588 Nº da Notificação: 88028/332/68/2010  
 Endereço: AVENIDA MUTUM, 1632N - CENTRO Município: NOVA MUTUM - MT CEP: 78450000 Código Verificador: 44014050  
 Contribuinte: ADÃO ALCIDIO DE FREITAS Inscrição Estadual: 133045110 Nº da Notificação: 88048/332/68/2010  
 Endereço: RUA BAHIA, 880 - CENTRO Município: CAMPO NOVO DO PARECIS - MT CEP: 78360000 Código Verificador: 61633678  
 Contribuinte: J. A. VANI - AGROPECUÁRIA - ME Inscrição Estadual: 133146111 Nº da Notificação: 88057/332/68/2010  
 Endereço: ESTRADA JUARA À TABAPORÃ, S/Nº - ZONA RURAL Município: JUARA - MT CEP: 78575000 Código Verificador: 70445688  
 Para detalhar os dados da notificação, por favor, comparecer na Gerência de origem da notificação ou acessar o site [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

**AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA**

Edital de notificado - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

Pelo presente fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, e que apresentam pendências, devem acessar no portal da Sefaz, no setor Serviços: Consulta Notificação-e, de posse do Numero da Notificação, do CNPJ da Empresa e do Código Verificador, conforme Lista abaixo, que consideraremos como Aceite do AR a partir da data da Publicação deste no DOE.  
 Contribuinte: CELSO EDUARDO TICIANELI Inscrição Estadual: 132205475 Nº da Notificação: 84078/332/68/2010  
 Endereço: AVENIDA BRASILIA, 369 - JARDIM DAS AMERICAS Município: SAO JOSE DO RIO CLARO - MT CEP: 78435000 Código Verificador: 67262485  
 Contribuinte: ADRIANO DA SILVA Inscrição Estadual: 133114422 Nº da Notificação: 84156/332/68/2010  
 Endereço: AVENIDA BANDEIRANTES, 2427 - CENTRO Município: PARANATINGA - MT CEP: 78870000 Código Verificador: 58909278  
 Para detalhar os dados da notificação, por favor, comparecer na Gerência de origem da notificação ou acessar o site [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

**PORTARIA Nº 004/2010/SENF-SEFAZ**

Altera a composição da Comissão de Fiscalização de reformas e ampliação de obra.

O SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO, no uso das atribuições legais nos termos do § 3º do Art. 3º da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006 c/c o inciso I do Art. 2º do Decreto Estadual nº 1.806, de 30 de janeiro de 2009

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Fiscalização, que foi constituída pela Portaria nº 037/2009/SEJUF-SEFAZ, para fiscalização, medição e recebimento da obra de ampliação e reforma da Agência Fazendária de Sorriso e reforma das Agências Fazendárias de Sinop e Campo Verde - MT, conforme consta no Termo de Contrato nº 131/2009/SEJUF-SEFAZ/PGE (FUNGEFAZ), passando a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO	PROFISSÃO
Eliel Machado de Matos	Fiscal	Engenheiro Civil
Tadeu Júnior Gross	Membro	Engenheiro Eletricista
João Vicente Picorelli	Membro	Engenheiro Civil

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA-CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário, em Cuiabá/MT, 2 de fevereiro de 2010.



**BENEDITO NERY GUARIM STROBEL**  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

**PORTARIA Nº 005/2010/SENF-SEFAZ**

Constitui Comissão de Fiscalização de Obra e estabelece outras providências

O SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO, no uso das atribuições legais nos termos do § 3º do Art. 3º da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006 c/c o inciso I do Art. 2º do Decreto Estadual nº 1.806, de 30 de janeiro de 2009

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão de Fiscalização, que será formada pelos servidores abaixo discriminados, para fiscalização, medição e recebimento da obra de construção da Agência Fazendária de Colíder-MT, situada na Travessa dos Parecis, Lote 18, Quadra 84, Centro, Colíder-MT, conforme consta no Termo de Contrato nº 001/2010/SENF-SEFAZ/FUNGEFAZ e em consonância com o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93:

NOME	FUNÇÃO	PROFISSÃO
Eliel Machado de Matos	Fiscal	Engenheiro Civil
João Vicente Picorelli	Membro	Engenheiro Civil
Tadeu Júnior Gross	Membro	Engenheiro Eletricista

Art. 2º Deverá a Comissão adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- I – auferir o cronograma e a efetividade da execução da obra;
- II – auferir a qualidade dos materiais utilizados e conferir a qualidade técnica dos serviços prestados no Termo de Contrato e em seus anexos;
- III – expedir relatórios técnicos de conclusão de obra, informando sobre o cumprimento do objeto, apontando possíveis anomalias, medidas adotadas e sugestões de melhorias nas contratações e na fiscalização da execução;
- IV – informar no relatório final a satisfação do cliente em relação às melhorias das condições de trabalho e de organização de infra-estrutura;
- V – manter organizado todos os arquivos referentes à obra, inclusive os documentos expedidos pela Comissão de Fiscalização, cuja última peça deve ser o relatório definitivo da obra;
- VI - comunicar ao Gabinete da SENF, imediatamente, para providências, junto à Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, qualquer irregularidade ou inconsistência em relação à obra fiscalizada;
- VII - notificar a empresa contratada, por intermédio da CLOG/SENF, a respeito de qualquer irregularidade do objeto contratado;
- VIII – informar, para decisão da gerente e/ou coordenadora da GOPI e da CLOG, respectivamente, qualquer demanda sobre serviços adicionais que possam gerar aditivos, antes de autorizá-los, sob pena de responder administrativamente;
- IX - outras atribuições correlatas.

Art. 3º A Comissão de Fiscalização terá atuação após a conclusão e entrega do Relatório Técnico Definitivo da Obra.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA-CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário, em Cuiabá/MT, 2 de fevereiro de 2010.



**BENEDITO NERY GUARIM STROBEL**  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

**PORTARIA N. 026/2010-SEFAZ**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso I do artigo 71 da Constituição Estadual c/c o inciso XIV do artigo 67 do Decreto Estadual nº 1.656, de 31 de outubro de 2008, e

CONSIDERANDO as medidas de contingenciamento de recursos estabelecidas pelo Governo do Estado, que demandaram nova priorização nos investimentos para este exercício;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.322, de 14 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o contingenciamento de recursos do Poder Executivo, previsto na Lei nº 9.298, de 30 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO os valores da organização: transparência, responsabilidade, ética, qualidade, flexibilidade, criatividade e credibilidade;

CONSIDERANDO as Diretrizes Estratégicas para a Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso – SEFAZ/MT no período de 2008 a 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer que a utilização de mais de 10 (dez) diárias somente será permitida mediante prévia autorização expressa do Ordenador de Despesas do órgão.

Parágrafo Único. Para o cumprimento do estabelecido no *caput* deste artigo, o respectivo gestor ou o superior hierárquico do servidor destinatário das diárias deverá encaminhar ao Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda a justificativa prévia detalhada da necessidade da medida.

Art. 2º Deverá a Secretaria Executiva do Núcleo Fazendário efetivar a análise da justificativa de que trata o artigo anterior, envolvendo os Secretários Adjuntos da SARP e SATE no que couber.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICADA - CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá-MT, 01 de fevereiro de 2010.



**ÉDER DE MORAES DIAS**  
Secretário de Estado de Fazenda



## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

## ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CEHIDRO.

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e nove, às 09h 22min no Auditório do Parque Massairo Okamura, ocorreu a 22ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO, com a seguinte pauta: Aprovação da ATA da 11ª Reunião Extraordinária do CEHIDRO; Informes; Apreciação da Proposta de alteração da Lei Estadual nº 8.097/2004, que trata da administração e conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado; Apreciação da Minuta de Resolução nº 29 e Moção nº 08, que tratam do fomento a pesquisas em recursos hídricos; Apreciação da Minuta de resolução nº 30, que trata da outorga de diluição de efluentes; Assuntos Gerais. A reunião foi presidida pelo Sr. Luiz Henrique Magalhães Noquelli, Secretário Executivo do CEHIDRO, assessorado pela Sra. Sibelle Jakobi, Secretária do CEHIDRO, e registrou a presença dos seguintes Conselheiros: Sr. Luiz Gonzaga Toledo, representante da SEPLAN; Sr. José do Carmo Ferraz Filho, representante da SICME; Sra. Edenir Maria Serigatto, representante da UNEMAT; Sra. Vânia Tarcia Borges, representante da SANECAP; Sr. Wilmar José Franzner, representante da FIEMT; Sr. Décio Elói Siebert, representante da IPAC; Sra. Maria Dilecia Barbosa, representante do INSTITUTO CREATO; Sra. Rubia Fantin da Cruz, representante da ARPCA; Sra. Maria de Fátima Amaral Moura, representante do COVAPÉ. O Secretário Executivo iniciou a reunião colocando em apreciação a Ata da 11ª Reunião Extraordinária do CEHIDRO, questionando aos conselheiros se existem alterações necessárias. O conselheiro Décio Siebert colocou que gostaria de alterar o texto referente a uma explicação que fez, colocando que se referiu a dois eventos diferentes, ponderando que não sabe exatamente a linha. O Secretário Executivo questionou se poderia enviar por e-mail a alteração, a qual seria corrigida na ata em questão, sendo respondido positivamente pelo conselheiro Décio Siebert. O Secretário Executivo questionou se existe mais alguma alteração necessária. Ninguém se manifestando, a ata foi posta em votação e aprovada por unanimidade. Dando continuidade a pauta, passou aos informes e colocou aos conselheiros que conforme foi decidido na reunião anterior, a 23ª Reunião Ordinária do Conselho, que será realizada em novembro, foi transferida do dia 12 para o dia 05. Em seguida, lembrou aos conselheiros que será realizado entre os dias 14 e 16 de outubro na Assembleia Legislativa o 9º Seminário Estadual de Recursos Hídricos, com o tema "Nossas Águas em primeiro Plano", destacando que durante o mesmo será lançado oficialmente o Plano Estadual de Recursos Hídricos. Colocou também aos conselheiros que participou do 1º Seminário Internacional do Programa Produtor de Água, colocando aos conselheiros que o mesmo consiste basicamente no pagamento para que os proprietários preservem os cursos d'água através de um convenio entre os estados e as prefeituras, destacando que os estados de São Paulo, Minas Gerais, Paraná, Espírito Santo, Goiás e o Distrito Federal já possuem este programa implementado e que não existe uma regra para a implementação do mesmo, ponderando que este seminário foi uma forma de divulgar as iniciativas já existentes. O Secretário Executivo informou aos conselheiros que participou de uma oficina de trabalho do Projeto Sinergia em Buenos Aires, ponderando que este projeto consiste em um projeto de pesquisa onde os dados são direcionados para a aplicação pelos órgãos gestores, destacando que durante esta oficina foram definidas como linhas de pesquisa: balanço hídrico integral; estudos de eventos hídricos extremos; aspectos sócio-econômicos de mudanças climáticas e impactos cumulativos e que no mês de outubro já se deve ter trabalhos bem definidos para a bacia do Paraguai. A conselheira Maria Dilecia questionou que entidade esta financiando este projeto, sendo respondida pelo Secretário Executivo que a organização do projeto esta sendo custeada pelo CNPq, mas que as pesquisas propriamente ditas terão outras fontes de recurso. Dando continuidade, o Secretário Executivo colocou aos conselheiros que esta acontecendo, dias 10 e 11 de setembro, a 1ª Conferência Estadual de Meio Ambiente e Saúde, no auditório da Escola Superior do Tribunal de Contas do Estado, destacando que foram indicados como representantes do CEHIDRO na organização As conselheiras Telma Monteiro e Maria Dilecia. Comunicou então aos conselheiros que em novembro deste ano ocorrerão novamente eleições para as vagas dos Representantes não governamentais e usuários de água, destacando que ainda este mês será divulgado o edital e que a Secretaria Executiva irá informá-los. Dando continuidade à pauta, o Secretário Executivo colocou aos conselheiros que seria apreciada a proposta de alteração da Lei 8.097/2004, que trata da administração e conservação das águas subterrâneas no Estado, destacando que esta foi encaminhada pela CTAS e passou a palavra ao presidente da mesma, Sr. Nédio Carlos Pinheiro. O Sr. Nédio Pinheiro iniciou colocando aos conselheiros que é necessário se fazer algumas alterações na lei para que se possa instituir a outorga de águas subterrâneas no Estado, uma vez que a lei em questão somente prevê o licenciamento, destacando ainda que as mudanças apresentadas foram previamente discutidas na CTAS. Iniciou então a leitura da mesma, destacando as alterações propostas, a partir do artigo 1º e seus parágrafos, sendo questionado pelo Secretário Executivo se a competência para deliberar sobre o envase de água mineral para consumo humano não seria do DNPM, sendo respondido pelo Sr. Nédio Pinheiro que também é uma função do DNPM, entretanto há necessidade do DNPM e a SEMA trabalharem em conjunto neste tópico, destacando que isto pode ser acrescentado no parágrafo em questão. A conselheira Telma Monteiro ponderou que as águas para consumo humano são regulamentadas pelo Ministério da Saúde. O conselheiro Wilmar Franzner colocou que possui uma empresa envasadora de água mineral, e que para se proceder ao envase se perfura o poço de acordo com uma portaria do DNPM e somente na fase de industrialização da água que se segue as normas do Ministério da Saúde, para poder comercializá-la. A sra. Ellen Pantoja, Gerente de Outorga, sugeriu que fosse feita a substituição do termo "utilização das águas subterrâneas" para "captação de água subterrânea", sendo sugerido pela conselheira Telma Monteiro que a redação do parágrafo ficasse "As normas de captação das águas subterrâneas que se destinarem ao consumo humano, através de envasamento, serão regulamentadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO, observadas as legislações específicas", o que foi aprovado pelos demais conselheiros. O Sr. Nédio Pinheiro deu continuidade a leitura lendo os artigos 2º, 3º e 4º, sendo ponderado neste último pelo Secretário Executivo que deveria ser feita a substituição no corpo da lei do termo "Fundação de Estado do Meio Ambiente" para "Secretaria de Estado do Meio Ambiente", sendo colocado pela Secretária do CEHIDRO que o que foi ponderado na reunião da CTAS e que isso

não seria necessário, já que a legislação que cria a SEMA já faz essa substituição e que isto alteraria um maior numero de artigos. A conselheira Maria Dilecia colocou que acha que deve ser feita esta substituição, já que esta se alterando a Lei, o que foi aprovado pelos demais conselheiros. O Secretário Executivo questionou se o cadastro citado no inciso I do art. 4º não seria confundido com o cadastro realizado no licenciamento dos poços, sendo respondido pelo Sr. Nédio Pinheiro que se refere ao cadastro de usuário, sendo sugerido pela sra. Ellen Pantoja que o termo fosse substituído por cadastro de usuário de água subterrânea, para deixar mais claro, o que foi aprovado pelos conselheiros. O Sr. Nédio Pinheiro deu continuidade a leitura, lendo os artigos 5º, 6º 7º e 8º. O Secretário Executivo questionou se será autorizada a utilização de água subterrânea para irrigação, uma vez que no artigo 8º se trata da utilização para grandes empreendimentos, sendo respondido pelo Sr. Nédio Pinheiro que será tratado como qualquer uso, sendo necessário somente se tem a disponibilidade hídrica para autorizá-lo. A conselheira Maria Dilecia questionou se terá um estudo para verificar a viabilidade hídrica, sendo respondido pelo Sr. Nédio Pinheiro que o mesmo deve ser apresentado no pedido de outorga. A conselheira Telma Monteiro questionou se já se tem uma definição oficial para empreendimentos de elevado consumo, sendo respondido pelo Sr. Nédio Pinheiro que ainda não, mas o mesmo pode ser elaborado pelo CEHIDRO na regulamentação. A sra. Fátima Cardoso ponderou que fica preocupada com o uso para irrigação, pois se tem muito desperdício nesta atividade, sendo colocado pelo Sr. Nédio Pinheiro que o caso do desperdício deve ser avaliado pelo órgão gestor, ponderando que isto já é feito e regulamentado pelo mesmo. A sra. Ellen Pantoja sugeriu que se fosse colocado ao final da lei um artigo com o texto "A regulamentação desta lei será feita através de resoluções específicas do CEHIDRO", de forma que englobasse todas as regulamentações necessárias, o que foi aceito pelos conselheiros presentes. A sra. Ellen Pantoja sugeriu também que fosse retirado do artigo 8º o termo "de grande porte", o que foi aceito. A Secretária do CEHIDRO questionou ao Sr. Nédio Pinheiro se existem empreendimentos de grande porte porém que não possuem potencial poluidor para o aquífero, ao que o mesmo respondeu positivamente. A Secretária do CEHIDRO sugeriu então que o caput do art. 8º tivesse a redação "A implantação ou ampliação de empreendimentos consumidores de elevados volumes de águas subterrâneas e/ou de potencial poluidor, deverão obrigatoriamente apresentar para avaliação da SEMA, estudos hidrogeológicos das disponibilidades hídricas e do não comprometimento do aquífero a ser explorado" o que foi aceito pelos conselheiros. O Sr. Nédio Pinheiro deu continuidade lendo o art. 9º, destacando que o texto do mesmo foi retirado de uma das Resoluções do CONAMA. A sra. Fátima Cardoso sugeriu que o texto após a palavra SEMA fosse retirado, bem como todos os incisos, ponderando que os mesmos são critérios para se conceder a outorga, sendo complementado pela sra. Ellen Pantoja que os critérios devem ser relacionados na regulamentação da lei e que colocá-los no corpo da mesma torna mais difícil sua alteração quando necessária, alteração que foi aprovada. O Sr. Nédio Pinheiro deu continuidade a leitura lendo o art. 10º. A Sra. Ellen Pantoja questionou se este artigo deveria tratar somente dos poços de monitoramento, uma vez que todos os poços devem ser construídos seguindo-se as normas técnicas vigentes, sendo complementado pelo Sr. Nédio Pinheiro que este artigo é desnecessário e sugerindo sua retirada do corpo da lei, o que foi aprovado. O Sr. Nédio Pinheiro leu os artigos 11 e 12. O Secretário executivo colocou que os arts. 27 e 28 a que se refere o artigo 12 não são os citados nesta lei, mas sim os constantes da lei 6.945/97 e sugeriu que fosse colocado um artigo no final da lei citando que o descumprimento dos artigos desta lei implica na aplicação das sanções penais cabíveis, o que foi aprovado pelos conselheiros. A conselheira Maria Dilecia questionou que atitude será tomada se a alteração ocorrer de forma natural no decorrer do tempo, não sendo causada pelo empreendedor, sendo respondida pelo Sr. Nédio Pinheiro que neste caso o órgão relevará e ele não será obrigado a recuperar. A sra. Ellen Pantoja ponderou que neste artigo o empreendedor se encontra obrigado a recuperar de qualquer forma, mesmo sendo uma alteração natural. A conselheira Edenir Serigatto sugeriu que a redação ficasse "No caso de comprovada alteração dos parâmetros naturais da qualidade da água subterrânea, provocada por ações antropicas o responsável pelo empreendimento executará os trabalhos necessários para sua recuperação", pois assim se entende que caso seja natural a alteração se isenta o empreendedor, o que foi aceito. Dando continuidade, o Sr. Nédio Pinheiro leu o artigo 13, sendo sugerido pela sra. Ellen Pantoja que o mesmo fosse deslocado até a seção que trata de outorga, ponderando que e a primeira vez que o termo e citado na lei e sempre deve ser feito de forma mais geral nestes casos, o que foi aprovado. O Sr. Rafael Theodor de Melo ponderou que não se deve utilizar o termo estarão sujeitas, mas sim que serão regulamentadas pelo CEHIDRO e sugeriu esta alteração, o que foi aprovado. O Sr. Nédio Pinheiro leu então o artigo 16, sendo colocado pelo Secretário Executivo que a regulamentação deve ser feita pelo CEHIDRO, ao que a Secretária do CEHIDRO ponderou que isto já estará em um artigo ao final da lei. O conselheiro Décio Siebert ponderou que este artigo poderia ser retirado, uma vez que pode ser posto na regulamentação, sendo colocado pelo conselheiro Luiz Toledo que acha que o mesmo deve ser mantido e colocado que será regulamentado pelo conselho. A sra. Ellen Pantoja questionou se tem uma definição de áreas de proteção máxima, sendo respondido que esta no artigo anterior as definições e leu as mesmas para os conselheiros. O Sr. Nédio Pinheiro leu o artigo 17 e sugeriu que fossem retirado o termo "nas áreas de proteção máxima", o que foi aprovado pelos conselheiros. O Sr. Nédio Pinheiro de continuidade lendo os artigos 18 e 19. O Secretário Executivo colocou aos conselheiros que o texto que aparece em vermelho será retirado, destacando que o mesmo se refere integralmente ao processo de licenciamento dos poços tubulares e pediu ao Sr. Nédio Pinheiro que continuasse a leitura da sugestão de texto feita pela CTAS. O Sr. Nédio Pinheiro deu então continuidade à leitura a dos artigos, lendo o 20 e o 21. O Sr. Nédio Pinheiro sugeriu então que a redação do art. 22 ficasse "A perfuração de poços tubulares no Estado de Mato Grosso, deverá ser precedida de autorização da SEMA e atender obrigatoriamente as informações contidas nos roteiros e formulários específicos", o que foi aprovado. O Sr. Nédio Pinheiro deu continuidade a leitura dos artigos 23 e 24. A conselheira Telma Monteiro sugeriu que o artigo 23 e 24 fossem fundidos, sendo ponderado pela sra. Ellen Pantoja que os mesmos fazem menção a procedimentos de concessão de outorga, os quais são definidos por portaria da SEMA, e sugerindo sua exclusão, o que foi aceito. A sra. Ellen ponderou porém que o texto "A SEMA dará publicidade no Diário Oficial do Estado, o deferimento ou não da autorização de perfuração" deve ser mantido, para embasar as publicações, sendo sugerido pelo Sr. Nédio Pinheiro que o mesmo fosse colocado como um parágrafo do artigo 22, o que foi aprovado. O Sr. Nédio Pinheiro leu o artigo 25, sendo questionado pelo conselheiro Luiz Toledo se a outorga seria dada após a perfuração do poço, ao que o Sr. Nédio Pinheiro respondeu que não é possível se outorgar antes da perfuração, sendo ponderado pelo conselheiro Luiz Toledo que pode ser que seja negada a outorga do poço, sendo respondido positivamente pelo Sr. Nédio Pinheiro

e complementado que nestes casos se deve tamponar o mesmo. O Sr. Nédio Pinheiro leu os artigos 26 a 31. A Sra. Ellen Pantoja sugeriu que no artigo 31 se trocasse o termo "uso" por captação, o termo "apresentar" por solicitar e se excluiu a parte que trata do cadastro, pois já se fala do mesmo no art. 25, alterações que foram aprovadas. O Sr. Nédio Pinheiro deu continuidade à leitura dos artigos. O Secretário Executivo sugeriu que se incluisse a laje sanitária no artigo 39, o que foi aprovado pelos conselheiros. O Sr. Nédio Pinheiro leu o artigo 40, sendo sugerido pela conselheira Telma Monteiro que a redação do mesmo ficasse "Nas instalações de captação de águas subterrâneas destinadas a abastecimento público, os prestadores desses serviços deverão enviar a SEMA as análises preconizadas pela legislação do Ministério da Saúde – MS relativa a Potabilidade da Água para Consumo Humano", o que foi aceito. O Sr. Nédio Pinheiro deu continuidade a leitura, a mesma terminando sem novas sugestões de alteração. O Secretário Executivo colocou então em votação as alterações feitas no texto apresentado, sendo aprovadas pela plenária. O conselheiro Luiz Toledo questionou se o texto apresentado já foi analisado juridicamente, sendo respondido pelo Secretário Executivo que ainda não, que o trâmite agora é encaminhar ao Secretário de Meio Ambiente, é quem encaminhará para a Subprocuradoria de Meio Ambiente, a qual procede esta análise, e somente após o retorno do mesmo será encaminhado o texto final para a Assembléia Legislativa, destacando que caso seja feita alguma alteração significativa no conteúdo o mesmo será trazido novamente à Plenária. O Secretário Executivo colocou aos conselheiros que a hora já se encontrava adiantada e que ainda existem dois temas na pauta que merecem uma atenção detalhada da Plenária, sugerindo que fosse marcada uma reunião extraordinária para a análise dos mesmos para o dia 24 de setembro, as 9h, o que foi aprovado pelos conselheiros. Passou então a palavra à conselheira Telma, a qual convidou os conselheiros a participarem da 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental, a qual esta ocorrendo nos dias 10 e 11 no auditório da Escola Superior do Tribunal de Contas e destacando que a participação dos mesmos é importante para garantir o devido destaque às questões hídricas. Nada mais havendo a declarar o Secretário Executivo agradeceu a todos pela presença e encerrou a reunião às 11h 46min e eu, Sibelle Christine Glaser Jakobi, lavrei esta ATA que será assinada pelo Presidente e pelo Secretário Executivo do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO.

**LUIS HENRIQUE C. DALDEGAN**  
Presidente do CEHIDRO

**LUIS HENRIQUE MAGALHÃES NOQUELLI**  
Secretário Executivo do CEHIDRO

#### ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CEHIDRO.

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove, às 09h 31min no Auditório do Memorial das Águas, ocorreu a 23ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO, com a seguinte pauta: Aprovação da ATA da 12ª Reunião Extraordinária do CEHIDRO; Informes; Apreciação da Minuta de Resolução nº 30, que trata do calendário de reuniões para o ano de 2010; Apresentação do Conselheiro Décio Siebert sobre Pagamento de Serviços Ambientais; Assuntos Gerais. A reunião foi presidida pelo Sr. Luiz Henrique Magalhães Noquelli, Secretário Executivo do CEHIDRO, assessorado pela Sra. Sibelle Jakobi, Secretária do CEHIDRO, e registrou a presença dos seguintes Conselheiros: Sr. Lenir da Silva Moraes, representante da SINFRA; Sra. Telma Luzia Monteiro e Sra. Vera Lúcia Dias Lopes, representantes da SES; Sra. Edenir Maria Serigatto, representante da UNEMAT; Sr. Antônio Brandt Vecchiato, representante da ABAS; Sr. Décio Elói Siebert, representante da IPAC; Sra. Alessandra Panizi e Souza e Sra. Maria Dilcéia Barbosa, representantes do INSTITUTO CREATIO; Sra. Valquíria de Carvalho Azevedo, representante do IMADEA. O Secretário Executivo iniciou a reunião colocando aos conselheiros que esta é a última reunião do ano de 2009 e em seguida colocou em apreciação a Ata da 12ª Reunião Extraordinária do CEHIDRO, questionando aos conselheiros se existem alterações necessárias. A conselheira Telma Monteiro colocou que na linha 155, onde cita que ela questionou se é permitida a diluição de efluentes em água subterrânea, que o questionamento foi feito pela conselheira Rubia Fantin da Cruz. Colocou ainda que na linha 185, faltou complementar a sua fala com o texto "e de todos os profissionais que lidam com esta temática no Estado". O Secretário Executivo questionou se mais alguém tinha alterações para fazer, ninguém se manifestando, a ata foi posta em votação e aprovada por unanimidade com as devidas correções. Dando continuidade a pauta, passou aos informes e colocou aos conselheiros que o prazo de inscrição para concorrer a uma vaga na eleição do CEHIDRO para o Biênio 2010/2011 acaba no próximo dia 13/11, sexta-feira, destacando aos conselheiros que já estão inscritas instituições que atualmente não integram o Conselho, sendo necessário que as entidades interessadas entreguem a documentação. A conselheira Valquíria Azevedo questionou se é necessária a autenticação em cartório, ponderando que fica oneroso para as ONGs, sendo respondida pelo Secretário Executivo que não é necessário autenticar em cartório, podendo ser conferido com o original pela Secretária do Conselho e autenticado. O Sr. Nédio Carlos Pinheiro questionou se as entidades que já concorreram na última eleição devem entregar novamente a documentação, sendo respondido pela Secretária do CEHIDRO que sim, pois é um novo processo eleitoral, sendo complementado pela mesma que os membros convidados e representantes governamentais não precisam se candidatar, sendo necessária somente a indicação dos seus representantes para o próximo biênio que será solicitado momento oportuno. Dando continuidade, o Secretário Executivo colocou aos conselheiros que saiu a publicação do livro "Governança Pública das Águas: Experiências dos Estados Brasileiros na Gestão das Águas", destacando que temos exemplares para distribuir entre os conselheiros. Colocou ainda que temos para distribuir também CD com o Plano Estadual de Recursos Hídricos, ponderando que a versão impressa, segundo a gráfica, deve ser entregue no dia 15/11, e que assim que for entregue será disponibilizado também aos conselheiros. Colocou aos conselheiros que a Sra. Marly Aguiar, que foi conselheira do CEHIDRO e integra a ARPCA, enviou um e-mail solicitando a criação de um grupo de trabalho para tratar sobre a regulamentação dos conjuntos de moto bomba para a captação de água, ponderando que provavelmente o resultado deste grupo de trabalho seria uma minuta de resolução, e que seria interessante que a Sra. Marly viesse apresentar sua proposta ao Conselho, para que ficasse claro seu intento. O Conselheiro Décio Siebert colocou que esta regulamentação é importante, uma vez que a preocupação com a contaminação ambiental com óleo é grande, ainda mais como nesta situação onde se tem uma proximidade com os corpos

d'água superficiais. A conselheira Edenir Serigatto questionou se não é necessário se ter uma autorização para utilizar estes conjuntos, sendo respondido pelo Secretário Executivo que é necessário se ter o licenciamento ambiental do empreendimento, mas existem usos no qual o licenciamento não é necessário. A conselheira Maria Dilceia ponderou que é necessário que a Sra. Marly venha expor sua solicitação para que se de um encaminhamento ao pedido. O Secretário Executivo colocou que é consenso a necessidade de regulamentação, mas que devido a necessidade de esclarecimentos, será solicitado a Sra. Marly que compareça a próxima reunião para apresentar sua solicitação, o que foi aprovado pelos conselheiros. O Secretário Executivo passou então ao próximo ponto da pauta, colocando em apreciação a minuta de Resolução nº 30, que estabelece o calendário de reuniões para o ano de 2010. A Sra. Leonice Lotufo sugeriu que a 25ª Reunião ordinária fosse alterada do dia 11/03 para o dia 22/03, coincidindo com o dia mundial da água, ao que a conselheira Edenir Serigatto ponderou que no dia mundial da água diversas instituições realizam eventos comemorativos e isto pode comprometer a participação dos conselheiros na reunião, sendo sugerido pela conselheira Telma Monteiro que a mesma fosse então realizada na quinta-feira anterior ao dia mundial da água, dia 18/03, o que foi aprovado pelos conselheiros. O Secretário Executivo sugeriu a alteração da data da 29ª reunião ordinária do dia 11/11 para o dia 28/11, devido a proximidade da mesma com a data de realização do segundo turno, caso o mesmo ocorra, o que foi aprovado pelos conselheiros. Em seguida o Secretário Executivo passou a palavra à conselheira Vera Dias, a qual informou aos conselheiros que durante a Conferência Estadual de Saúde Ambiental foi definido e selecionada uma das 6 diretrizes prioritárias do estado para a Conferência Nacional, a integração entre a Política de Recursos Hídricos e a Política de Saúde, destacando a importância dos conselheiros terem ciência das discussões que estão ocorrendo por ocasiões das conferências não só no estado de Mato Grosso, mas também em São Paulo e Rio Grande do Sul. Estados estes de peso nas decisões finais na Conferência Nacional a qual ocorrerá em Brasília no período de 09 a 12/12, ressaltou a importância de ficarmos atentos ao resultado dessas diretrizes federais, pois os mesmos destacaram como ponto forte a questão da Política de Recursos Hídricos. A conselheira Vera Dias também socializou a todos os demais conselheiros presentes, que antecederam a Conferência Estadual dez encontros intermunicipais e 02 encontros municipais, onde tiveram como produto final 36 diretrizes e 72 ações eleitas pelos representantes dos diversos segmentos e da sociedade civil, no encontro estadual foram definidas e eleitas pelos delegados 6 diretrizes e 12 ações para serem representadas na Conferência Nacional. O Secretário Executivo colocou que no CNRH foram escolhidos 10 delegados para participar da Conferência Nacional de Saúde Ambiental, ponderando que não se candidatou ao mesmo devido a dificuldade de liberação de viagens no Estado, o que deve agravar-se no ano que vem por ser um ano eleitoral, ponderou ainda que as pessoas que trabalham com recursos hídricos notam que estamos conseguindo articular com diversas políticas, entretanto esta articulação é dificultada por não termos como financiar a ida de conselheiros representando o CEHIDRO neste tipo de reunião. A conselheira Telma Monteiro complementou que o Governador se comprometeu a colocar as demais diretrizes definidas na Conferência Estadual e não eleitas prioritárias para serem encaminhadas a Conferência Nacional, como plano de governo. O Secretário Executivo ponderou que se o Secretário de Saúde se comprometeu a assumir as diretrizes, o Secretário de Meio Ambiente também terá que assumi-las, o que é importante ate mesmo no fortalecimento do Conselho, uma vez que a secretaria executiva só pode atuar ate determinado ponto, sendo necessária vontade política para levar adiante as solicitações do mesmo, e este comprometimento do Secretário de Meio Ambiente com a integração das políticas facilitará isto. O conselheiro Décio Siebert colocou que é pertinente o que foi exposto pelo Secretário Executivo, ponderando que a política de Recursos Hídricos e o CEHIDRO estão sendo mais visados, inclusive tendo sido dada maior atenção à própria política nacional, o que força uma mudança de foco no estado. O Sr. Nédio Pinheiro colocou aos conselheiros que participa da CTAS do CNRH como representante do Conselho, entretanto suas despesas são apagas pela SEMA, ponderando que muitas vezes existem dificuldades em se conseguir participar da mesma, correndo-se inclusive o risco de se perder a vaga na mesma e sugeriu aos conselheiros que fosse feita uma moção dirigida à SEMA, com as datas destas reuniões, e solicitando a liberação dos técnicos para participar da mesma. O Secretário Executivo colocou que para conseguir se arcar com os custos de viagens de conselheiros para representar o CEHIDRO nestas reuniões é necessário que conste no Decreto que o regulamenta esta possibilidade, o que não foi contemplado quando se elaborou o Decreto nº 6.822/2006, que atualmente regulamente o CEHIDRO, por decisão do Secretário de Meio Ambiente da época. Colocou ainda que foi publicado um decreto possibilitando este pagamento aos conselheiros do estado, porém o mesmo foi alterado no dia seguinte incluindo que para tanto é necessário que esteja previsto no decreto que regulamenta o Conselho, o que fez com que voltássemos a estaca zero. Ponderou ainda que a proposta de alteração do Decreto nº 6.822/2006 já foi encaminhada, entretanto esta "parada" no gabinete do Governador. O conselheiro Antonio Vecchiato colocou que é possível se efetuar este pagamento das despesas dos conselheiros através do FEHIDRO, sendo necessário para tanto se verificar com esta o andamento da recriação do mesmo. A conselheira Alessandra Panizi colocou que o Novo Código Ambiental do Estado, onde esta prevista a recriação do FEHIDRO, foi encaminhado pelo governador para a Assembléia Legislativa no dia 15/10, dia seguinte a entrega simbólica da Moção que solicita a não alteração do conteúdo relacionado a recursos hídricos no mesmo. Ponderou ainda que é necessário, estando a mesma na Assembléia, o empenho político dos conselheiros para sua aprovação. O Secretário Executivo colocou aos conselheiros que o conselheiro Décio Siebert fará uma apresentação sobre pagamento de serviços ambientais (PSA), destacando que o estado tem interesse em instituir o PSA, sendo uma forma de instituir o FEHIDRO no estado, como foi feito em outras unidades da federação. Colocou ainda que a realidade do Mato Grosso é diferente da realidade dos demais estados, devido a existência de áreas muito grandes, devido a isto foram descartados o pagamento por área total da propriedade e pelo total de áreas de preservação permanente, focando-se somente nas áreas de preservação das nascentes, destacando que esta sendo elaborada uma minuta de legislação para ser apresentada ao CEHIDRO sobre este tema. Ponderou ainda que um agravante na diferença entre os estados e não contarmos com o apoio do Ministério Público em Mato Grosso, colocando que em outros estados o Ministério Público participa das negociações para o PSA possibilitando adaptações que facilitem a aplicação do mesmo nas propriedades. A conselheira Alessandra Panizi sugeriu que o Ministério Público Federal e Estadual fossem convidados para as reuniões para que o mesmo tomasse conhecimento das mesmas e dos temas que estão sendo discutidos, como uma forma de estreitar os laços entre as entidades. A conselheira Edenir Serigatto colocou que ira se reunir com o Promotor de Tangará da Serra para apresentar o trabalho que fez no município, destacando que possui uma

preocupação sobre a viabilidade de plantio nas pequenas propriedades devido a grande área que deve ser destinada à APPs no estado, ponderando que isto pode ser em parte solucionado com o PSA. O Secretário Executivo passou então a palavra ao conselheiro Décio Siebert, que iniciou sua fala colocando aos conselheiros que o Pagamento por Serviços Ambientais é uma questão importante e que se encontra em foco, destacando que participou de três eventos onde o tema mais debatido foi PSA, o qual foi visto por diversos ângulos. Colocou ainda que existem várias iniciativas de implantação deste programa tanto em nível federal quanto estadual e municipal, ponderando que existem sete projetos de lei tramitando na Câmara dos Deputados, sendo que o Projeto de Lei do Executivo, sob o nº 5487/2009, foi enviado pelo Ministério do Meio Ambiente e que também esta na Câmara dos Deputados e deve ser votado em breve. Ponderou que o PL nº 5487/09 deve ser aprovado, uma vez que é de interesse de ruralistas e ambientalistas que se institua o pagamento por serviços ambientais. Apresentou aos conselheiros o PL nº 5487/09, destacando que o mesmo é constituído de três subprogramas, sendo eles o subprograma Floresta, Água e RPPN, ponderando que é interessante e importante o Estado seguir esta mesma linha no estabelecimento da sua legislação. Apresentou o subprograma Floresta, sendo ponderado pela conselheira Alessandra Panizi que neste programa se tem a impressão que os grandes proprietários são estimulados a abrir suas áreas, uma vez que somente trata de agricultura familiar, ao que o conselheiro Decio Siebert respondeu que este ponto deve ser alterado para não se restringir somente à agricultura familiar em seguida apresentou o subprograma RPPN, destacando sua ligação com o ICMS ecológico, e o subprograma "Água". A conselheira Alessandra Panizi colocou que neste subprograma Água cita bacias hidrográficas de baixa qualidade e disponibilidade, ponderando que acredita que não será aplicável no estado, sendo colocado pelo conselheiro Decio Siebert que este projeto de lei será utilizado como base para se elaborar uma legislação adaptada ao estado. O conselheiro Decio Siebert deu continuidade apresentando aos conselheiros o PL nº 792/2007, ao qual encontra-se apensado o PL nº 5487/2009 e o PL Estadual de São Paulo, o qual já foi aprovado pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente de São Paulo, destacando que o mesmo diferencia o Pagamento de Serviços Ecossistêmicos do Pagamento por Serviços Ambientais, ponderando que é mais adequado se usar pagamento por serviços ambientais no caso de Mato Grosso. Destacou ainda que serão utilizados para o PSA segundo este projeto recursos do FEHIDRO, o que pode ser um argumento a mais para a recriação do FEHIDRO no Estado de Mato Grosso. Apresentou a Lei Estadual de Apucarana que trata do PSA, bem como o Decreto que a regulamenta e a respectiva instrução técnica. Apresentou o Projeto BIODIVERSIDADE, da Prefeitura de Curitiba, o qual criou a figura da RPPN municipal, com a possibilidade de transferência do potencial construtivo. A Secretaria do CEHIDRO questionou se existe no estado a exigência de se manter uma área verde nas construções urbanas, sendo respondida positivamente pelo conselheiro Decio Siebert. O conselheiro Antonio Vecchiato questionou se é necessário se vincular esse projeto com uma lei estadual, sendo respondido pelo conselheiro Decio Siebert que não é necessário por ser uma lei municipal, o qual complementou que este programa nada mais é que uma servidão florestal, ponderando que no Estado de Mato Grosso a servidão florestal esta sendo questionada devido a possibilidade de ser substituída por pagamento ao estado. Dando continuidade, apresentou o REED, que significa emissões reduzidas de desmatamento e degradação na sigla em inglês, destacando que será oficializado como integrante do mercado de créditos de carbono na conferência da ONU que se realizara em Copenhagen - Dinamarca e ponderando que a pessoa que for investir neste tipo de mercado exigirá o caráter perpetuo da concessão, o que passa pela criação de RPPNs. Apresentou ainda a Certificação Life, que seria outra forma de PSA, e a servidão florestal, a qual consiste em transformar áreas remanescentes de florestas em RPPN para suprir áreas degradadas em outras propriedades. A conselheira Alessandra Panizi colocou que para se fazer a servidão florestal e necessário que se esteja com a área totalmente regularizada, e que o problema ambiental no estado é decorrente do problema fundiário, o que dificulta a regularização, sendo em muitos casos a solução para o problema se proceder ao pagamento ao estado, ao que o conselheiro Decio Siebert ponderou que existem áreas regularizadas onde seria possível se efetuar a servidão florestal. Dando continuidade, o conselheiro Decio Siebert falou do ICMS ecológico e do Programa Produtor de água da ANA. Destacou que é de extrema importância este tema e sugeriu a criação de um grupo de trabalho, com a participação da Coordenadoria de Unidades de Conservação da SEMA, para se discutir este assunto. O conselheiro Antonio Vecchiato ponderou que é interessante se definir o grupo de trabalho na próxima reunião, devido ao processo eleitoral do CEHIDRO, o que foi aprovado pelos conselheiros, sendo ponderado pela conselheira Alessandra Panizi que neste grupo de trabalho devem ser incluídos também possíveis multiplicadores, para se evitar que o tema fique restrito somente ao CEHIDRO. O Sr. Nédio Pinheiro informou aos conselheiros que o Secretário Executivo teve de se ausentar da reunião devido a problemas particulares e que iria substituir o mesmo pelo restante da reunião. Em seguida, passou a palavra à Sra. Leonice Lotufo, a qual colocou aos conselheiros que participou de um Grupo de Trabalho da Câmara Técnica do Plano Nacional de Recursos Hídricos no CNRH, onde se discutiu a criação dos comitês de bacia de rios federais. Informou que nestas reuniões foi elaborada uma resolução tratando deste tema, porém voltada para regiões onde se tem problemas com qualidade ou quantidade de recursos hídricos. Colocou que quanto as bacias que integram o Estado, ficou definido que para a Bacia Amazônica só será discutido este tema na revisão do PNRH, que deve ocorrer em 2014. Já na bacia Tocantins-Araguaia ficou definido que será cumprido o que foi definido no Plano Estratégico da Bacia Tocantins-Araguaia, o qual foi elaborado pela ANA. Já com relação a Bacia do Paraguai, a união tem interesse somente na criação do Comitê de Bacia do Rio Paraguai, entretanto para o Estado é necessário que se faça o comitê de bacia do rio Cuiabá, onde já temos alguns problemas. Colocou que devido ao Cuiabá ser um rio de domínio da união, não é possível se interferir na calha do mesmo, mas foi sugerido nestas reuniões que fosse criado o comitê de bacia dos afluentes do rio Cuiabá, mas para isso ser possível é necessário que se altere a resolução que regulamenta a criação de comitês de bacias no Estado, uma vez que ela gera uma série de dificuldades para a criação dos mesmos, sugerindo que fosse criado um grupo de trabalho para discutir este tema. A Secretaria do CEHIDRO colocou que seria interessante que a criação deste grupo de trabalho entrasse na pauta da próxima reunião, devido a alteração da composição da plenária para o Biênio 2010/2011, o que foi aceito pelos conselheiros. O Sr. Nédio Pinheiro agradeceu a apresentação da Sra. Leonice Lotufo e passou a palavra à conselheira Maria Dilceia, que colocou aos conselheiros que o CEHIDRO recebeu um convite do MMA para participar do Centro de Saberes, especificamente do Centro de Aprendizagem de Educação Ambiental - CAP3, que ocorreu em Campinas-SP entre os dias 29/09 a 03/10 e que foi enviada como representante do CEHIDRO no mesmo. Colocou que esta sendo organizado o CAP4, onde será aplicado o que foi

discutido no CAP3, e colocando que assim que for possível passará a data para a Secretaria do CEHIDRO para que ela encaminhe aos demais conselheiros. Ponderou que seria interessante que o representante do MMA, o Sr. Franklin de Paula Júnior fosse trazido ao estado para que se realizasse uma reunião, destacando que o mesmo tem disponibilidade e interesse em ajudar o estado nisso, sendo complementado pela Sra. Leonice Lotufo que tem o interesse de um professor da UFMT em trazer o CAP para o Estado, entretanto não teria a visão do órgão gestor no mesmo, o que é importante para que consigamos implementar. O Sr. Nédio Pinheiro agradeceu aos conselheiros pela participação no ano de 2009, destacando que este ano foi um ano exitoso para a gestão de recursos hídricos e que ano que vem devemos todos nos esforçarmos para que isto se mantenha. Passou a palavra para a conselheira Alessandra Panizi, a qual colocou aos conselheiros que lutara para participar do CEHIDRO no próximo biênio, ponderando que não participou de todas as reuniões mas que esteve representada nas mesmas e que funcionou a gestão de recursos hídricos no Estado porque existe uma equipe trabalhando para isso, agradeceu a oportunidade de participar e desejou a todos um feliz natal e um feliz ano novo. O Sr. Nédio Pinheiro colocou aos conselheiros que o 9º Seminário Estadual de Recursos Hídricos foi um sucesso, não havendo espaço suficiente para todas as apresentações e para o publico recebido, sendo necessário que se ampliem as instalações para o próximo ano, sendo complementado pela Sra. Leonice Lotufo que o próximo seminário será o 10º e é importante que os conselheiros também apresentem trabalhos. Nada mais havendo a declarar o Sr. Nédio Pinheiro agradeceu a todos pela presença e encerrou a reunião às 11h 36min e eu, Sibelle Christine Glaser Jakobi, lavrei esta ATA que será assinada pelo Presidente e pelo Secretário Executivo do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO.

LUIS HENRIQUE C. DALDEGAN  
Presidente do CEHIDRO

LUIZ HENRIQUE MAGALHÃES NOQUELLI  
Secretário Executivo do CEHIDRO

#### PORTARIA Nº001/GSE/SEMA /2010

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e o Secretário Executivo do Núcleo Sistêmico Ambiental, no uso de suas atribuições legais resolvem,  
Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da SEMA/MT com o objetivo de criar o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos – atividades-fim, bem como proceder a avaliação, a análise e os possíveis descartes de documentos em conformidade com a legislação vigente.  
Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

**Presidente:** Enil Francisca de Almeida – Coordenadora de Apoio Logístico-Núcleo Ambiental/SEMA/MT

#### **Membros:**

Myrian Bastos Parraga Serra – Gerente de Gestão Arquivística do Arquivo Público-SAD  
Lucineide Alves Ferreira – Historiadora do Arquivo Público de MT – SAD/MT  
Ezanil Conceição da Silva – Gerente do Arquivo-Núcleo Ambiental/SEMA-MT  
Méris Clara Berto de Sant Ana – Assessoria Técnica Núcleo Ambiental-SEMA-MT  
Sirley Maria da Silva – Coordenadoria de Apoio Logístico-Núcleo Ambiental/SEMA/MT  
Pitágoras Santos Otoni – Gerente de Sistemas e Banco de Dados-Núcleo Ambiental/SEMA/MT  
Edson Iwasaki – Coordenadoria de Gestão de Pessoa-Núcleo Ambiental/SEMA-MT  
Marlene Guilherme R. Amorim – Coordenadoria Financeira-Núcleo Ambiental/SEMA-MT  
Tatiana Correia da Silva Fraga – Superintendência de Procedimentos Administrativos e Autos de Infração – SPA-SEMA/MT  
Alessandro Arruda Garcia – Superintendência de Fiscalização /SEMA-MT  
Ebenezer Borges Costa e Silva – Superintendência de Gestão Florestal/SEMA-MT  
Flavia Miranda Foz - Superintendência de Educação Ambiental/SEMA-MT  
Marizeth Rosa de Matos – Superintendência de Recursos Hídricos/SEMA-MT  
Pedro Barreto – Superintendência de Ind. Miner. Infra-estrutura e Serviço/SEMA-MT  
Rita de Cássia Gonçalves Fiori – Superintendência de Monitoramento de Indicadores Ambientais/SEMA-MT  
Rosana Ayres Berlandi – Superintendência de Biodiversidade/SEMA-MT  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique

Registre

Cumpra-se

Cuiabá-MT., 25 de Janeiro de 2010.

**LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN**

**Secretário de Estado de Meio Ambiente**

**SEMA-MT**

**MOACIR COUTO FILHO**

**Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental**

**SEMA-MT**

## PORTARIA N.º 015 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010.

**Outorga a MIGUEL APARECIDO DO LAGO o direito de uso dos Recursos Hídricos para a captação de água no Córrego Sem denominação.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005; e,

Considerando a Lei Estadual n.º 6.945 de 05 de novembro de 1997, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto n.º 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO n.º 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa n.º 011, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos referentes à emissão de Outorga de uso de recursos hídricos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar Miguel Aparecido do Lago, CPF n.º 085.878.849-72, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações de água no Córrego Sem Denominação, com a finalidade de irrigação de culturas (algodão, milho, feijão, soja, trigo e outros) pelo sistema de irrigação por aspersão móvel com equipamento tipo pivô central na Fazenda Asa Branca, zona rural do município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I. Coordenadas geográficas do ponto de captação: 15º 16' 13" de Latitude Sul e 54º 29' 37" de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 539,85 m³/h (0,1499 m³/s ou 149,96 L/s), variando, mensalmente, conforme consta na Tabela 1 em anexo.

§ 1º O Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas.

§ 2º O Outorgado deverá encaminhar anualmente a Superintendência de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

§ 3º O prazo para implantação do equipamento de medição de vazões captadas é de 365 dias a partir da publicação da Portaria de Outorga.

§ 4º O outorgado deverá realizar medições de vazão no Corpo Hídrico à montante e à jusante do reservatório, através do método do molinete, mensalmente, no período de 1 (hum) ano com intervalos de aproximadamente 30 (trinta) dias entre as medições e encaminhar o relatório e cálculos das medições para Superintendência de Recursos Hídricos/SEMA-MT.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 01 de fevereiro de 2013, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º;

II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto n.º 336, de 06 de junho de 2007;

IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental;

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto n.º 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e,

II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

**Art. 4º** O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

**Art. 5º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 6º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA, com antecedência mínima de noventa dias do término de sua validade.

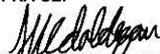
**Art. 7º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, está sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual n.º 6.945, de 05/11/1997.

**Art. 8º** O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 01 de fevereiro de 2010.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.

  
LUIZ HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

## ANEXO I

Tabela 1 – Captações no Córrego Afluente do Rio Suspiro

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	0,0	0,0	0,0	539,85	539,85	539,85	539,85	539,85	539,85	0,0	0,0	0,0
Tempo (h/dia)	0	0	0	13	13	12	11	15	8	0	0	0
Período (dias/mês)	0	0	0	10	20	17	11	28	8	0	0	0

**SEEL****SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 090/2009/SEEL/FUNDED, ref. ao processo n.º 795200/2009, passando a ter o seguinte texto:**

VIGÊNCIA: 22/12/2009 a 30/06/2010

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

**Extrato do Instrumento Contratual N.º 029/2010/00/00 - ASJU**

Processo n.º 779937/2009/SINFRA

Modalidade: Carta Convite n.º 288/2009

Objeto do Contrato: Reconstrução de Ponte de Madeira, Tipo I, na Rodovia Municipal de Rosário Oeste, Trecho: Entr. MT-241 - Faz. Estrela Dalva - Serra Azul, sobre o Córrego Estrela Dalva, com extensão: 12,0 m.

Valor: R\$ 55.666,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.0600.44905100.131.1.1 - NE(S) 25101.0001.10.00160-6.

Partes: MINAS GERAIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

**Extrato do Instrumento Contratual N.º 016/20210/00/00-ASJU**

Processo n.º 328013/2008-SINFRA

Modalidade: Dispensa de Licitação com fundamento no Inciso V, do artigo 24 da Lei n.º 8666/93.

Objeto do Contrato: Elaboração do Projeto de Trabalho Técnico Social nos Programas Habitacionais do Governo Federal/Caixa Econômica Federal em Parceria com o Governo do Estado de Mato Grosso, nos Municípios de Pontes e Lacerda, Várzea Grande, Cuiabá, Nossa Senhora do Livramento, Primavera do Leste e Rondonópolis - MT.

Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).

Dotação: 25101.0001.16.482.239.1763.0600.44905100.131.1.1 - NE 25101.0001.10.00126-6.

Partes: ESPINDOLA & SANTOS PLANEJAMENTO E CONSULTORIA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

PORTARIA/SINFRA/046/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA - ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 068/2010-SINFRA, de 01/02/2010, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CONCORRÊNCIA N.º 024/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução da obra de canal trapezoidal com pedra argamassada no Córrego Canivete, pavimentação asfáltica Tipo TSD com capa selante e galerias de águas pluviais nas ruas adjacentes no município de Rondonópolis.

A realização será no dia 04 de fevereiro de 2010, às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

**COMISSÃO:**

Ênio Mário Nunes da Cruz .....Presidente

Jornal Gabriel de Arruda Axkar.....Membro

Elzo Gonçalves da Silva.....Membro

Edjalma da Costa e Silva .....Secretário

**CUMPRADA-SE**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**

Cuiabá/MT, 01 de fevereiro de 2010

**SEJUSP****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO**

DA ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo de Convênio celebrado entre o Município de Pontes e Lacerda e o Governo Estado de Mato Grosso, com a intervenção da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Termo de Convênio Original, por mais 12 (doze) meses, passando a ter seu encerramento em 31 de dezembro de 2010, conforme permissivo da cláusula sétima do ajuste original, permitindo consequentemente a continuidade, a cooperação associativa e delegação de poderes ostensivo do trânsito, de qualquer natureza, em vias terrestres urbanas no Município de Pontes e Lacerda.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação inicial, bem como dos demais Termo Aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 21/12/09

ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública), Newton de Freitas Miotto (Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda) e Antônio Benedito de Campos Filho (Comandante Geral da Polícia Militar de Mato Grosso).

PROCESSOS n.º: 460632/2007

**PARECER JURÍDICO Nº 025/GAB-SAENS/2010**

**PROTOCOLO Nº 683561/2009 e processo juntado nº 892949/2009.**

**INTERESSADO: FERMÁQUINAS DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME.**

**ASSUNTO:** Atraso na entrega dos produtos.

**D E S P A C H O**

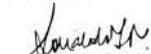
I - R. Hoje;

II - Após analisar o processo supracitado, HOMOLOGO, por seus fundamentos, o Parecer nº 025/GAB-SAENS/2010, acostados às fls. 93/97, com a não aplicação da multa de mora diante do atraso na entrega das mercadorias por parte da empresa **FERMÁQUINAS DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, pelos seus fundamentos;

III - Publique-se;

IV - Após, à Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado para as demais providências.

Cuiabá, 03 de fevereiro de 2010.

  
**RONALDO IBARRA PAPA**  
 Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Segurança

**PARECER TÉCNICO Nº 026/GAB-SAENS/2010**

**PROTOCOLO Nº 715039/2009 e processo juntado nº 52152/2010**

**INTERESSADO: MT AR CONDICIONADO LTDA - EPP.**

**ASSUNTO:** Prorrogação de prazo de entrega de produtos.

**DESPACHO**

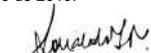
I - R. Hoje;

II - Após analisar o processo supracitado, HOMOLOGO, por seus fundamentos, o Parecer nº 026/GAB-SAENS/2010, acostados às fls. 160/165, que opina pelo indeferimento da prorrogação de prazo referente à empresa **MT AR CONDICIONADO LTDA - EPP**;

III - Publique-se;

IV - À Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado para as demais providências cabíveis.

Cuiabá, 29 de janeiro de 2010.

  
**RONALDO IBARRA PAPA**  
 Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Segurança

**PARECER TÉCNICO Nº 034/GAB-SAENS/2010**

**PROTOCOLO Nº 476535/2009.**

**INTERESSADO: VITÓRIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA.**

**ASSUNTO:** Prorrogação de prazo de entrega de produtos. Indeferimento. Falta de documentos comprobatórios.

**DESPACHO**

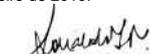
I - R. Hoje;

II - Após analisar o processo supracitado, HOMOLOGO, por seus fundamentos, o Parecer nº 034/GAB-SAENS/2010, acostados às fls. 158/163, que opina pelo indeferimento da prorrogação de prazo referente à empresa **VITÓRIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**;

III - Publique-se;

IV - À Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado para as demais providências cabíveis.

Cuiabá, 02 de fevereiro de 2010.

  
**RONALDO IBARRA PAPA**  
 Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Segurança

**PARECER TÉCNICO Nº 023/GAB-SAENS/2010**

**PROTOCOLO Nº 865584/2009.**

**INTERESSADO: PLANMETAS CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERV. GERAIS - EPP**

**ASSUNTO:** Atraso na entrega de produtos.

**DESPACHO**

I - R. Hoje;

II - Após analisar o processo supracitado, HOMOLOGO, por seus fundamentos, o Parecer nº 023/GAB-SAENS/2010, acostados às fls. (43/46), que opina pela aplicação de multa moratória em desfavor da empresa **PLANMETAS CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERV. GERAIS - EPP**;

III - Publique-se;

IV - À Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado para as demais providências.

Cuiabá, 29 de janeiro de 2010.

  
**RONALDO IBARRA PAPA**  
 Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Segurança

## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**CREDENCIAMENTO CEB Nº 477/2009-CEE/MT(\*)**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 153490/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 685/09-CEE/MT, aprovado em 21 de dezembro de 2009, resolve **CREDENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Estadual "1º de Maio"**, sediada na Rua Marechal Rondon, n. 811, Bairro Centro, município de Nova Marilândia, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de dezembro de 2009.

(\*) **Reproduz-se para retificar o nome do município, publicada no D.O.E. 05.01.2009, pág. 13.**

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
 Presidente

**AUTORIZAÇÃO CEB Nº 623/2009-CEE/MT(\*)**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 153490/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 685/09-CEE/MT, aprovado em 21 de dezembro de 2009, resolve **AUTORIZAR**, Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, da **Escola Estadual "1º de Maio"**, sediada na Rua Marechal Rondon, n. 811, Bairro Centro, município de Nova Marilândia, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de dezembro de 2009.

(\*) **Reproduz-se para retificar o nome do município, publicada no D.O.E. 05.01.2009, pág. 13.**

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
 Presidente

**RESOLUÇÃO-CEPS Nº 015/2010-CEE/MT**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 759592/09-CEE/MT, e do Parecer CEPS Nº 009/2010-CEE/MT, aprovado em 26 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Mecânica, do Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio a ser ministrado pelo **SENAI Rondonópolis** sediado na Rua Ademir de Jesus Ribeiro, Bairro Parque Universitário, município de Rondonópolis, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI -Departamento Regional de Mato Grosso por 03 (três) anos, a partir de fevereiro de 2010.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**

Cuiabá, 03 de fevereiro de 2010.

**Prof Geraldo Grossi Júnior**  
 Presidente do CEE/MT

## SETECS

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PORTARIA N.º 001/2010/GAB-SEC/SETECS-MT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, art. 3º, inciso III, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos Contratos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores **SAMIR AIDAMUS DO PRADO e GONÇALO CÉSAR PROENÇA**, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Contrato n.º 048/2009  
 Contratada: Acari Terceirização LTDA-ME  
 Objeto: prestação de serviços de limpeza e copeira  
 Data de assinatura: 01/12/2009  
 Vigência: 01/12/2010

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2010.

  
**TEREZINHA DE SOUZA MAGGI**  
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,  
 Cidadania e Assistência Social

## SECITEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

**EXTRATO DO TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 027/2009/SECITEC, referente ao Processo nº 654022/2009.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC-MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual – FAESPE – CNPJ nº 01.226.390/0001-85.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 05/03/2010.

**SIGNATÁRIO:** Francisco Tarquínio Dalto - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC-MT.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECITEC

## EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 002/2009/SECITEC

**Espécie:** Termo de Compromisso que entre si celebram o Conselho Estadual de Educação – CEE e a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC.

**Objeto:** Garantir o pagamento de despesas de verificador integrante de comissão a ser instituída pelo CEE/MT para “in loco” verificar pedido de credenciamento de Unidade da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, bem como pedido de Autorização de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ofertado.

**Vigência:** 01 (um) ano.

**Data de Assinatura:** 29/09/2009.

**Assinam:** Francisco Tarquínio Daltro – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e Geraldo Grossi Júnior – Presidente do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso.

## PORTARIA Nº. 001/2010/SECITEC

Designar servidor para gestão, acompanhamento e fiscalização dos Contratos da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar nº. 151 de 08 de janeiro de 2004, Resolve:

**Art. 1º** - Designar o Servidor **BIBIANO PEREIRA LEITE NETO** para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos Contratos abaixo relacionados:

**Termo de Adesão nº 001/2009 ao Contrato nº 014/2006/SAD.**

**Contratado:** Petrobrás Distribuidora S/A.

**Objeto:** Fornecimento de combustíveis por Distribuidora em postos de abastecimentos, controlados por dispositivo eletrônico em Cuiabá.

**Termo de Adesão nº 002/2009 ao Contrato nº 016/2006/SAD.**

**Contratado:** Campus e Taques Maia EPP.

**Objeto:** Fornecimento de Serviço de Mão de Obra para operação de ponto de abastecimento de combustível e serviço de lavagem de veículos.

**Termo de Adesão nº 004/2009 ao Contrato nº 014/2009/SAD.**

**Contratado:** Comércio de Combustível Norbeoil Ltda.

**Objeto:** Fornecimento de serviço de gestão eletrônica de abastecimento de combustível e gerenciamento da frota estadual, com utilização de cartões magnéticos ou chip mediante rede de postos credenciados para a SECITEC e suas Unidades.

**Contrato nº: 121/2009.**

**Contratado (a):** Empresa OFC Indústria e Comercio de Produtos para Escritório.

**Objeto:** Fornecimento de estantes e componentes internos para atender a SECITEC.

**Contrato nº: 127/2009.**

**Contratado (a):** Cooperativa dos Vigilantes do Estado de Mato Grosso - Coovmat.

**Objeto:** Serviço de vigilância e segurança patrimonial em Poxoréu.

**Contrato nº 129/2009.**

**Contratado (a):** IEL – Instituto Euvaldo Lodi.

**Objeto:** Serviço de Intermediação de estágio para as Unidades da Secitec.

**Art. 2º** - Designar o Servidor **OLAURILDES CORRENTE**, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo relacionado:

**Contrato nº: 120/2009.**

**Contratado (a):** Empresa Ozires A. Rodrigues e Cia Ltda.

**Objeto:** Manutenção preventiva e corretiva de veículos, no pólo de Alta Floresta.

**Art. 3º** - Designar o Servidor **JEFFERSON LUIS DALTRO MONTEIRO DA SILVA** para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos Contratos abaixo relacionados:

**Contrato nº 130/2009.**

**Contratado (a):** Kamil A. Zarour ME.

**Objeto:** Locação de espaço físico para atendimento da SECITEC.

**Contrato nº 132/2009.**

**Contratado (a):** Vivendas Locadora de Veículos.

**Objeto:** Locação de micro ônibus com capacidade p/ 17 pessoas.

**Contrato nº 133/2009.**

**Contratado (a):** Central de Assessoria e Treinamento.

**Objeto:** Suporte logístico e operacional para serviço de hospedagem p/ atender a Capacitação de Auxiliar de Saúde Bucal Indígena em Chapada dos Guimarães.

**Art. 4º** Essa portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de janeiro de 2010.

**FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO**  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

## PORTARIA Nº. 002/2010/SECITEC

Alterar a Portaria nº. 026/2009/SECITEC/MT, que tem por objeto designar servidores para gestão, acompanhamento e fiscalização dos Contratos da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar nº. 151 de 08 de janeiro de 2004, Resolve:

**Art. 1º** - Excluir do Art. 1º da Portaria 026/2009/SECITEC/MT o contrato abaixo relacionado:

**Contrato nº.: 93/2009.**

**Contratado (a):** Instituto Euvaldo Lodi.

**Objeto:** Prestação de Serviço de Intermediação de Estágios para atender a Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo.

**Art. 2º** Essa portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 03 de fevereiro de 2010.

**FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO**  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

## PORTARIA Nº 28/2009/SECITEC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar Nº 151 de 08 de janeiro de 2004;

Considerando que o Conselho Estadual de Educação é órgão colegiado de caráter normativo, deliberativo e de assessoramento superior da Secretaria de Estado de Educação e da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia com representação paritária entre o governo e a sociedade civil, consoante o art. 1º da Lei Complementar nº 109, datada de 12 de janeiro de 2005, que altera Lei Complementar 49/1998, **Resolve:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **DOCINÉIA APARECIDA GONÇALVES**, investida no cargo público de provimento efetivo de Técnico de Apoio Educacional – Pedagogo Supervisor, nomeada por força do Ato Governamental nº 5.378/2005, publicado no D.O. em 13/04/2005, para atuar junto ao Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso – CEE/MT, pelo período de 01 (um) ano a contar da data de assinatura da presente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 01 de dezembro de 2009.

**FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO**  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

## SICME

### SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2010/SICME/SOE

**CONTRATADA:** KAMIL A. ZAROUR ME

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME.

**OBJETO:** O objeto do presente termo consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Apoio Logístico de Gestão de Hospedagem.

**DOTAÇÃO:** Orgão/Entidade 17601, Projeto/Atividade 1837, Fonte 101, Elemento de Despesa 3390.3900.

**VALOR:** R\$ 65.378,88 (sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 01 à 07/02/2010.

**DATA DE ASSINATURA:** 29 de janeiro de 2010.

**ASSINAM:** PEDRO JAMIL NADAF, Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia. KAMIL ABDEL ZAROUR - KAMIL A. ZAROUR ME

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2010/SICME/SOE

**CONTRATADA:** KAMIL A. ZAROUR ME

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME.

**OBJETO:** O objeto do presente termo consiste na contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de suporte logístico e operacional em locação de espaço físico.

**DOTAÇÃO:** Orgão/Entidade 17601, Projeto/Atividade 1837, Fonte 101, Elemento de Despesa 3390.3900.

**VALOR:** R\$ 3.324,23 (três mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 01 à 07/02/2010.

**DATA DE ASSINATURA:** 29 de janeiro de 2010.

**ASSINAM:** PEDRO JAMIL NADAF, Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia. KAMIL ABDEL ZAROUR - KAMIL A. ZAROUR ME

## SEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 022/2009, referente ao processo nº 661594/2009 – SEC/MT, passando a constar a seguinte redação:**

**VIGÊNCIA:** 23/11/2009 à 26/01/2010.

## SEDER

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Extrato Termo de Cooperação de Execução nº. 001/2010

Partes: SEDER - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural  
INTERMAT – Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso  
INDEA – Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso

Objeto: Rateio Mensal Despesa com energia e vigilância

Valor: Estimado Anual R\$ 300.000,00 (energia)

Estimado Anual R\$ 203.094,29 (vigilância)

Vigência: Janeiro a Dezembro de 2010

Dotação: 3390.3900 e 3390.3700 Fonte: 100/240/100

Cuiabá, 26 de janeiro de 2010.

Assinam: Neldo E. Weirich – Secretário de Estado SEDER

Afonso Dalberto – Presidente INTERMAT

Décio Coutinho – Presidente INDEA MT

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## DETRAN/MT

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº.001/2009 AO CONTRATO Nº. 014/2009/SAD/MT

OBJETO: Tornar sem efeito o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº. 001/2009 ao Contrato nº. 014/2009/SAD/MT, publicado no Diário Oficial do dia 21 de janeiro de 2010, página 29.

## MT FOMENTO

## AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

## ATA DA 71ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A – MT FOMENTO.

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove, às dezessete horas, em Sessão Extraordinária, nos recintos da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO, sob NIRE nº 5130000782-7, CNPJ nº 06.284.531/0001-30, Rua Barão de Melgaço, 3565, região central, da Cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, reuniram-se os Senhores Membros do Conselho de Administração, atendendo convocação do dia 07/12/2009 da Presidência do Conselho, cuja reunião é de competência dezembro de 2009, sendo realizada imediatamente à 70ª, RCA, também, realizada na mesma data, conforme Comunicado do dia 08/12/09. Presidindo a sessão, o Senhor Pedro Jamil Nadaf convidou para secretariá-lo o Senhor Luiz Carlos Armani, representante dos acionistas minoritários. Constatada a presença mínima necessária para instalação da reunião e abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente disse que o Conselho foi convocado para deliberar sobre os seguintes assuntos: 1) Aprovação do Balancete do mês de Outubro/09; 2) Apreciação de processos de concessão de crédito da alçada do CAD; e 3) Apreciação de outros assuntos de interesse da Agência. Iniciando os trabalhos **item 1**, da pauta, o Senhor Pedro Nadaf, Presidente do Conselho de Administração, solicitou ao Senhor Arcleidy Dias Pereira, Diretor Presidente da MTF, que relatasse o assunto do balancete. Com a palavra, Arcleidy disse que em razão das provisões lançadas na conta CLD – Créditos em Liquidação Duvidosa, atendendo às recomendações dos auditores do Banco Central, o mês de outubro fechou em vermelho, em que pese o fluxo de caixa ter sido superavitário. Disse que o saldo acumulado, dos balancetes de julho a outubro, continua positivo, indicando que o fechamento do semestre e do ano apresentará lucro expressivo, possibilitando a recuperação, mais uma vez, dos resultados de exercícios anteriores. Após os apartes, o Senhor Pedro Nadaf, Presidente do Conselho, submeteu o Balancete de Outubro/09 à deliberação dos Senhores Conselheiros, obtendo a aprovação dos presentes. A peça contábil financeira contava com a recomendação do Conselho Fiscal, emitida na 53ª. Reunião realizada em 09 de dezembro de 2009. Passando ao **item 2**, da pauta, o Senhor Pedro Nadaf, Presidente do Conselho, solicitou ao Diretor Presidente da Agência, Arcleidy Dias Pereira, que apresentasse os processos da alçada do Conselho para deliberação. Pela ordem foram: **A) Protocolo nº 0012753-x**, de 17/11/09, solicitação para financiamento de veículo utilitário – Linha Veículos. Manuseando o pedido de financiamento, foi constatado que a operação fora indeferida pela área técnica. O Comitê I, em seguida, acolheu a manifestação desfavorável da Diretoria de Operações pela falta de garantias, tendo, ainda, o proponente pendências com a Receita Federal e com a Secretaria Estadual de Fazenda, fatores que impedem a concretização do financiamento, segundo normas do MCRE. Submetido ao Conselho, este indeferiu a operação com base nos referidos argumentos. **B) Protocolo nº 0012755-x**, de 18/11/09, solicitação para financiamento de equipamentos e de capital de giro para organizar a empresa. A operação, também, recebeu parecer desfavorável da área técnica operacional. O Comitê I indeferiu a operação com base nos seguintes dados: insuficiência de garantias, sem capacidade de pagamento, empresa nova com pendências na Receita Federal, SERASA e SEFAZ/MT. Assim, com base no exame do processo e, apoiando as decisões constantes do processo, o Conselho denegou a realização da operação de crédito. **C) Protocolo nº 0012941-x**, de 11/12/98, financiamento de caminhão, linha MTF VEÍCULOS. Considerando a não recomendação constante do Relatório Simplificado e por pendências com a SEFAZ MT, "Score" de Crédito nível D e, insuficiência de garantias, os Senhores Conselheiros, acompanhando decisão dos Comitês, indeferiram a operação de crédito. Em seguida, já no **item 3**, o Senhor Pedro Nadaf, Presidente do CAD, a pedido da Diretoria, submeteu aos Senhores Conselheiros a **Resolução nº 048/2009- MT FOMENTO**, de 15 de dezembro de 2009, que dispunha sobre o novo **Manual de Políticas e Normas de Crédito – MCRE**, edição de dezembro de 2009, visando padronizar critérios e atualizar o compêndio, essenciais aos procedimentos para concessão e renegociação de crédito, segundo os conceitos de mercado, riscos e retorno de capital, enquadrados nas regras do Banco Central do Brasil. Após os esclarecimentos, o novo manual foi aprovado por

unanimidade pelos presentes. Antes de encerrar os trabalhos, o Senhor Pedro Nadaf agradeceu o apoio prestados à agência pelo Governador, Secretários, Conselheiros, colaboradores, dirigentes e empregados, possibilitando o êxito alcançado, até aqui, pela MT FOMENTO, desejando a todos boas festas e feliz 2010. Finalmente, constatando-se não haver outros assuntos para serem tratados o Senhor Presidente do Conselho suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e aprovada, foi por todos os presentes assinados. Cuiabá, 17 de dezembro de 2009. Esta é cópia autêntica da Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 17 de dezembro de 2009, assinado pelos Conselheiros: Pedro Jamil Nadaf, Arcleidy Dias Pereira, Éder de Moraes Dias, Yênes Jesus de Magalhães, Eziqiel de Jesus de Oliveira Lara, César Roberto Zílio e Luiz Carlos Armani.

Pedro Jamil Nadaf  
Presidente do Conselho

Luiz Carlos Armani  
Conselheiro Secretário

## EVENTOS DE PESSOAL

## SECRETARIAS

## CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00011/2010

DE: 03/02/2010

O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (204612/1) SONIA MARIA FERREIRA SANTIAGO

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Un. Adm: (142158) GER. DE PROCES. DE AQUISIÇÕES

A Partir de: 13/01/2010 Até 11/02/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2010.

Eumar Roberto Novacki

Secretário-Chefe da Casa Civil

## SAD

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/SAD/00005/2010

DE: 03/02/2010

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: 59643/2010

Nome: (118875/1) ALCIDES SALES DA SILVA

Cargo: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 24/11/2009

Processo N.: 56833/2010

Nome: (131096/1) ELTON DO NASCIMENTO LIMA

Cargo: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (129569) DIR.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CUIABA

A Partir de: 06/06/2009

Processo N.: 59643/2010

Nome: (118375/1) FRANCISCO SPECIAN JUNIOR

Cargo: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO

Un. Adm: (136433) ESCRITORIO REG.DA SAUDE DE SINOP

A Partir de: 17/09/2008

Processo N.: 56833/2010

Nome: (127812/1) KEDNA REJANE DE AMORIM CORREA

Cargo: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS

A Partir de: 10/01/2009

Processo N.: 59643/2010

Nome: (111869/1) LUCIANA ARENA ROSSI

Cargo: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (136026) GER.DE ATENCAO BASICA

A Partir de: 16/01/2007

Processo N.: 56833/2010

Nome: (87679/12) ROSANGELA BATISTA DUARTE

Cargo: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO

A Partir de: 25/01/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2010.

Geraldo Aparecido de Vitto Junior

Secretário de Estado de Administração

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00049/2010 DE: 03/02/2010  
O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (109600/5) JOSEFA CLAUDIA RAMOS DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (11533) DGA-9  
Un. Adm: (132209) UNID. DE ASSESSORIA  
A Partir de: 19/01/2010 Até 25/01/2010

Processo N.:

Nome: (204813/1) JOSEMEIRE KENYA CARVALHO DA SILVA  
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL  
Un. Adm: (142751) GER. DE SERV. GERAIS  
A Partir de: 18/01/2010 Até 07/02/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2010.  
Eder de Moraes Dias  
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA/SEFAZ/00015/2010 DE: 03/02/2010

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Fução/Função de Confiança

Processo N.: 63182/2010

Nome: (15269/1) LEOVALDO ANTONIO APARECIDO DUARTE  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (143421) GER. DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS  
A Partir de: 31/01/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2010.  
Eder de Moraes Dias  
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA/SEFAZ/00014/2010 DE: 03/02/2010

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Fução/Função de Confiança

Processo N.: 63182/2010.

Nome: (8116/1) WILSON ALVES  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO  
A Partir de: 01/02/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2010.  
Eder de Moraes Dias  
Secretário de Estado de Fazenda

**SEJUSP****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00049/2010 DE: 03/02/2010

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (80127/1) ISMAEL HERMOGENO DA SILVA  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
Un. Adm: (129623) GER. DE APOIO ADMINISTRATIVO (III)  
A Partir de: 21/01/2010 Até 19/02/2010

Processo N.:

Nome: (119089/1) PAULO CESAR DE MEDEIROS SILVA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
Un. Adm: (129917) GER. APOIO ADM. E PENAL CENTRO RESSOC. CBA  
A Partir de: 18/01/2010 Até 16/02/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2010.  
Diógenes Gomes Curado Filho  
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

**PJC****POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00053/2010 DE: 03/02/2010

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (9260/1) BENEDITO JOSE DE SANTANA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133337) DELEGACIA DISTRITAL BAIRRO JARDIM GLÓRIA  
A Partir de: 20/01/2010 Até 03/02/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2010.  
José Lindomar Costa  
Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00052/2010 DE: 03/02/2010

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 67001/10/pjc

Nome: (108198/1) CLAUDIO MARCIO NAZARIO CASTELO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134635) DELEGACIA MUNICIPAL BARRA DO BUGRES  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 67001/10/pjc

Nome: (96071/1) EDINALDO ROSA E SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 67001/10/pjc

Nome: (107897/1) EDNEL ADRIANO GOMES DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133272) DELEGACIA MUNIC. DE POCONE  
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 67001/10/pjc

Nome: (17273/1) ERALDO BORDINHAO PENAFIEL  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Un. Adm: (133396) DELEGACIA MUNIC. DE CARLINDA  
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 67001/10/pjc

Nome: (127616/2) EVERALDO DOS REIS DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES  
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 67001/10/pjc

Nome: (203528/1) FERNANDO RODRIGUES RIBEIRO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133353) DELEGACIA REG. DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 67001/10/pjc

Nome: (15881/1) GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133400) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA MONTE VERDE  
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 67001/10/pjc

Nome: (14304/1) HERMES APARECIDO DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133272) DELEGACIA MUNIC. DE POCONE  
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 67001/10/pjc

Nome: (62601/3) ILVIO PAULO BALSAN  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 67001/10/pjc

Nome: (97373/1) JOADILSON TOMAS MARTINS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133272) DELEGACIA MUNIC. DE POCONE  
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 67001/10/pjc

Nome: (96518/1) JOAO DOS SANTOS ROCHA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 67001/10/pjc

Nome: (9153/1) JOAO RAIMUNDO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133671) DELEGACIA MUNICIPAL S.J. DOS QUATRO MARCO  
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 67001/10/pjc

Nome: (9085/1) JORGINDO DE SALES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 67001/10/pjc

Nome: (45071/13) JOSENIL BRAZ DA SILVA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Un. Adm: (133620) DELEGACIA MUNIC. DE ARAPUTANGA  
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 67001/10/pjc

Nome: (136217/1) KLEBER LAURO VANI DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Un. Adm: (133400) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA MONTE VERDE  
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 67001/10/pjc

Nome: (203207/1) LEANDRO FURTADO REZENDE  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 67001/10/pjc

Nome: (86442/25) LOURDES ZAMPIERI  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 67001/10/pjc

Nome: (202661/2) LUIS FRANCISCO MONTEIRO DA COSTA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133418) DELEGACIA MUNIC. DE PARANAITA  
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010  
Processo N.: 67001/10/pjc  
Nome: (117829/2) MARCELO AUGUSTO DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133272) DELEGACIA MUNIC. DE POCONE  
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010  
Processo N.: 67001/10/pjc  
Nome: (92130/1) MARCO AURELIO DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (9175) DELEGADO DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010  
Processo N.: 67001/10/pjc  
Nome: (203988/1) MARCOS SAMPAIO ALVES FERREIRA  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010  
Processo N.: 67001/10/pjc  
Nome: (25384/1) MARIA APARECIDA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134120) DELEGACIA DISTR. VILA OPERARIA RONDONOPOL  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009  
Processo N.: 67001/10/pjc  
Nome: (16188/1) MARIA DAS GRACAS LUCZINSKI  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 09/01/2010 Até 09/01/2010  
Processo N.: 67001/10/pjc  
Nome: (95874/1) REGINA CELIA LINARES  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010  
Processo N.: 67001/10/pjc  
Nome: (108191/1) ROBSON ROGERIO DE ARRUDA MORAES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134538) DELEGACIA MUNICIPAL TERRA NOVA DO NORTE  
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010  
Processo N.: 67001/10/pjc  
Nome: (203831/1) RUY CARLOS LEITE EGUES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CACERES  
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010  
Processo N.: 67001/10/pjc  
Nome: (58143/2) TEONILIO DA ROCHA ALMEIDA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Un. Adm: (133353) DELEGACIA REG. DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 14/01/2010 Até 14/01/2010  
Processo N.: 67001/10/pjc  
Nome: (35758/1) TEREZIANO GOMES DE SOUZA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133353) DELEGACIA REG. DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010  
Processo N.: 67001/10/pjc  
Nome: (95773/1) VALDIR LUIZ  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010  
Processo N.: 67001/10/pjc  
Nome: (54284/7) WANDERLEY DA SILVA GOMES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010  
Processo N.: 67001/10/pjc  
Nome: (95699/1) WILSON ALVES DE MOURA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133400) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA MONTE VERDE  
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2010.  
José Lindomar Costa  
Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00051/2010 DE: 03/02/2010

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 10111/2010pjc

Nome: (35626/1) JOSE RIBAMAR TORRES ARAUJO  
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
Para Un. Adm: (134260) DELEGACIA MUNICIPAL STO. ANTONIO DO LESTE  
A Partir de: 26/01/2010

Processo N.: 10111/2010pjc

Nome: (70486/4) MANOLITO DELFINO CESAR  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Para Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE

VEÍCULO AUTOM

A Partir de: 01/02/2010

Processo N.: 10111/2010pjc

Nome: (108210/1) MARCOS AURELIO TIBALDE MAGOSSO  
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
Para Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE

VEÍCULO AUTOM

A Partir de: 01/02/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2010.

José Lindomar Costa

Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

## PMMT

### POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00028/2010

DE: 03/02/2010

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (72924/1) ANDERSON MANOEL RODRIGUES  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 29/01/2010 Até 29/03/2010

Processo N.:

Nome: (37575/1) ARNALDO DE SOUZA  
Cargo/Função: (8893) CABO  
Un. Adm: (016675) COMANDO GERAL  
A Partir de: 25/01/2010 Até 29/01/2010

Processo N.:

Nome: (41187/1) CELSO FERREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO  
Un. Adm: (016977) CIA DA POLICIA MILITAR FEMININA  
A Partir de: 21/01/2010 Até 30/01/2010

Processo N.:

Nome: (72292/1) CLAUDIR NUNES DE SIQUEIRA  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT  
A Partir de: 14/01/2010 Até 28/01/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2010.  
Antônio Benedito de Campos Filho  
Comandante Geral da PM-MT

## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/03706/2010

DE: 03/02/2010

Processo N°: 1000000565919

Contratado: (219437/1) EDUADO TOSHIO KIRIMOTO

CPF: 036.624.391-82

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (049794) EEPG SANTO ANTONIO

A Partir de: 01/01/2010 Até 31/01/2010

CONTRATO/SEDUC/03707/2010

DE: 03/02/2010

Processo N°: 1000000566632

Contratado: (219520/1) RUBERSINO RODRIGUES DOS SANTOS

CPF: 284.210.861-20

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (010960) EEPG - JOSE RODRIGUES DOS SANTOS

A Partir de: 01/01/2010 Até 31/01/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2010.

Sâguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00066/2010

DE: 03/02/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (15496/1) AIDE MARIA DA SILVA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (049859) EEPG BELA VISTA  
A Partir de: 27/01/2010 Até 25/02/2010

Processo N.:

Nome: (16039/1) BENEDITA DORMETILIA DE OLIVEIRA AMORIM  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (040584) ASSESSORIA PEDAGOGICA - STO. ANTONIO DO  
A Partir de: 27/01/2010 Até 25/02/2010

Processo N.:

Nome: (67419/3) GISLENE APARECIDA DA SILVA STOELBEN  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (040703) ASSESSORIA PEDAGOGICA - VARZEA GRANDE  
A Partir de: 27/01/2010 Até 27/03/2010

Processo N.:

Nome: (4917/1) HILDA GLORIA DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012017) EEPG - DEP. SALIM NADAF  
A Partir de: 27/01/2010 Até 27/03/2010

Processo N.:

Nome: (20083/1) JOAO ANGELO DE CAMPOS  
Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)  
Un. Adm: (012122) EEPG - PROF. JERCY JACOB

A Partir de: 07/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.:

Nome: (20071/1) JOAQUINA PEREIRA DE MIRANDA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (049875) EEPG DOMINGOS SAVIO BRANDAO LIMA  
A Partir de: 28/01/2010 Até 26/02/2010

Processo N.:

Nome: (18422/1) LEONICE MOURA AMORIM  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009911) EEPG - PE. JOAO PANAROTTO  
A Partir de: 27/01/2010 Até 11/02/2010

Processo N.:

Nome: (40415/9) LUIZ CELSO COSTA NOVAES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (146420) C.E.J.A.PROF.ANTONIO CESARIO DE FIG NETO  
A Partir de: 29/01/2010 Até 28/04/2010

Processo N.:

Nome: (3276/1) MARIA AUXILIADORA DIAS DE MOURA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (146420) C.E.J.A.PROF.ANTONIO CESARIO DE FIG NETO  
A Partir de: 26/01/2010 Até 25/04/2010

Processo N.:

Nome: (18109/1) MARIA NUNES DE MOURA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010065) EEPG - TANCREDO DE ALMEIDA NEVES  
A Partir de: 27/01/2010 Até 27/03/2010

Processo N.:

Nome: (31574/1) PAULO CELSO FELICIO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012343) EEPG - MANOEL CORREA DE ALMEIDA  
A Partir de: 28/01/2010 Até 28/03/2010

Processo N.:

Nome: (26880/1) SOFIA RUFINA DE MENÉZES OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (009709) EEPG - MARIANA LUIZA MOREIRA  
A Partir de: 27/01/2010 Até 25/02/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2010.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00067/2010

DE: 03/02/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (99339/2) ELIETE APARECIDA NUNES DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015881) EEPG - EMANUEL PINHEIRO  
A Partir de: 27/01/2010 Até 25/02/2010

Processo N.:

Nome: (3952/1) JOSE DA SILVA COSTA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (008990) CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO  
A Partir de: 27/01/2010 Até 25/02/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2010.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00074/2010

DE: 03/02/2010

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (2743/1) MARIA ANA OLIVEIRA LEITE DA COSTA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (131644) GER. DE MOVIMENT. E MONITORAMENTO  
A Partir de: 21/01/2010 Até 31/01/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2010.  
Augustinho Moro  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00075/2010

DE: 03/02/2010

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (122163/1) MARIEL MAROSTICA FERNANDES  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 25/01/2010 Até 03/02/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2010.  
Augustinho Moro  
Secretário de Estado de Saúde

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SINFRA

## INFRA-ESTRUTURA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

#### RESULTADO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 089/2009

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULI, torna público que, sagrou-se vencedora da licitação a empresa LL CONSTRUTORA LTDA, para Construção de Mini Estádio (vestiários e sanitários), no Município de Bom Jesus do Araguaia-MT.

Cuiabá, 03 de fevereiro de 2010

Eduardo Tomio Iwashita

Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

#### RESULTADO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 090/2009

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULI, torna público que, sagrou-se vencedora da licitação a empresa LL CONSTRUTORA LTDA, para Construção de Mini Estádio (vestiários e sanitários), no Município de Alto Boa Vista-MT.

Cuiabá, 03 de fevereiro de 2010.

Eduardo Tomio Iwashita

Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 001/2010.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de **Concorrência - Edital nº 001/2010**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia - área rodoviária, para execução de obras e serviços de terraplenagem, drenagem e pavimentação nas Ruas 21 e 25, localizadas no Distrito Industrial de Cuiabá. A realização será no **dia 08 de março de 2010, às 14h30**, na sala de licitações da SULI/SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir da publicação, na Superintendência de Licitação da SINFRA, no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze - Rua J - Quadra 01 - Lote 05 - Setor A - CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 03 de fevereiro de 2010.

Eduardo Tomio Iwashita

Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

## SEJUSP

## JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PARECER TÉCNICO Nº 28/GAB-SAENS/2010

PROTOCOLO Nº 37849/2009

INTERESSADO: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**ASSUNTO:** Atraso na entrega dos produtos. Ata de Registro de Preços sem índice para cálculo de multa por dia de atraso. Impossibilidade da aplicação da multa.

#### DESPACHO

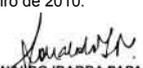
I - R. Hoje;

II - Após analisar o processo supracitado, HOMOLOGO, por seus fundamentos, o Parecer nº 28/GAB-SAENS/2010, acostados às fls. 35/40, que sugere a não aplicação da multa de mora diante do atraso na entrega das mercadorias por parte da empresa **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, por seus próprios fundamentos;

III - Publique-se;

IV - À Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado para demais providências cabíveis.

Cuiabá, 02 de fevereiro de 2010.

  
RONALDO IBARRA PAPA  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Segurança

# PODER LEGISLATIVO

AL

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

**A T O N.º 173/2009**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.1998, e artigo 1º da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, artigo 145 da Constituição Estadual combinado com o artigo 58, e artigo 213, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990 e Lei nº 7.860, de 19.12.2002 (PCCS), resolve **aposentar, compulsoriamente**, o Senhor **EDIPSON MORBECK MATTOS**, portador do RG nº 0037465-2-SSP/MT, expedido em 06.11.2003 e do C.P.F. nº 063.882.051-00, matrícula nº 13067, no cargo de carreira de Procurador Legislativo, 1ª Categoria, Símbolo PL1, com proventos calculado pela média aritmética simples das maiores remunerações, acrescido de 34% (trinta e quatro por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 16% (dezesseis por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 33, de 07.12.1994, e 18% (dezoito por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 42, de 16.04.1996, contando com 39 (trinta e nove) anos, 06 (seis) meses e 23 (vinte e três) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO**: 18 (dezoito) anos, e 06 (seis) meses e 13 (treze) dias, nos períodos de 16.03.1981 a 07.01.1982; 20.05.1991 a 03.02.2009; **AVERBADOS**: 21 (vinte e um) anos, 06 (seis) meses e 23 (vinte e três) dias, conforme períodos, funções exercidas e locais de trabalho, relacionados nas certidões de tempo de serviços expedidas pelo Departamento de Viação e Obras Públicas - DVOP, nos períodos de 01.06.1975 a 31.12.1975; 21.07.1987 a 31.08.1978; Ministério do Exército, no período de 20.01.1958 a 22.11.1958; Companhia de Habitação do Estado de Mato Grosso - COHAB/MT, no período de 01.07.1977 a 25.07.1980 e 01.01.1982 a 08.01.1986; Prefeitura Municipal de Cuiabá - Secretaria Municipal de Administração, no período de 02.07.1965 a 31.03.1969; INSS e Câmara Municipal de Cuiabá, no período de 14.05.1989 a 02.01.1991; computada a averbação de licença prêmio por assiduidade em dobro para fins de aposentadoria de 180 (cento e oitenta) dias, isto é, 06 (seis) meses, referente ao quinquênio de 1991/1996, conforme cópia do Processo nº 913/2001, de 11.12.2001, devidamente autenticada, lotado na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme consta do Processo nº 550/2009, de 04.06.2009.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.**

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 21 de outubro de 2009.  
**Dep. MAURO SAVI** **Presidente em substituição**

**Dep. SÉRGIO RICARDO** **1º Secretário**

**A T O N.º 001/2010**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, Considerando o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18.06.2004; bem como, o artigo 245, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990;

**RESOLVE:**

Conceder Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do Senhor **WILLIAM GONÇALO FERREIRA**, matrícula nº 5502, servidor inativo/aposentado desta Assembleia Legislativa, ocorrido em 02.02.2009, com proventos calculados de acordo com os artigos acima citados, no percentual de 100% (cem por cento), a título de pensão vitalícia, em favor da Senhora **IRENE DE AZEVEDO**, viúva do "de cujus", portadora do RG nº 1065914-5-SSP/MT, expedido em 29.03.1994 e do C.P.F. nº 027.380.741-20, conforme consta do Processo nº 1.046/2009, de 11.11.2009, a partir da data óbito. **REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2010.

**Dep. MAURO SAVI** **Presidente em substituição**

**Dep. SÉRGIO RICARDO** **1º Secretário**

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2009

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2009 - RESULTADO			
LOTES	EMPRESA VENCEDORA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	PAPELARIA UZE LTDA	CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	1.015.853,39
02	CAPITAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MOVEIS E INFORMÁTICA LTDA		1.989.460,19
03	MAXMAR COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA		919.000,00
04	CAPITAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MOVEIS E INFORMÁTICA LTDA		1.536.689,33
05	TIGGO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP		1.006.000,00
06	PAPELARIA UZE LTDA		1.051.000,00
07	CAPITAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MOVEIS E INFORMÁTICA LTDA		1.717.318,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 9.235.320,91</b>

Cuiabá-MT, 03 de fevereiro de 2010.

**EDIPSON MORBECK DE MATTOS**  
**Ato n.º 156/2009**  
**HOMOLOGO:**

**DEPUTADO MAURO SAVI**  
 Presidente em Exercício - ALMT

**DEPUTADO SÉRGIO RICARDO**  
 1º Secretário - ALMT

# TRIBUNAL DE CONTAS

**Secretaria Geral do Tribunal Pleno.**  
**Edição: Débora de Cesaro e Verusa Zaviasky.**  
**Gerente de Registro e Publicação - José Humberto Campos Lemos (Revisão/ Conferência)**  
**Secretária Geral do Tribunal Pleno - Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah**

## SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.09/2008**

**PARTES:** Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso  
**OBJETO:** alterar a Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica e prorrogar a vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, vigorando até 31.01.2012.  
**FORO:** eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT.  
**SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES:** Conselheiro Presidente Valter Albano da Silva, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Djalma Sabo Mendes Junior, pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

//OMS//

## COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**ATO Nº 137/2010**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

**RESOLVE:**

**EXONERAR MARCELO MILHOMEM DE FREITAS** do cargo em comissão de Assistente de Conselheiro, Nível TCDGAS-3, do Gabinete do Conselheiro Humberto Melo Bosaipo, a partir de 01 de fevereiro de 2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 02 de fevereiro de 2010.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA

Presidente

**ATO Nº 138/2010**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

**RESOLVE:**

**EXONERAR DIACUI FRANCO SOARES BRITO** do cargo em comissão de Assistente, Nível TCDGAS-3, do Gabinete do Conselheiro Humberto Melo Bosaipo, a partir de 01 de fevereiro de 2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 02 de fevereiro de 2010.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA

Presidente

**ATO Nº 139/2010**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

**RESOLVE:**

**EXONERAR LOURDES MARQUES DA SILVA SANTOS** do cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível TCDGA-7, do Gabinete do Conselheiro Humberto Melo Bosaipo, a partir de 01 de fevereiro de 2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 02 de fevereiro de 2010.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA

Presidente

**ATO Nº 140/2010**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

**EXONERAR KLEIDSON HENRIQUE ROSA** do cargo em comissão de Agente de Segurança, Nível TCDGA-7, do Gabinete do Conselheiro Humberto Melo Bosaipo, a partir de 01 de fevereiro de 2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 02 de fevereiro de 2010.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA

Presidente

## SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE EDITAIS Nº. 095 A 098/LHL/2010  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. AUDITOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 095/LHL/2010

PROCESSO Nº. 22.334-4/2009  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
GESTOR(A) EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DOS EXTRATOS BANCÁRIOS DO 2º QUADRIMESTRE/2009

Nos termos do inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007, NOTIFICO o Senhor Eduardo José da Silva Abreu, Prefeito do Município de São Pedro da Cipa – MT, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhe os extratos bancários do 2º quadrimestre de 2009, bem como os documentos constantes no capítulo III, item 6.1.2 do Manual de Triagem, nos termos da Lei 1.143/2006, sob pena das sanções previstas na Resolução 14/2007 e de ser considerado revel.

Gabinete, em 1 de fevereiro de 2010.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 096/LHL/2010

PROCESSO Nº. 22.669-6/2009  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**  
GESTOR(A) EDUARDO ZEFERINO  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO ACERCA DE DESPESAS EMPENHADAS E PUBLICADAS NO DOE REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SEM A DEVIDA INFORMAÇÃO AO SISTEMA GEO OBRAS/TCE-MT

Nos termos do inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007, NOTIFICO o Senhor Eduardo Zeferino, Prefeito do Município de Dom Aquino – MT, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhe a defesa que entender pertinente referente ao descumprimento da Resolução 6/2008, que trata do Sistema Geo-Obras, nos termos da Lei 1.143/2006, sob pena das sanções previstas na Resolução 14/2007 e de ser considerado revel.

Gabinete, em 1 de fevereiro de 2010.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 097/LHL/2010

PROCESSO Nº. 14.207-7/2009  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE BRASORTE**  
GESTOR(A) EUDES TARCISO DE AGUIAR  
ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2009

Nos termos do inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007, NOTIFICO o Senhor Eudes Tarciso de Aguiar, Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte - MT, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhe o contrato celebrado com o candidato aprovado no processo seletivo 2/2009, realizado pela Câmara Municipal de Brasnorte, nos termos da Lei 1.143/2006, sob pena das sanções previstas na Resolução 14/2007 e de ser considerado revel.

Gabinete, em 1 de fevereiro de 2010.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 098/LHL/2010

PROCESSO Nº. 4.248-0/2007  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**  
GESTOR(A) DIMORVAN ALENCAR BRESANCIM  
ASSUNTO DENÚNCIA REFERENTE AO CHAMADO Nº 046 DE 09/03/2007 / USUÁRIO WEB

Nos termos do inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007, NOTIFICO o Senhor Dimorvan Alencar Bresancim, Prefeito do Município de Campo Verde – MT, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhe cópia do processo administrativo que selecionou o Sr. Miguel Humberto Librelotto e a Srª Realda Teresa Librelotto como parceiros da municipalidade na viabilização

do loteamento popular, nos termos da Lei 1.143/2006, sob pena das sanções previstas na Resolução 14/2007 e de ser considerado revel.

Gabinete, em 1 de fevereiro de 2010.

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE EDITAIS Nº. 099A100/JCN/2010  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 099/JCN/2010

PROCESSO Nº. 22.013-2/2009  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
GESTOR(A) ANTÔNIO MILANEZI  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A INADIMPLÊNCIA NA REMESSA DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, CORRESPONDENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2009

Nos termos do artigo 258, inciso IV e artigo 259 do Regimento Interno deste Tribunal, NOTIFICO o Sr. Antônio Milanezi, Prefeito Municipal de Rio Branco, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, manifeste-se sobre as informações exigidas pelo sistema APLIC, referente ao mês de setembro/2009, bem como anexe os documentos solicitados e aqueles necessários à instrução, devendo consignar em sua resposta o número do processo supra-citado, bem como anexar os documentos necessários à instrução, alertando-o(a) que na ausência de manifestação ou da comprovação das providências tomadas, ocorrerá o prosseguimento normal dos trâmites processuais e a imputação de pena de multa, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar nº. 269/2007 com gradação dada pelo art. 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 100/JCN/2010

PROCESSO Nº. 3.231-0/2009  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE**  
GESTOR(A) MARIA MANEA DA CRUZ  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA EM DESFAVOR DA PREFEITURA FACE AO NÃO ENVIO DA LOA

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal, NOTIFICO o Sr. Maria Manea da Cruz, Prefeita Municipal de Lambari D'Oeste, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, a remessa da LoA fora do prazo legal, devendo consignar em sua resposta o número do processo supra-citado, anexar os documentos que achar necessários à instrução, alertando-o(a) que na ausência de manifestação ou da comprovação das providências tomadas, ocorrerá o prosseguimento normal dos trâmites processuais e a decretação da revelia, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 do nosso RITCE/MT, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE EDITAIS Nº. 101 A 103/LHL/2010  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. AUDITOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 101/LHL/2010

PROCESSO Nº. 13.465-1/2009  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASORTE**  
GESTOR(A) MAURO RUI HEISLER  
ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2009

Nos termos do inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007, NOTIFICO o Senhor Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte – MT, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhe os atos de admissão do Processo Seletivo 2/2009, realizado pela Prefeitura Municipal de Brasnorte, nos termos da Lei 1.143/2006, sob pena das sanções previstas na Resolução 14/2007 e de ser considerado revel.

Gabinete, em 1 de fevereiro de 2010.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 102/LHL/2010

PROCESSO Nº. 20.746-2/2009  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**  
GESTOR(A) GILMAR DOMINGOS MOCELLIN  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE A AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES NO SISTEMA GEO OBRAS, REFERENTE A PROCESSOS LICITATÓRIOS, CONTRATOS, MEDIÇÕES, TERMOS ADITIVOS/RECEBIMENTO DE OBRAS, DENTRE OUTRAS IRREGULARIDADES

Nos termos do inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007, NOTIFICO o Senhor Gilmar Domingos Mocellin, Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifeste quanto aos apontamentos formulados pela equipe técnica deste Tribunal, sob pena das sanções previstas na Resolução 14/2007 e de ser considerado revel.

Gabinete, em 2 de fevereiro de 2010.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 103/LHL/2010

PROCESSO Nº. 16.751-7/2009  
**INTERESSADO(A)** **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PLANALTO DA SERRA**  
GESTOR(A) SALVADOR MASSAMI MIYASAK  
ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Administração do Município de Planalto da Serra, Senhor Salvador Massami Miyasak, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no

princípio da razoabilidade, defiro o prazo improrrogável de mais 15 (quinze) dias para apresentar defesa, que deverão ser contados na forma prevista no § 1º do art. 61 do Regimento Interno.

Gabinete, em 2 de fevereiro de 2010.

//Verusa Zaviasky//

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
 CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM  
 PROCURADOR CHEFE DO MP – TCE/MT. Dr. GUSTAVO COELHO DESCHAMPS  
 RELAÇÃO N.º 008/2010

**ACÓRDÃO (\*)**

Sessão Ordinária do dia 15 de dezembro de 2009

Processos n.ºs 12.749-3/2009 e 4.642-6/2009, 4.661-2/2009, 18.154-4/2008, 20.020-4/2008-  
 apensos, 4.857-7/2008, 4.861-5/2008, 6.244-8/2008, 8.019-5/2008, 9.304-  
 1/2008, 11.847-8/2008, 14.398-7/2008, 15.154-8/2008, 16.800-9/2008,  
 18.945-6/2008, 20.045-0/2008, 3.788-5/2009 e 4.869-0/2008.  
 Interessado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA  
 Assunto Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008 – balancetes  
 referentes aos meses de janeiro a dezembro e LOA e Representações de  
 Natureza Interna.  
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 3.151/2009. Ementa: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS. PROCEDENTE AS REPRESENTAÇÕES DE NATUREZA INTERNA REFERENTES AOS PROCESSOS N.ºS 18.154-4/2008, 20.020-4/2008, E 4.661-2/2009-APENSOS, ACERCA DO ENVIO COM ATRASO DOS INFORMES DO APLIC DOS MESES DE SETEMBRO A NOVEMBRO DE 2008. IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA REFERENTE AO PROCESSO N.º 4.642-6/2009-APENSO, ACERCA DO ENVIO COM ATRASO DOS INFORMES DO APLIC DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008, EM RELAÇÃO À GESTORA DO PERÍODO DE 1º/12/2008 A 31/12/2008. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e dos artigos 2º, §1º e 22, § 2º, ambos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por maioria, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com os Pareceres n.ºs 6.134/2009 e 7.540/2009 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena, relativas ao exercício de 2008, de responsabilidade dos Srs. Bernardino Crozeta, no período 1º-1-2008 a 31-1-2008, Genes Oliveira Rios, período de 31-1-2008 a 4-4-2008 e das Sr.ªs. Daniela Sakuno, no período de 4-4-2008 a 31-11-2008 e Carla Viviane Berté Dalberto, período 1º-12-2008 a 31-12-2008; determinando ao atual gestor as seguintes medidas: 1) observe, com rigor, os ditames da Lei n.º 4.320/64, Lei n.º 8.666/93, e assim planeje e registre adequadamente as aquisições, evitando dispensas de licitação sem amparo legal e inconsistência no Balanço Patrimonial; 2) encaminhe a este Tribunal de Contas, os documentos e informações dentro dos prazos previstos em normas regimentais e legais, bem como observância total do rol de documentos obrigatórios estabelecidos no Manual de Triagem, nos termos da Instrução Normativa n.º 01/2009; e, 3) implemente um Sistema de Controle Interno eficiente no Consórcio, assim como tome providências no sentido de corrigir as falhas existentes, especialmente em relação aos processos administrativos relacionados com os processos licitatórios e guarda do patrimônio público, inclusive para que, nos próximos exercícios, não ocorram novamente as falhas constatadas nestes autos, sob pena das contas futuras também serem julgadas irregulares, sem prejuízo das demais sanções cabíveis; e, ainda, em julgar PROCEDENTES as Representações de Natureza Interna constantes dos processos n.ºs 18.154-4/2008, 20.020-4/2008 e 4.661-2/2009-APENSOS, formuladas em desfavor da ex-gestora, Sr.ª. Carla Viviane Berté Dalberto, acerca do envio intempestivo dos informes do APLIC dos meses de setembro, outubro e novembro de 2008; e julgar IMPROCEDENTE a Representação de Natureza Interna constante do processo n.º 4.642-6/2009-APENSO, formulada em desfavor da ex-gestora, Sr.ª. Carla Viviane Berté Dalberto, referente ao envio com atraso dos informes do APLIC do mês de dezembro/2008; e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, aplicar: ao Sr. Bernardino Crozeta, ao Sr. Genes Oliveira Rios e a Sr.ª. Daniela Sakuno, a multa equivalente à 30 UPF's/MT, sendo 10 UPF's/MT para cada um dos gestores, em razão da globalidade das irregularidades constatadas nestes autos infringirem as regras para licitar, contratar, contabilizar e controlar o patrimônio público, conforme disposto no artigo 37, caput da Constituição Federal, na Lei n.º 8.666/93, nos artigos 83, 85, 89, 94/96 da Lei n.º 4.320/64; e, por fim, com base no artigo 70, inciso I, 74, 75, inciso VIII da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso VIII da Resolução n.º 14/2007, aplicar: ao Sr. Genes Oliveira Rios, a multa equivalente à 20 UPF's/MT, em razão do encaminhamento fora do prazo dos informes do APLIC referente ao orçamento, carga inicial do mês de março, balancetes do mês de janeiro de 2008; a Sr.ª. Daniela Sakuno, a multa equivalente à 20 UPF's/MT, em razão do encaminhamento fora do prazo dos informes do APLIC, referente aos meses de maio, setembro, outubro de 2008 e balancetes do mês de julho de 2008; e a Sr.ª. Carla Viviane Berté Dalberto, a multa equivalente à 5 UPF's/MT, em razão do encaminhamento fora do prazo dos informes do APLIC, referente ao mês de novembro de 2008. As multas deverão ser recolhidas, com recursos próprios, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, devendo ser encaminhado o comprovante de recolhimento a este Tribunal, neste mesmo prazo. Os gestores poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Comunique-se ao Relator das Contas Anuais de 2009, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena, sobre o envio com atraso, dos informes do APLIC referente ao mês de dezembro/2008 e do Balanço Geral relativo ao Contas Anuais de 2008, para as providências que entender cabíveis. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e HUMBERTO BOSAIPO. Vencidos os Conselheiro ALENCAR SOARES e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007, que votaram acompanhando o Ministério Público de Contas, cujo parecer é pela Irregularidades das contas. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Sessão Extraordinária do dia 18 de dezembro de 2009

Processos n.ºs 18.191-9/2009 (2 volumes), 4.124-6/2008, 5.258-2/2008, 7.095-5/2008,  
 8.895-1/2008, 11.022-1/2008, 12.722-1/2008, 14.369-3/2008, 16.103-9/2008,  
 17.345-2/2008, 19.408-5/2008, 5.052-0/2009, 5.055-5/2009, 5.705-3/2008,

2.339-6/2008.  
 Interessado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA  
 Assunto Tomada de Contas Ordinária - Contas anuais de gestão do exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro LOA e Lei n.º 471/2007.  
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 3.188/2009. Ementa: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA. TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA REFERENTE ÀS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA. RESTITUIÇÃO DE VALOR AOS COFRES PÚBLICOS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e dos artigos 21, §1º e 22, §1º e §2º, ambos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 193, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por maioria, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e não acolhendo o Parecer n.º 7.618/2009 do Ministério Público, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, Tomada de Contas Ordinária, referente às contas anuais de gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. Marcos Roberto Reinert; recomendando ao atual gestor, que a reincidência nas impropriedades apontadas poderá acarretar na irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis; e, ainda, determinando, ao atual gestor que adote imediatas providências para a implementação e manutenção de um Sistema de Controle Interno eficiente, para cumprimento de todas as normas Constitucionais, Previdenciárias, Legais e Regimentais, para que não sejam reprimidas em momento futuro as falhas vislumbradas; determinando, ainda, ao Sr. Marcos Roberto Reinert, que faça o ressarcimento aos cofres do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, do valor de R\$ 35.70, correspondente a 1,16 UPF's/MT, referentes multa bancária por devolução de cheques sem provisão financeira; e, nos termos dos artigos 75, incisos III e VIII e 77, ambos da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, incisos III e VIII, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao senhor Marcos Roberto Reinert, a multa de 80 UPF's/MT, sendo: 20 UPF's/MT, pela divergência entre informações enviadas por meio eletrônico e as constantes no processo físico; 10 UPF's/MT, face à devolução de cheques sem provisão financeira; 25 UPF's/MT, pelo atraso no envio dos balancetes mensais; e, 25 UPF's/MT, pelo envio intempestivo de informes do APLIC relativos à Carga Inicial e Orçamento, que deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005. A multa e a restituição de valor aos cofres públicos deverão ser recolhidos, nos prazos determinados, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, encaminhando o comprovante do recolhimento, neste mesmo prazo, sob pena de execução. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Vencido o Conselheiro ALENCAR SOARES, que votou pela irregularidade das contas, acompanhando o Parecer do Ministério Público de Contas. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAÍAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALESSON CARVALHO DE ALENCAR.

(\*) Republicado por ter saído incorreto.

Cuiabá, em 03 de fevereiro de 2010.

Conferido/Visto:

LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH  
 Secretária Geral do Tribunal Pleno

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS  
 Gerente de Registro e Publicação

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 063/AS/2010  
 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SR. CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

PROCESSO N.º 5.001-6/2008  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE  
**GESTOR(A)** ANTÔNIO LUIZ CESAR DE CASTRO  
**ASSUNTO** DENÚNCIA REFERENTE AO DECRETO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Nos termos do artigo 91, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 219, § 3º, da Resolução n.º 14/2007, acompanho a informação técnica da 3ª Relatoria, acolho o Parecer Ministerial n.º 236/2010, e determino o **arquivamento** da presente denúncia em virtude da ausência de indícios suficientes sobre a materialidade do fato denunciado  
**Publique-se.**

PROCESSO N.º 3.413-3/2001  
**INTERESSADO(A)** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**INTERESSADO(A)** FLORINDA DAL MORO FORMIGIONI  
**ASSUNTO** COMUNICAÇÃO

...Pelo exposto, acolho o Parecer Ministerial n.º 6925/2009 da lavra do Procurador de Contas Dr. Getúlio Nolasco Moreira Filho e, em face da fundamentação jurídica contida no Parecer Ministerial, considero quite perante este Tribunal de Contas a Sr.ª Florinda Dal Moro Formigioni.  
**Publique-se.**

//Débora de Cesarol//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 064/WJT/2010

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO N.º 17.409-2/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA  
**GESTOR(A)** ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA  
**ASSUNTO** TERMOS DE DISTRATOS REFERENTES A ADMISSÃO DE PESSOAL, PROVENIENTE DO PROCESSO SELETIVO N.º. 001/2009, PROCESSO N.º. 57193/2009

...Por tudo o que consta nos autos, considerando o que dispõe o inciso III do artigo 47, da Constituição de Mato Grosso combinado com o artigo 43, inciso I, da Lei Complementar n.º. 269/2007, e nos termos do artigo 90, inciso I, da Resolução n.º. 14/2007, acolho o Parecer n.º. 7.415/2009, do Excelentíssimo Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior, e **DECIDO:**

**I – REGISTRAR** para fins de **conhecimento** os Termos de Distratos de Trabalho por tempo Indeterminado pertinentes ao Processo Seletivo n.º. 001/2009, da Prefeitura Municipal de Nova Guarita;  
Publique-se.

PROCESSO N.º. 5.929-3/2007  
**INTERESSADO(A) GESTOR(A) ASSUNTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**  
DIMORVAN ALENCAR BRESCACIM  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º. 01/2006

...Por tudo o que consta nos autos, considerando o que dispõe o inciso III do artigo 47, da Constituição de Mato Grosso combinado com o artigo 43, inciso I, da Lei Complementar n.º. 269/2007, e nos termos do artigo 90, inciso I, da Resolução n.º. 14/2007, acolho o Parecer n.º. 7.862/2009, do Excelentíssimo Procurador Geral de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, e **DECIDO:**

**I – REGISTRAR** para fins de **conhecimento** o Concurso Público n.º. 001/2006, da Prefeitura Municipal de Campo Verde.  
Publique-se.

//Verusa Zaviasky//

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

### PAUTA DE JULGAMENTOS N.º. 02/2010

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária do dia 09 de fevereiro de 2010 - terça-feira, com início às 8:30 horas (oito horas e trinta minutos), no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO".

01 - Processo n.º. 1.537-7/2008  
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA  
Assunto Denúncia anônima formulada por meio do chamado n.º. 28 de 24/01/2008, acerca do não repasse ao sindicato dos valores descontados em folha de pagamento dos servidores municipais e ausência de pagamento de parcela de convênio celebrado com a UNEMAT.  
Gestor(a) DENER ARAÚJO CHAVES  
Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM  
AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA

02 - Processo n.º. 17.628-1/2006 (17.017-8/2006 – apenso)  
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA  
Assunto Denúncia anônima formulada por meio do chamado n.º. 164 de 22/11/2006, acerca de supostas irregularidades na conservação de ônibus escolares, pagamento de salários em atraso, falta de combustível para os os veículos da Prefeitura Municipal, quadra esportiva e casas populares inacabadas e pagamento irregular à empresa privada.  
Gestor(a) ONDANIR BORTOLINI  
Procurador(a) Gilmar D'Moura – OAB/MT n.º. 5.861 e outros  
Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM  
AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA

03 - Processo n.º. 1.104-5/2008  
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
Assunto Denúncia anônima formulada por meio do chamado n.º. 325 de 12/11/2007, acerca de supostas irregularidades na contratação de empresa privada para a realização de auditoria na Prefeitura Municipal.  
Gestor(a) DIMORVAN ALENCAR BRESCACIM  
Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM  
AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA

04 - Processo n.º. 1.441-9/2008  
Interessado(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO  
Assunto Denúncia acerca de supostas irregularidades na venda de veículo do Município sem leilão, na nota fiscal n.º. 00269 e na construção da garagem da Câmara Municipal.  
Gestor(a) JOVELINO DE PAULA TEOTÔNIO  
Denunciante JOSÉ APARECIDO DE SOUZA - Vereador  
Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM  
AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA

05 - Processo n.º. 11.202-0/2007  
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU  
Assunto Representação de Natureza Interna com o objetivo de verificar a legalidade, eficiência e economicidade do procedimento de dispensa de licitação do Contrato n.º. 12/2007, referente à locação de imóvel firmado entre a Prefeitura Municipal e o Sr. Carlos da Silva Araújo.  
Gestor(a) VANDERLEI LUZ AGUIAR  
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

06 - Processo n.º. 8.649-5/2008  
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU  
Assunto Representação de Natureza Interna originada quando da análise de denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual junto à Justiça Estadual (processo 24667/2008) contra o Prefeito Municipal Sr. Vanderlei Luz Aguiar acerca de irregularidades no processo licitatório Carta Convite n.º. 06/2006 e na contratação de interessados na execução de obras do Contrato n.º. 20/2006.  
Gestor(a) VANDERLEI LUZ AGUIAR  
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

07 - Processo n.º. 8.761-0/2008  
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU  
Assunto Representação de Natureza Interna originada quando da análise de denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual junto à Justiça Estadual (processo

24667/2008) contra o Prefeito Municipal Sr. Vanderlei Luz Aguiar acerca de irregularidades no processo licitatório Carta Convite n.º. 06/2007 e na contratação de interessados na execução de obras do Contrato n.º. 11/2007.  
Gestor(a) VANDERLEI LUZ AGUIAR  
Procurador(a) Débora Simone Santos Rocha Faria – OAB/MT n.º. 4198  
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES  
08 - Processo n.º. 8.647-9/2008  
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU  
Assunto Representação de Natureza Interna originada quando da análise de denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual junto à Justiça Estadual (processo 24667/2008) contra o Prefeito Municipal Sr. Vanderlei Luz Aguiar acerca de irregularidades no processo licitatório Carta Convite n.º. 04/2006 e na contratação de interessados na execução de obras do Contrato n.º. 18/2006.

Gestor(a) VANDERLEI LUZ AGUIAR  
Procurador(a) Débora Simone Santos Rocha Faria – OAB/MT n.º. 4198  
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

09 - Processo n.º. 14.695-1/2009  
Interessado(a) CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
Assunto Pedido de Rescisão interposto em face da decisão proferida por meio dos Acórdãos n.ºs. 1.798/2009 e 1.522/2009 – Contas Anuais do exercício de 2007 e Recurso Ordinário.

Gestor(a) NESTOR ALBRECHT  
Procurador(a) João Carlos Schnitzer – OAB/MT n.º. 7.256-A  
Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM  
AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA

10 - Processo n.º. 6.699-0/2009  
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
Assunto Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão n.º. 2.366/2009 – Contas Anuais de gestão do exercício de 2008.

Gestor(a) MARINO JOSÉ FRANZ  
Procuradores(as) Paulo Cezar Rebuli – OAB/MT n.º. 7565 e outros  
Relator CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

11 - Processo n.º. 8.737-8/2009 (4.325-7/2009 – apenso)  
Interessado(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Assunto Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão n.º. 2.044/2009 – Contas Anuais de gestão do exercício de 2008.

Gestor(a) PAULO FLORÊNCIO DA SILVA  
Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

12 - Processo n.º. 8.815-3/2009  
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA  
Assunto Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão n.º. 2.577/2009 - Contas Anuais de gestão do exercício de 2008.

Gestor(a) ELIAS MENDES LEAL FILHO  
Relator CONSELHEIRO CAMPOS NETO

13 - Processo n.º. 6.821-7/2009  
Interessado(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
Assunto Recusos Ordinários interpostos em face da decisão proferida por meio do Acórdão n.º. 2.636/2009 – Contas Anuais de gestão do exercício de 2008.

Gestores(as) XISTO CARDOSO DA SILVA – período: 01/01/2008 a 25/02/2008  
JOSÉ VALENTIM CAMARGO NETO – período: 25/02/2008 a 25/08/2008  
OLIOS CIRO DE MATOS – período: 25/08/2008 a 31/12/2008  
Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM  
AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA

14 - Processo n.º. 18.353-9/2007  
Interessado(a) SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
Assunto Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão n.º. 1.503/2008 – Denúncia acerca de impropriedades relacionadas à aprovação de projetos custeados com recursos do Fundo de Fomento à Cultura.

Gestor(a) JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA  
Relator CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

15 - Processo n.º. 7.145-5/2009  
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA  
Assunto Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão n.º. 2.319/2009 – Contas Anuais de gestão do exercício de 2008.

Gestor(a) VANO JOSÉ BATISTA  
Procurador(a) Paulo César Rebuli – OAB/MT n.º. 7565  
Relator CONSELHEIRO CAMPOS NETO

16 - Processo n.º. 4.139-4/2008  
Interessado(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
Assunto Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão n.º. 2.156/2008 – Contas Anuais do exercício de 2007.

Gestor(a) SINÉIA FERNANDES DE ABREU  
Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM  
AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA

17 - Processo n.º. 6.138-7/2009  
Interessado(a) SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA  
Assunto Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão n.º. 2.631/2009 – Contas Anuais de gestão do exercício de 2008.

Gestores(as) MÁRCIO LUIZ DE MESQUITA – período: 01/01/2008 a 31/03/2008  
MANOEL GOMES DA SILVA – período: 01/04/2008 a 31/12/2008  
ALEXANDRE HERCULANO COELHO SOUZA FURLAN – período: 01/01/2008 a 27/02/2008

Procurador(a) PEDRO JAMIL NADAF – período: 28/02/2008 a 31/12/2008  
Relator Simone Cafure Bezerra – OAB/MT n.º. 6.083  
CONSELHEIRO CAMPOS NETO

18 - Processo n.º. 12.056-1/2009  
Interessado(a) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CURVELÂNDIA  
Assunto Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão n.º. 2.520/2009 – Contas Anuais de gestão do exercício de 2008.

Gestor(a) ELIAS MENDES LEAL FILHO  
Procuradores(as) Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT n.º. 7255 e outros

Relator	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA
19 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	7.124-2/2009 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GAÚCHA DO NORTE Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 2.185/2009 – Contas Anuais de gestão do exercício de 2008.
Gestor(a) Procuradores(as) Relator	EDSON HAROLD WEGNER Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT nº. 7.255 e outros CONSELHEIRO CAMPOS NETO
20 - Processo nº. Interessado(a)	10.737-9/2008 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO
Assunto	Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 722/2009 – Representação de Natureza Interna referente ao não envio dentro do prazo regimental das informações do sistema aplic relativo ao mês de março/2008 - Homologação de Julgamento Singular para constituição de Título Executivo.
Gestor(a) Relator	SEBASTIÃO TAVARES ROLDÃO CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA
21 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	9.118-9/2009 (8.921-4/2009, 15.517-9/2008, 15.491-1/2008 e 16.597-2/2008 – apensos) CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 2.760/2009 – Contas Anuais de gestão do exercício de 2008.
Gestor(a) Relator	CÍCERO PATRÍCIO FERRAZ CONSELHEIRO CAMPOS NETO
22 - Processo nº. Interessado(a)	5.814-9/2009 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DO ESTADO
Assunto	Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 1.616/2009 – Contas Anuais de gestão do exercício de 2008.
Gestor(a) Procurador(a) Relator	UMBELINO ALVES CAMPOS Kadd Haeg Maciel – OAB/MT nº. 9766 CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA
23 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	4.792-9/2009 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 1.718/2009 – Contas Anuais de gestão do exercício de 2008.
Gestor(a) Relator	VINECI DE ARAÚJO CONSELHEIRO CAMPOS NETO
24 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	6.938-8/2009 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 1.966/2009 – Contas Anuais de gestão do exercício de 2008.
Gestor(a) Procuradores(as) Relator	ZENO JOSÉ GONÇALVES DE ANDRADE Ildo Ademir Faccio e outros João Marcelo de Sousa Trindade – OAB/MT nº. 7169 CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA
25 - Processo nº. Interessado(a)	10.727-1/2009 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
Assunto	Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 2.529/2009 – Tomada de Contas ordinária referente às Contas Anuais de gestão do exercício de 2008.
Gestor(a) Procuradores(as) Relator	JOÃO ABREU LUZ Carlos Raimundo Esteves - OAB/MT nº. 7.255 e outros CONSELHEIRO CAMPOS NETO
26 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	7.901-4/2009 PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 2.319/2009 – Contas Anuais de gestão do exercício de 2008.
Gestor(a) Procuradores(as) Relator	ISRAEL ANTUNES MARQUES Luiz Antonio Póssas de Carvalho – OAB/MT nº. 2.623 Luciana Borges Moura – OAB/MT nº. 6.755 CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA
27 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Relator	16.868-8/2009 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA Processo Seletivo Público nº. 001/2009. MAX JOEL RUSSI CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO CUIABÁ, 03 DE FEVEREIRO DE 2010. VISTO/CONFERIDO LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO	
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO DA SILVA PROCURADOR CHEFE DO MP – TCE/MT. Dr. GUSTAVO COELHO DESCHAMPS RELAÇÃO N.º 009/2010	
<b>RESOLUÇÃO NORMATIVA</b> Sessão Ordinária do dia 02 de fevereiro de 2010	
<b>RESOLUÇÃO NORMATIVA (*)</b>	
Processo nº Interessado	1.900-3/2010 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Assunto Relator Nato	Altera a Resolução 14/2007 e a Resolução 05/2009 e dá outras providências. Conselheiro Presidente VALTER ALBANO <b>RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2010</b>
	ALTERA A RESOLUÇÃO 14/2007 E A RESOLUÇÃO 05/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos inciso VI do artigo 30 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e,
	Considerando a necessidade de adequar o funcionamento do Comitê Técnico e a política de comunicação à nova estrutura organizacional do Tribunal;
	Considerando a necessidade de criação de um comitê de natureza consultiva, para assessorar o Presidente do Tribunal nas decisões estratégicas técnico-administrativas;
	Considerando, por fim, a necessidade de agilizar e modernizar a distribuição de pedidos de rescisão e de recursos em geral interpostos contra decisões de competência do Tribunal de Contas,
	<b>RESOLVE:</b>
	Art. 1º Suprimir o § 1º do art. 232, a alínea "f" do inciso I e a alínea "d" do inciso II do art. 233 e o § 5º do art. 270 da Resolução 14/2007.
	Art. 2º Dar nova redação aos artigos 118 a 121 da Resolução 14/2007, que passam a vigorar com o seguinte teor:
	"Art. 118. Ao Comitê Técnico, de caráter deliberativo, compete examinar, de ofício ou por provocação dos Conselheiros, do Procurador Chefe do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, dos Auditores Substitutos de Conselheiros e dos titulares das unidades do Tribunal, questões estritamente técnicas relacionadas ao controle externo, cumprindo-lhe harmonizar o entendimento sobre a matéria.
	Art. 119. O Comitê Técnico será integrado pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro: I. Presidente do Tribunal de Contas; II. Secretário Geral da Presidência; III. Secretário Geral de Controle Externo; IV. Secretários de Controle Externo das seis Relatorias; V. Secretário de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia; VI. Secretário de Controle Externo de Atos de Pessoal; VII. Secretário de Desenvolvimento Institucional; VIII. Secretário Chefe da Consultoria Técnica; IX. Secretário de Gestão; X. Consultor Jurídico Geral; XI. Assessor Especial de Comunicação; XII. Assessor Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional.
	§ 1º O Presidente do Comitê Técnico será substituído, em suas ausências, pelo titular da Secretaria Geral da Presidência.
	§ 2º O Comitê Técnico reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que necessário, devendo ser lavrada ata a ser assinada por todos os presentes.
	§ 3º Terão direito a voto nas deliberações do Comitê Técnico somente os titulares das unidades mencionadas nos incisos II ao VIII deste artigo, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando necessário.
	§ 4º A solicitação de inclusão de matérias em pauta de reunião deverá ser dirigida ao Secretário Geral de Controle Externo juntamente com termo de referência da matéria a ser discutida.
	§ 5º As matérias a serem incluídas em pauta de reunião serão decididas pelo Presidente, após apreciação do termo de referência mencionado no parágrafo anterior pelo Secretário Geral de Controle Externo.
	§ 6º Caberá ao Secretário de Desenvolvimento Institucional a secretaria executiva dos trabalhos e ao Secretário Geral de Controle Externo a coordenação da execução das decisões do Comitê Técnico.
	Art. 120. Nas reuniões do Comitê Técnico exigir-se-á a presença de pelo menos 2/3 dos seus integrantes e, nas suas deliberações, a aprovação de no mínimo 2/3 dos membros com direito a voto.
	Art. 121. As deliberações do Comitê Técnico terão caráter normativo, com observância obrigatória em todas as unidades do TCE/MT, e serão disponibilizadas na forma de orientação normativa, em sequência numérica.
	§ 1º As deliberações que produzam efeitos para os jurisdicionados, serão submetidas à apreciação do Tribunal Pleno, por iniciativa do Presidente do Tribunal.
	§ 2º O Comitê Técnico poderá reexaminar suas orientações normativas, desde que observadas as formalidades exigidas para apresentação e apreciação da pauta de reuniões."
	Art. 3º Extinguir o Comitê de Gestão e instituir o Comitê Estratégico, dando nova redação aos artigos 122 e 123 da Resolução 14/07, que passam a vigorar com o seguinte teor:
	"Capítulo XI Do Comitê Estratégico
	Art. 122. Ao Comitê Estratégico, que terá caráter consultivo, compete assessorar o Presidente do Tribunal de Contas nas decisões estratégicas de natureza técnica ou administrativa.
	Art. 123. O Comitê Estratégico será integrado pelos seguintes membros: I. Presidente do Tribunal de Contas;

- II. Chefe de Gabinete da Presidência;
- III. Secretário Geral da Presidência;
- IV. Secretário Geral de Controle Externo;
- V. Secretário de Gestão;
- VI. Secretário Executivo de Orçamento, Finanças e Contabilidade;
- VII. Consultor Jurídico Geral;
- VIII. Assessor Especial de Comunicação.

Parágrafo único. O Comitê Estratégico reunir-se-á ordinariamente uma vez por semana, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Conselheiro Presidente."

Art. 4º O Conselho de Comunicação do Tribunal de Contas passa a denominar-se Comitê de Comunicação, integrado pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I. Presidente do Tribunal;
- II. Vice-presidente do Tribunal;
- III. Corregedor Geral do Tribunal;
- IV. Ouvidor Geral;
- V. Procurador Geral de Contas;
- VI. Assessor Especial de Comunicação e mais um jornalista da unidade, por ele indicado;
- VII. Secretário Geral da Presidência;
- VIII. Secretário Geral de Controle Externo; e,
- IX. Secretário de Gestão.

§ 1º O Comitê de Comunicação, de caráter consultivo e deliberativo, reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 2º São atribuições do Comitê de Comunicação:

- I. Analisar, emitir pareceres e recomendações sobre assuntos de comunicação social a ele encaminhados;
- II. Orientar a linha editorial dos veículos institucionais do Tribunal de Contas;
- III. Orientar a linha de comunicação a ser seguida nas campanhas publicitárias de massa do Tribunal de Contas;
- IV. Orientar as estratégias de comunicação com o público interno, formado por servidores e jurisdicionados.

§ 3º O Comitê de Gerenciamento de Crise passa a denominar-se Núcleo de Gerenciamento de Crise, mantendo-se a composição, funcionamento e atribuições na forma prevista na Resolução 05/2009.

Art. 5º Dar nova redação aos artigos 253 e 275 a 277, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 253 Devidamente protocolado e atuado, o pedido de rescisão será sorteado eletronicamente a um Conselheiro, não podendo recair o sorteio sobre o relator ou revisor do processo originário, ou sobre o Conselheiro que tiver sido substituído por Auditor Público Externo que atuou como relator ou revisor no processo originário.  
(...)"

Art. 275. No caso de agravo, se o juízo de admissibilidade do relator for pelo não conhecimento do recurso, seu voto deverá ser submetido à apreciação plenária.

§ 1º Se o Tribunal Pleno entender admissível o agravo, o processo será encaminhado ao setor competente para sorteio eletrônico do relator do

recurso.

§ 2º O não conhecimento do recurso pelo Tribunal Pleno em face da ausência dos requisitos de admissibilidade, enseja a negativa fundamentada de seguimento do recurso e consequente arquivamento do feito.

§ 3º Se por ocasião do exame de admissibilidade do agravo o relator da decisão recorrida exercer o juízo de retratação nos termos requeridos, fará o julgamento singular do recurso, caso contrário, encaminhará o processo ao setor competente para sorteio eletrônico do relator do recurso.

Art. 276. No caso de embargos de declaração, a petição será juntada ao processo respectivo e encaminhado ao relator da decisão embargada para juízo de admissibilidade e voto de mérito.

Art. 277. A petição de recurso ordinário será juntada ao processo respectivo e encaminhado ao Presidente do Tribunal para juízo de admissibilidade.

§ 1º Admitido o recurso ordinário pelo Presidente do Tribunal, todo o processo deverá ser encaminhado para sorteio eletrônico de um Conselheiro relator, não podendo recair o sorteio sobre o relator e o revisor da decisão recorrida, e sobre o Conselheiro que tiver sido substituído por Auditor Público Externo que atuou como relator ou revisor no processo.

§ 2º Se o Presidente do Tribunal não admitir o recurso ordinário, o processo será encaminhado ao setor competente para publicação da decisão singular.

§ 3º Do julgamento singular que não admitir recurso ordinário cabe agravo.

§ 4º Definido o relator do recurso ordinário, os autos serão encaminhados imediatamente à unidade técnica competente para a instrução e análise."

Art. 6º Esta Resolução normativa entra em vigência na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO.

Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007.

Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

\* Republicado por ter saído incorreto.

Cuiabá, em 03 de fevereiro de 2010.

Conferido/Visto:

LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH

Secretária Geral do Tribunal Pleno

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS

Gerente de Registro e Publicação

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREGÃO PRESENCIAL - 003/2010

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2.140/2009 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 003/2010 no dia 05/02/2010 às 14h00min (Horário de Cuiabá), que será regida pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº. 003/2010. **OBJETO:** O objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de merenda escolar. **REALIZAÇÃO:** 05/02/2010. **INÍCIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES:** 13h30min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas. Água Boa, 03 de Fevereiro de 2010.

Fábio Tadeu Weiler - Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa  
(DMT/DO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EDITAL Nº 002/2010

A Prefeitura Municipal de Alto Garças, Estado do Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Dom Aquino 346, Centro, em Alto Garças, Estado do Mato Grosso, através do PREFEITO ROLAND TRENTINI, em cumprimento ao art. 31, § 3.º, da Constituição Federal (CRFB/1988 e alterações), combinado com o art. 209 da Constituição Estadual e art. 146 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), FAZ SABER QUE as CONTAS ANUAIS, referentes ao EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009, encontram-se à disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade no mural da prefeitura, as quais poderão questionar-lhes a legitimidade, conforme o art. 49 da Lei Complementar Federal 101/2000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), durante o presente exercício.

Alto Garças (MT), 03 de fevereiro de 2010.

Roland Trentini - Prefeito Municipal

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/MT**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2010 - TIPO DESTA LICITAÇÃO: "ITEM POR ITEM"**

A Prefeitura Municipal de Alto Garças / MT, em 03 de Fevereiro de 2010, através da Comissão Permanente de Licitação torna publico para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 17 de Fevereiro de 2010 às 09:00 (nove) horas, a Licitação na Modalidade **PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2010**, cujo objeto aquisição de **Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos**

**Emergenciais, Material de Laboratório, Produtos Médico Hospitalar e Medicamento Especiais para uso da Secretaria Municipal de Saúde** do Município de Alto Garças - MT, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura.

Alto Garças/MT, em 03 de fevereiro de 2010.

Alessandra Queiroz de Barros - Presidenta C.P.L.

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2010

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregão, localizada na sede da Prefeitura Rua Tiradentes, 40, centro, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia 12/02/2010 às 13:30 horas, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço por Item", cujo objetivo é: AQUISICAO DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CONSUMO DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: Conforme Decreto Municipal 004/2009 e Lei 10.520/2002 e Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, setor de licitação/pregão em horário comercial das 08:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00, ou deve ser solicitado por e-mail: prefaltoparaguai@ibest.com.br, ou pelo telefone (65) 3396-1468 ou (65) 3396-1607. Alto Paraguai - MT, 03 de Fevereiro de 2010.

LAURO JOSNEY CORRÊA – PREGOIRO

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

### AVISO DE CANCELAMENTO - TOMADA DE PREÇOS 002/2010

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL torna público para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, tendo por objeto a Contratação de empresa jurídica para elaboração do projeto de um anel viário no Município de Alto Taquari, foi CANCELADA por razões de interesse público e questões administrativas, de acordo com o art. 49 da lei 8.666/93. Alto Taquari, 03 de fevereiro de 2010.

Jusinéia Menezes de Carvalho - Presidente da C.P.L.

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

### AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

Modalidade: **Tomada de Preços nº. 001/2010** – Regime de Execução: MENOR PREÇO POR LOTE – Interessada: Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010**, cuja abertura ocorrerá às 08:30 horas do dia 19 de fevereiro de 2.010, na sede da Prefeitura Municipal de Arenápolis, situada à Avenida Prefeito Caio, 642 – Bairro Vila Nova – Arenápolis – MT. 1 – Objeto: **“Aquisição de Material de Consumo, Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, para as Escolas Municipais e Todas as Secretarias do Município de Arenápolis-MT”**., o Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na sala da Comissão Permanente de Licitação.Arenápolis – MT 03 de Fevereiro de 2.010.

### AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

Modalidade: **Tomada de Preços nº. 002/2010** – Regime de Execução: MENOR PREÇO POR ITEM – Interessada: Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT, torna público aos interessados que realizara licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2009**, cuja abertura ocorrerá às 10:30 horas do dia 19 de fevereiro de 2.010, na sede da Prefeitura Municipal de Arenápolis, situada à Avenida Prefeito Caio, 642 – Bairro Vila Nova – Arenápolis – MT. 1 – Objeto: **“Contratação de Empresa para Transporte Escolar dos alunos da Rede de Ensino da Zona Rural e Urbana para as Escolas do Município de Arenápolis-MT”**., o Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na sala da Comissão Permanente de Licitação.Arenápolis – MT 03 de fevereiro de 2.010.

Joelma Cristina Venâncio Lira - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2010-

##### PADRÃO: REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo regime de menor preço por Item. **OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar, a ser distribuído para todos os alunos da rede municipal de ensino de Cáceres no ano letivo de 2010.** Data de abertura **18 de Fevereiro de 2010, às 8:00 (horário local)**, nesta Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, situada à Avenida Getulio Vargas – nº 1815, CEP 78200-000, Cáceres-MT.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, no endereço acima apresentado, das 12.00 às 18.00 horas, ou através do portal [www.caceres.mt.gov.br](http://www.caceres.mt.gov.br) ou solicitado através do email: [licita.cac@hotmail.com](mailto:licita.cac@hotmail.com) ou ainda pelo telefone (65) 3223-3805 e 3223.1500 – ramal 233 .

Cáceres-MT, 28 de janeiro de 2010.

LUIS AURÉLIO ALVES

Pregoeiro Oficial

Portaria nº 008 de 12/01/2010

AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2010-

##### PADRÃO: REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo regime de menor preço por Item. **OBJETO** : Constitui objeto deste **PREGÃO** o registro de preços de aquisição de material de consumo (medicamentos, específicos para atender a **Farmácia Básica**, divisão de **Odontologia**, **Pronto Atendimento Médico 24 horas**, e **Material Correlatos para a Rede** de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do anexo I deste edital.

Data de abertura **22 de Fevereiro de 2010, às 8:00 (horário local)**, nesta Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, situada à Avenida Getulio Vargas – nº 1815, CEP 78200-000, Cáceres-MT.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, no endereço acima apresentado, das 12.00 às 18.00 horas, ou através do portal [www.caceres.mt.gov.br](http://www.caceres.mt.gov.br) ou solicitado através do email: [licita.cac@hotmail.com](mailto:licita.cac@hotmail.com) ou ainda pelo telefone (65) 3223-3805 e 3223.1500 – ramal 233 .

Cáceres-MT, 03 de Fevereiro de 2010.

LUIS AURÉLIO ALVES

Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

### PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2010

A Prefeita Municipal de Campos de Júlio no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Lei Orgânica Municipal, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado, para contratação de Professor I – magistério, Professor II – plena, Professor III – plena com especialização, Auxiliar de serviços gerais e Motorista de veículo especial, em caráter temporário de excepcional interesse público, no termos do edital. O Edital completo estará à disposição dos interessados no Mural da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio MT a partir desta data, bem como no seguinte endereço eletrônico: [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

Das funções oferecidas:

VAGAS	CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (R\$)
10	Professor I – magistério	Magistério	25 horas	593,75
10	Professor II – plena	Nível Superior Completo	25 horas	747,50
10	Professor III – plena com especialização	Nível Superior Completo – Especialista	25 horas	1.150,00
20	Auxiliar de serviços gerais	Alfabetizado	40 horas	510,00
5	Motorista de veículo especial	Nível Fundamental Completo	40 horas	977,50

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, 03 de fevereiro de 2.010.

JEAN PAULO VIEIRA

Presidente da Comissão Teste Seletivo 001/2010

MAURO CELSO BARBIERO

Secretário Municipal de Administração

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2010

**Concorrência Pública nº 003/2010** regida pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. **Objeto:** Fornecimento de Medicamentos, Materiais Médico Hospitalares e Odontológicos e Materiais para Vigilância Sanitária, cujos quantitativos e especificações estão apresentadas no Termo de Referência Anexo I do Edital. **Sessão Pública para Recebimento das Propostas e da Documentação de Habilitação:** Data: 18 de Fevereiro de 2010 – Horário: 13h00min (treze horas). **Local de Abertura da Licitação:** Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - End: Rua Tiradentes, 166 - Centro – Chapada dos Guimarães/MT. **Local de Retirada do Edital:** Rua Tiradentes, 166 – Centro, Sede da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, junto ao Presidente da Comissão de Licitações, mediante a apresentação do recibo de compra do Edital, no valor de R\$ 20,000 (vinte reais) não reembolsável, para cobrir despesas referente a reprodução gráfica. O presente Edital não será disponibilizado via e-mail, fax ou sedex. **Chapada dos Guimarães-MT, 03 de fevereiro de 2010.**

José Sebastião Chaves - Presidente da Comissão de Licitações

Publicar

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2010

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **Cláudia Materiais para Construção e Transportes Rodoviário Ltda EPP**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a “**Aquisição de Materiais para Reforma da Creche Municipal Tia Ivone.**”

**AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2010  
REGISTRO DE PREÇOS**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA A REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA O PRÉDIO CRAS E PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 07:30 hrs do dia 18 de Fevereiro de 2010, estará recebendo propostas, para abertura às 08:00 hrs do pregão presencial, para as aquisições supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site [WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR](http://WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-1250.

**AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2010  
REGISTRO DE PREÇOS**

**Objeto:** Contratação de Serviços de Transporte de Pacientes para o Hospital Regional de Sorriso/MT e Centros de Especialidades em Sinop/MT . A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 13:30 hrs do dia 18 de Fevereiro de 2010, estará recebendo propostas, para abertura às 14:00 hrs do pregão presencial, para a contratação supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site [WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR](http://WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-1250.

**AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2010  
REGISTRO DE PREÇOS**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA A HIGIENE E LIMPEZA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES, PETI, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, ASSISTENCIA SOCIAL E ESPORTES E LAZER. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 07:30 hrs do dia 19 de Fevereiro de 2010, estará recebendo propostas, para abertura às 08:00 hrs do pregão presencial, para as aquisições supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site [WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR](http://WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente

de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-1250. Cláudia/MT., 03 de Fevereiro de 2010.

VILMAR GIACHINI - Prefeito Municipal

ISABEL CRISTINA DE CARVALHO – Pregoeira

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

RESULTADO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2010

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna pública para conhecimento dos interessados que o Processo Licitatório sob Modalidade Pregão Presencial nº 006/2010, foi julgado **DESERTO** por ausência de licitantes interessados. Colíder/MT, em 02 de Fevereiro de 2010

VIVIENE C. GONÇALVES RIBEIRO - Pregoeira Oficial

Publique-se

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 010/2010 – PMC  
PROCESSO: 459 /2010

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz se saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, O Objeto da presente licitação é prestação de serviços diversos de eletrônica, para suprir necessidades do município de Colniza/MT, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **22 de fevereiro de 2010, às 08:00 (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza-MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **08:00 horas** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas, via SITE [www.colniza.mt.gov.br](http://www.colniza.mt.gov.br). É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via fax – (066) 3571-1000** a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 1000**.

Colniza- MT 03 de fevereiro de 2010.

Antonio Apolinário  
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO REGISTRO DE PREÇO (PRESENCIAL) Nº 009/2010 – PMC  
PROCESSO: 433 /2010

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz se saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO (PRESENCIAL), O Objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para suprir necessidades do município de Colniza/MT, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **19 de fevereiro de 2010, às 08:00 (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza-MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **08:00**

horas do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, via SITE [www.colniza.mt.gov.br](http://www.colniza.mt.gov.br). É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via fax – (066) 3571-1000** a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 1000**.

Colniza- MT 03 de fevereiro de 2010.

**Antonio Apolinário**  
**Pregoeiro Oficial**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO REGISTRO DE PREÇO (PRESENCIAL) Nº 011/2010 – PMC PROCESSO:461/2010

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz se saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO (PRESENCIAL), O Objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual de locação de hora máquinas, para suprir necessidades do município de Colniza/MT, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **22 de fevereiro de 2010, às 14:00 (quatorze) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza-MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **14:00 horas** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, via SITE [www.colniza.mt.gov.br](http://www.colniza.mt.gov.br). É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via fax – (066) 3571-1000** a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 1000**.

Colniza- MT 03 de fevereiro de 2010.

**Antonio Apolinário**  
**Pregoeiro Oficial**

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 250/2010

#### PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2010 – REGISTRO DE PREÇOS

**VALIDADE: 11 (ONZE) MESES** contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Colniza/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Srª. Nelci Capitani, RESOLVE registrar os preços da empresa Perfil Combustível LTDA CNPJ Nº 04.520.429/0001-60, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 160/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis e derivados, para manutenção de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Colniza/MT.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

#### 2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 11 (onze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

#### 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura, através da Superintendência de Aquisição, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

#### 4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos materiais de consumo registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	VALOR TOTAL
1.	15.000	L	OLEO DIESEL	SAARA	2,86	R\$ 42.900,00
2.	5.000	L	GASOLINA COMUM	SAARA	3,70	R\$ 18.500,00
3.	15	UN	FILTRO DE DIESEL PSL 998	TECFIL	35,00	R\$ 525,00
4.	20	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 327	TECFIL	45,00	R\$ 900,00
5.	15	UN	FILTRO DE AR ARS 7109	TECFIL	60,00	R\$ 900,00
6.	40	L	OLEO 20 W 50 DIFERENCIAL 1 L	TEXACO	15,00	R\$ 600,00
7.	18	UN	PRE FILTRO DIESEL	TECFIL	15,00	R\$ 270,00
8.	6.000	L	GASOLINA COMUM	SAARA	3,70	R\$ 22.200,00
9.	50.000	L	GASOLINA COMUM	SAARA	3,70	R\$ 185.000,00
10.	180.000	L	OLEO DIESEL	SAARA	2,86	R\$ 514.800,00
11.	50	L	OLEO 40 BALDE 20 LITROS	TEXACO	200,00	R\$ 10.000,00
12.	40	L	OLEO 90 DIFERENCIAL BALDE 20 L	TEXACO	240,00	R\$ 9.600,00
13.	50	L	OLEO HIDRAULICO 68 BALDE DE 20 L	TEXACO	170,00	R\$ 8.500,00
14.	200	L	FLUIDO DE FREIO	VARGAS	10,00	R\$ 2.000,00
15.	200	L	OLEO 2 TEMPOS DE 1 LITRO	TEXACO	12,00	R\$ 2.400,00
16.	10.000	L	GASOLINA COMUM	SAARA	3,70	R\$ 37.000,00
17.	10	L	OLEO 40 BALDE 20 LITROS	TEXACO	200,00	R\$ 2.000,00
18.	100.000	L	OLEO DIESEL	SAARA	2,86	R\$ 286.000,00
19.	60.000	L	GASOLINA COMUM	SAARA	3,70	R\$ 222.000,00
20.	10	UN	FILTRO DE AR AP 2220	TECFIL	65,00	R\$ 650,00
21.	20	UN	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR PSC 340	TECFIL	55,00	R\$ 1.100,00
22.	15	UN	FILTRO DE OLEO DIESEL 496	TECFIL	20,00	R\$ 300,00
23.	25	UN	FILTRO DE OLEO DIESEL PSC 498	TECFIL	55,00	R\$ 1.375,00
24.	40	L	OLEO 20 W 50 DIFERENCIAL 1 LITRO	TECFIL	15,00	R\$ 600,00
25.	20	UN	PRE FILTRO DIESEL	TECFIL	15,00	R\$ 300,00
26.	5.000	L	OLEO DIESEL	SAARA	2,86	R\$ 14.300,00
27.	20.000	L	GASOLINA COMUM	SAARA	3,70	R\$ 74.000,00
28.	15	UN	FILTRO DE DIESEL PSL 998	TECFIL	35,00	R\$ 525,00
29.	15	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 327	TECFIL	45,00	R\$ 675,00
30.	15	UN	FILTRO DE AR ARS 7109	TECFIL	60,00	R\$ 900,00
31.	20	UN	PRE FILTRO DIESEL	TECFIL	15,00	R\$ 300,00
32.	50.000	L	OLEO DIESEL	SAARA	2,86	R\$ 143.000,00
33.	15.000	L	GASOLINA COMUM	SAARA	3,70	R\$ 55.500,00
34.	20	UN	FILTRO DE DIESEL PSL 998	TECFIL	40,00	R\$ 800,00
35.	15	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 327	TECFIL	45,00	R\$ 675,00
36.	25	UN	FILTRO DE AR ARS 7109	TECFIL	60,00	R\$ 1.500,00
37.	30	L	OLEO 20 W 50 DIFERENCIAL 1 L	TEXACO	15,00	R\$ 450,00
38.	40	UN	PRE FILTRO DIESEL	TECFIL	15,00	R\$ 600,00
39.	220.000	L	OLEO DIESEL	SAARA	2,86	R\$ 629.200,00
40.	80.000	L	GASOLINA COMUM	SAARA	3,70	R\$ 296.000,00

41.	120	UN	FILTRO DE OLEO DIESEL FC 161	TECFIL	15,00	R\$ 1.800,00
42.	70	UN	FILTRO DE OLEO DIESEL PSC/155	TECFIL	15,00	R\$ 1.050,00
43.	80	UN	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL 300	TECFIL	95,00	R\$ 7.600,00
44.	60	UN	FILTRO DE AR AP 2710	TECFIL	50,00	R\$ 3.000,00
45.	60	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 300	TECFIL	95,00	R\$ 5.700,00
46.	50	UN	FILTRO DA AGUA PSA 331	TECFIL	45,00	R\$ 2.250,00
47.	30	UN	FILTRO HIDRAULICO HF 6834	TECFIL	80,00	R\$ 2.400,00
48.	40	UN	PRE FILTRO DIESEL PSC 72/2	TECFIL	15,00	R\$ 600,00
49.	30	UN	FILTRO DO DIESEL PSC 410	TECFIL	35,00	R\$ 1.050,00
50.	20	UN	FILTRO DE AR C 23440/1	TECFIL	160,00	R\$ 3.200,00
51.	20	UN	FILTRO DE OLEO DIESEL PSD 470/1	TECFIL	52,00	R\$ 1.040,00
52.	25	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 301	TECFIL	35,00	R\$ 875,00
53.	15	UN	FILTRO DE AR 2017	TECFIL	50,00	R\$ 750,00
54.	15	UN	FILTRO COMPRESSOR DE AR 5374	TECFIL	66,00	R\$ 990,00
55.	20	UN	FILTRO DE AR AP 9834	TECFIL	60,00	R\$ 1.200,00
56.	15	UN	FILTRO DE AR SECUNDARIO	TECFIL	53,00	R\$ 795,00
57.	30	L	OLEO 10W HIDRAULICO BALDE DE 20 L	TEXACO	170,00	R\$ 5.100,00
58.	30	L	OLEO 90 DIFERENCIAL BALDE DE 20 L	TEXACO	250,00	R\$ 7.500,00
59.	40	L	OLEO HIDRAULICO 68 BALDE DE 20 L	TEXACO	175,00	R\$ 7.000,00
60.	25	L	OLEO 40 BALDE 20 LITROS	TEXACO	200,00	R\$ 5.000,00
61.	40	L	OLEO 15 W 40 MOTOR TURBINADO BALDE 20 L	TEXACO	230,00	R\$ 9.200,00
62.	30	L	OLEO ATF BALDE 20 LITROS	TEXACO	240,00	R\$ 7.200,00
63.	180	L	FLUIDO DE FREIO	VARGAS	10,00	R\$ 1.800,00
64.	150	UN	OLEO 2 TEMPOS DE 1 LITRO	TEXACO	15,00	R\$ 2.250,00

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Colniza, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- 5.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais a ser definidos pela Prefeitura Municipal de Colniza, da forma como forem solicitados pelo setor competente.
- 5.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.
- 5.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- 5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
- 5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 5.11. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 5.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 5.12.1. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.
- 5.13. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais;
- 6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta ata;
- 6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta ata;
- 6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;
- 6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.
- 6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

### 7. DO PAGAMENTO

- 7.1. Os pagamentos serão efetuados, em média, até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.
- 7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue.
- 7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 7.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

### 8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
- 8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- 8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

### 9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
  - quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
  - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
  - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
  - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- 9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.
- 9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**10. DAS PENALIDADES**

10.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que o contratado possuir com a Prefeitura Municipal de Colniza/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Colniza/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Colniza, o respectivo valor será descontado dos créditos que o contratado possuir com esta Prefeitura;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

12.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. As partes ficam, ainda às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

**14. DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Colniza/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ata, em 3 vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Colniza - MT, 03 de fevereiro de 2010.

Antonio Apolinário  
Pregoeiro

Ádina da Silva  
Suplente

Edson da Silva Barbosa  
Equipe de Apoio

Giselli Santos de Paiva  
Equipe de Apoio

Cristiane P. de S.S. Dorneles  
Equipe de Apoio

Juliana Teodoro de Souza Santana  
Perfil Combustível Ltda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT****INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2009**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Confresa torna público que, em despacho proferido pelo Prefeito Municipal Sr. Gaspar Domingos Lazari, reconheceu ser inexigível a licitação para contratar, o Sr. José Osvaldo Vargas, pessoa física, residente e domiciliado nesta cidade de Confresa-MT. Objeto da contratação é a Prestação de Serviços Médicos Especializados à Prefeitura Municipal de Confresa.. Fundamento: Lei nº 8666/93 Artigo 25, II § 1º. Confresa 01 de fevereiro de 2.010.

Gaspar Domingos Lazari  
Prefeito Municipal

José Carneiro da Silva  
Presidente CPL

**INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2009**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Confresa torna público que, em despacho proferido pelo Prefeito Municipal Sr. Gaspar Domingos Lazari, reconheceu ser inexigível a licitação para contratar, o Sr. Luiz Marques da Silva, pessoa física, residente e domiciliado nesta cidade de Confresa-MT. Objeto da contratação é a Prestação de Serviços Médicos Especializados à Prefeitura Municipal de Confresa.. Fundamento: Lei nº 8666/93 Artigo 25, II § 1º. Confresa 01 de fevereiro de 2.010.

Gaspar Domingos Lazari  
Prefeito Municipal

José Carneiro da Silva  
Presidente CPL (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE****Pregão Presencial- 001/2010 - Aviso de Prorrogação de Prazo**

Wellington Derze, Pregoeiro Oficial do Município de Conquista D Oeste, faz saber que, em cumprimento a Lei 10.520/2002, foi prorrogado a o prazo de abertura do Pregão 001/2010, para o dia 10/02/2010, na mesma hora e local. **Maiores Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 / 3265-1001. **O Edital poderá ser obtido através do site:** www.conquistadoeste.mt.gov.br

Wellington Derze - Pregoeiro Oficial - 002/2010

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE****PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2010**

O MUNICÍPIO DE DENISE/MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de nº. 018/2010, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTOS E MATERIAIS LABORATORIAL, CONFORME ANEXO I.** Sendo a abertura e julgamento no dia 18/02/2010 às 08:00 horas, sito a Praça Brasília, nº. 111, Centro, Denise/MT., a pasta completa contendo o Edital na íntegra, estará a disposição dos interessados, pelo valor não reembolsável de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) recolhidos aos cofres públicos.

Denise-MT, 03 de Fevereiro de 2010.

Alexsandro Oliveira Aragão  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO****AVISO DE RESULTADO - PREGAO PRESENCIAL Nº. 004/2010**

O Município de Diamantino, através de seu Pregoeiro Oficial, torna publico aos interessados, o resultado do Pregão Presencial Nº. 004/2010, cujo objeto trata-se do **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual Aquisição de Cestas Básicas. Data da

realização: 02/02/2010; SUPERMERCADO TEODORO LTDA, com valor total para o Lote 01 – Lote único de R\$ 64,95 (sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos); **Diamantino-MT, 03 de fevereiro de 2010.**

**FABIO TOMEKITI FUKUSHIMA – PREGOEIRO**

Asplemat/DO

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 052/2010**—ASS.26/01/2010 -Vir-R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), contratado: **VILMAR DEL CASTANHEL - EPP**: contratação de pessoa jurídica para Aquisição Madeiras. **DIAMANTINO /MT em 03 de fevereiro de 2010**

**JUVIANO LINCOLN - PREFEITO MUNICIPAL.**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2010

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2010, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, Pregão Presencial n.º 004/2010, com finalidade de **registro de preços**, para **aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.feliznatal.mt.gov.br](http://www.feliznatal.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-2700.

**Michel Cristiano Galante – Pregoeiro**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE – MT

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2010 – EDITAL COMPLEMENTAR

A Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT, por meio do seu Pregoeiro Sr. Paulo Cesar da Conceição, designado pela Portaria nº 003/2010, torna público, para todos os interessados que houve alteração no item 8.1 do edital do Pregão Presencial supracitado. A íntegra da alteração encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br). Não houve alteração nas demais condições do edital. Informações poderão ainda ser obtidas por meio do fone (65) 3235-1586. Figueirópolis D'oeste – MT, 03/02/2010 – Paulo Cesar da Conceição – Pregoeiro.

**DECRETO 010/2010,**

**DATA: 03/02/2010**

**SÚMULA:** Homologa o Concurso Público 001/2009 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste – Estado de Mato Grosso, no uso pleno de suas atribuições e, tendo em vista,

que todos os procedimentos do Concurso Público nº 001/2009 foram realizados na forma e nos prazos previstos em lei e regulamento; que não há registro de qualquer ato que coloque em dúvidas o fiel cumprimento dos princípios norteadores da Administração Pública; por fim, a necessidade de homologação do torneio para que este passe a produzir os legais e desejados efeitos jurídicos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Homologar, na íntegra, o processo referente ao Concurso Público nº 001/2009, especialmente quanto ao seu resultado final, publicado no D. O. E do dia 22/01/2010 e nos sites [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br), [www.singularbr.com.br](http://www.singularbr.com.br), que preencherá os seguintes cargos:

Código do cargo	Nome do Cargo
001	Assistente Social
002	Auditor Interno
003	Auxiliar Administrativo
004	Farmacêutico
005	Gari
006	Médico
007	Operador de Motoniveladora
008	Professor de Pedagogia
009	Professor de Língua Portuguesa

010	Professor de Matemática
012	Professor de História
013	Professor de Geografia
015	Professor de Educação Física

**Art. 2º.** Este Decreto passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, 03 de Fevereiro de 2010. Gabinete do Prefeito.

Layr Mota da Silva - Prefeito Municipal

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT RESULTADO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, faz saber que as propostas vencedoras da **TOMADA DE PREÇOS nº 01/2010**, foram:

**ÍTEM 01** – Vanessa Regina Morari

**ÍTEM 02** – Julio César da Silva e Dionysio Carvalho Netto

**ÍTEM 03** - Vitor Torouco Oliveira de Oliveira

**ÍTEM 04** – Rudinei Salett

**ÍTEM 05** – Crystian Kummer da Silva

**ÍTEM 06** – Samila Comunello, Fernanda Zilnara Ferreira de Freitas e Marizete Vilela Machado

**ÍTEM 07** – DESERTO

**ÍTEM 08** – Iara de Fátima Verdi

Gaúcha do Norte - MT, 28 de Janeiro de 2010.

**Andrey Luciano de Lima** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA-MT

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - REF.: PREGÃO Nº 006/2010

A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que o vencedor do Pregão Presencial nº **006/2010**, para Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível para o Município de Itaúba - MT foi a empresa. Auto Posto Nortão Itaúba LTDA.

ITAÚBA-MT, 03 de Fevereiro de 2010.

Zenilda Alves da Silva – Pregoeira

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

##### REF.: PREGÃO Nº 007/2010

A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que o vencedor do Pregão Presencial nº **007/2010**, para Contratação de Empresa para Locação de Horas Maquinas, Caminhão Caçamba e F-4000, conforme Plano de Execução para o Município de Itaúba-M foi a empresa. Cesar F. B. Lima Laminados. ITAÚBA-MT, 03 de Fevereiro de 2010.

Zenilda Alves da Silva – Pregoeira

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2010.

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº. 001/2010, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS O RESULTADO DA SESSÃO QUE SE REALIZOU NO DIA 27/01/2010, LICITAÇÃO DA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO, MENOR PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. CONFORME EDITAL TENDO COMO VENCEDOR NOS SEGUINTE ITENS A SEGUINTE LICITANTE: PAPELARIA PANTANAL LTDA, CNPJ 007.298.918/0001-08, localizada

na RUA CEARA, Nº 426- CPA II CUIABA MT, CEP: 78055-558 FONE: 65-3028-1212, representada por VALMIR RODRIGUES PENA, REPRESENTANTE, portador do RG 1113922-6 SJ/MT e CPF 827.469.071-00; OS ITENS: 03,04,05,07,09,12,14,15,16,17,18,24,27,29,30,33,40,44,47,51,54,55,56,57,58,59,60,61,63,70,71,72,73,75,76,77,82,86,87,89,91,92,93,94,95,96,98,100,102,103,104,106,107,115,126,128,130,131,132,133,138,148,152,157,158,159,161,165,168,170,177,178,179,181,183,185,187,189,190,191,192,193,198,200,204,205,188,80,90,17,124,127,163,174

JOAO DIAS GUIMARAES COMERCIO-ME, CNPJ 007.328.924/0001-60, localizada na AV PADRE NAZARENO Nº 506 CENTRO FONE: 65-3244-1662 CEP: 78255-000 JAURU-MT, representada por JOAO DIAS GUIMARAES, PROPRIETARIO, portador do RG 365463 SSP MT e CPF 361.876.901-68, OS ITENS: 150

MILENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 007.787.944/0001-08, Inscrição Estadual 13314001-6, localizada na AV MIGUEL SUTIL, 3.191 BAIRRO POÇÃO EM CUIABA -MT, representada por ANDREIA MALTAURO, PROCURADORA, portador do RG 3189920-0 SSP/SC e CPF 045.698.719-33; OS TENS:01,08,10,11,13,19,20,21,22,23,25,26,28,31,32,35,38,43,46,48,49,50,52,53,62,65,66,67,69,74,78,79,80,81,83,84,85,87,88,99,101,105,108,109,110,111,112,113,114,121,123,125,129,134,135,136,137,140,141,142,143,144,145,146,147,151,153,154,156,160,164,166,167,168,169,171,172,173,175,180,184,186,194,195, 201,203,02,06,176,182,34,78,79,81,120,168,64,149,

RAIMEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 002.714.100/0004-58, Inscrição Estadual 13365033-2, localizada na RUA ADOLFO LUTZ LEI Nº 142, QD 80, BAIRRO BOSQUE DA SAUDE II, CUIABA MT, representada por NIXON VIEIRA FRANCO, REPRESENTANTE, portador do RG 1670323-5 SSP MT e CPF 013.831.641-42.OS ITENS: 36,37,39,41,42,43,45,68,97,116,117,118,119,122,139,196,197,199,202,

JAURU-MT, 02 de Fevereiro 2010  
Sara Ferreira Ramalho  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2010

O Município de Juina, Estado de Mato Grosso, por intermédio do pregoeiro designado, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade pregão presencial, do tipo "menor preço por item", sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 488/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8666/1993, para a aquisição de uma pá-carregadeira e uma escavadeira hidráulica novas, para a administração pública deste Município de Juina, Estado de Mato Grosso, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e a documentação de habilitação prevista para **17 de fevereiro de 2010, as 10:00 horas**, sendo presidida pelo Pregoeiro designado, na sala do Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juina-MT, situado na Avenida Hitler Sansão, nº 240, Módulo 01, na cidade de Juina-MT. O Edital poderá ser adquirido junto ao endereço acima citado, das 07:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta feira, ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Qualquer informação adicional poderá ser obtida no Departamento de Licitações no endereço acima citado, bem como por intermédio do Telefone/Fax n.º (066) 3566-8300.Juina-MT, **03 de fevereiro de 2010**  
**Paulo Sérgio Markoski** - Pregoeiro Oficial - Poder Executivo – Juina-MT

### RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 004-2010

O Município de Juina, Estado de Mato Grosso, através do Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna publico que sagraram-se vencedoras do certame as empresas: Vandervan Dalmasso - ME nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 no valor total de R\$ 125.760,50 (cento e vinte e cinco mil setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos).  
Juina – MT, 02 de fevereiro de 2010.  
**Paulo Sergio Markoski** - Pregoeiro - Poder Executivo – Juina-MT (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2010

A Prefeitura Municipal de Juscimeira através de sua Pregoeira, após o julgamento dos recursos e contra-recursos, Torna Público o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 002/2010: Lote 01: não houve vencedor – Lote 02: vencedor Edvaldo Nogueira de Souza com valor de R\$ 1,98 KM - Lote 03: não houve vencedor - Lote 04: vencedor Pedro Palombit com valor de R\$ 1,77 KM - Lote 05: não houve vencedor - Lote 06: vencedor Sergio Menezes da Silva com valor de R\$ 1,45 KM - Lote 07: não houve vencedor - Lote 08: vencedor Ronildo Alves Campos com valor de R\$ 1,76 KM - Lote 09: não houve vencedor - Lote 10: vencedor José Alves de Oliveira Neto com valor de R\$ 2,00 KM - Lote 11: vencedor Lucimarzio Alves de Souza com valor de R\$ 2,00 KM - Lote 12: vencedor Valdeir Garcia de Lima com valor de R\$ 2,00 KM - Lote 13: vencedor Edvaldo Nogueira de Souza com valor de R\$ 2,00 KM - Lote 14: vencedor Herminio Cardoso com valor de R\$ 1,86 KM - Lote 15: vencedor Edvaldo Nogueira de Souza com valor de R\$ 1,90 KM - Lote 16: vencedor Jose Osmar de Freitas com valor de R\$ 2,00 KM - Lote 17: vencedor Mayara Carlotto de Novais com valor de R\$ 2,00

KM e Lote 18: não houve vencedor. Os licitantes vencedores deverão comparecer na Garagem Municipal para vistoria dos veiculos a partir desta data. Juscimeira-MT, 03 de Fevereiro de 2010.

**Diva Maria Dos Santos Gardim – Pregoeira**

**Publicar**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT. CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 EDITAL DE PREGÃO Nº 014/2010

**Objeto:** Aquisição de móveis e equipamentos diversos para utilização nas Escolas Municipais, Creches, Padaria Escolar, Departamento de Cultura e Universidade Aberta do Brasil( UAB) do município de Lucas do Rio Verde - MT. **Dia:** 23/02/2010. **Entrega dos Envelopes:** Até as 08:00 horas, do dia 23/02/2010. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.  
**Abertura do envelope Nº 01:** As 08:30 horas, do dia 23 de Fevereiro de 2010, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 ( com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Lucas do Rio Verde MT, 02 de Fevereiro de 2010.

**Zeni Terezinha Andretta - Pregoeira**

### AVISO DE RESULTADO - PREGÃO Nº05/2010

#### REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2010

**Objeto do Pregão:** Contratação de Pessoa Jurídica tendo como objeto o Registro de Preços, para futura contratação do fornecimento de material Gráfico para diversas Secretarias. **Data:** 28/01/2010. **Empresas Vencedoras:** Lote 03: Gráfica Print Indústria e Editora Ltda ME, com o valor total de R\$ 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais); Lote 04: Gráfica Print Indústria e Editora Ltda ME, com o valor total de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais); Lote 05: Trevo Editora Gráfica Ltda, com o valor total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais); Lote 06: Trevo Editora Gráfica Ltda, com o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais); Lote 07: Trevo Editora Gráfica Ltda, com o valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Lucas do Rio Verde MT, 02 de Fevereiro de 2010.

**Zeni Terezinha Andretta - Pregoeira**

**(DMT/DO)**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE-MT

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 010/2010

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Marino Jose Franz, **CONVOCA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no **Concurso Público Edital 02/2009**, para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

#### Cargo: 042 – TECNICO DE ENFERMAGEM - GROLANDIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01.º	Silviany Miranda Carvalho

#### Cargo: 043 –TECNICO DE ENFERMAGEM - ITAMBIQUARA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01.º	Elisângela Rosa da Silva

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação. Lucas do Rio Verde – MT, 27 de Janeiro de 2010.

**Marino Jose Franz** José Luiz Paetzold  
Prefeito Municipal Secretária Municipal de Gestão Publica

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 011/2010

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Marino Jose Franz, **CONVOCA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no **Concurso Público Edital 02/2009**, para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

#### Cargo: 037 – PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS / INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
10.º	Ricardo de Souza Ambrosio

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 02 de Fevereiro de 2010.

**Marino Jose Franz** José Luiz Paetzold  
 Prefeito Municipal Secretária Municipal de Gestão Publica (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 012/2010**

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Marino Jose Franz, **CONVOCA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no **Processo Seletivo Simplificado 01/2010**, para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

**Cargo: 100 – PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS – 40 HORAS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1.º	FERNANDA MOMOLI

**Cargo: 100 – PROFESSOR(A) DE ENSINO RELIGIOSO – 25 HORAS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1.º	NINA GAIOSKI

**Cargo: 100 – PROFESSOR(A) DE INFORMÁTICA – 40 HORAS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1.º	LUCIANA RODRIGUES

**Cargo: 100 – PROFESSOR(A) DE MAGISTÉRIO / PEDAGOGIA – 30 HORAS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1.º	ADRIANY MARCIA CARDOSO DA SILVA

**Cargo: 100 – PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS E INGLÊS – 25 HORAS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1.º	KATIANE CHENET

**Cargo: 101 – PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS – 40 HORAS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1.º	JUÇARA PETRAZZINI

**Cargo: 103 – PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 30 HORAS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1.º	NILSON CLEYTON GONÇALVES

**Cargo: 103 – PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA – 30 HORAS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1.º	EDIO FOLLMANN

**Cargo: 103 – PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS – 40 HORAS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1.º	JOEL ALVES DE SOUZA

**Cargo: 103 – PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS – 40 HORAS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1.º	RICARDO DE SOUZA AMBROSIO

**Cargo: 103 – PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS – 30 HORAS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2.º	VALKIRIA TATEANA FREY

**Cargo: 103 – PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS – 30 HORAS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
3.º	DAIANE CRISTINA MARCOLAN

**Cargo: 104 – PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA – 40 HORAS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1.º	ARLETE CHEROBINI

**Cargo: 105 – PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO / PEDAGOGIA – 30 HORAS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1.º	SIANY TRANQUEIRA DE SOUSA

**Cargo: 105 – PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO / PEDAGOGIA – 30 HORAS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2.º	ALINE RODRIGUES ALVES LIMA

**Cargo: 106 – PROFESSOR(A) DE INFORMÁTICA – 30 HORAS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1.º	ALMIR BAMPA

**Cargo: 106 – PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO / PEDAGOGIA – 30 HORAS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1.º	IVANILDO CARVALHO SOARES

**Cargo: 107 – PROFESSOR(A) DE INFORMÁTICA – 30 HORAS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1.º	JESSICA PEREIRA DA SILVA

**Cargo: 107 – PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA – 30 HORAS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1.º	CARINA PARRA DA SILVA

**Cargo: 108 – PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS E INGLÊS – 30 HORAS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1.º	MARIA LUCIA MARQUES BRANDÃO

**Cargo: 110 – PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO / PEDAGOGIA – 30 HORAS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1.º	MARIA VAZ GAMBA

**Cargo: 110 – PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO / PEDAGOGIA – 30 HORAS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2.º	JOSIANE MULLER

**Cargo: 110 – PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO / PEDAGOGIA – 25 HORAS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
3.º	KENIS APARECIDA DA SILVA

**Cargo: 110 – PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO / PEDAGOGIA (EJA) – 25 HORAS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1.º	ANGELA VIVIANE SCARATTI BOYASKI

**Cargo: 112 – PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO / PEDAGOGIA – 30 HORAS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1.º	LEONIA SOUZA DE PAULA FREITAS

**Cargo: 113 – PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO / PEDAGOGIA – 40 HORAS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1.º	ROSANGELA DE LIMA GABRIEL

**Cargo: 113 – MONITORA DE CRECHE / ESCOLA – 40 HORAS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1.º	

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1.º	FRACIANE DUARTE RIBEIRO DE SOUZA

**Cargo: 114 – PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO / PEDAGOGIA – 40 HORAS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1.º	RENE BENICIO ROSA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2.º	JULIANA CRISTINA DE ARRUDA E SILVA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
3.º	SUELY PEREIRA DE SOUSA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
4.º	MARIA JOSE DA COSTA ANANIAS CUNHA

**Cargo: 114 – MONITORA DE CRECHE / ESCOLA – 40 HORAS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1.º	FABRICIA ALMEIDA DA SILVA

**Cargo: 116 – PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO / PEDAGOGIA – 30 HORAS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1.º	MARINES APARECIDA THEODORO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2.º	MONICA ELAINE DE OLIVEIRA SANTOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
3.º	BENEDITA APARECIDA DA SILVA FERREIRA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
4.º	MAGDA APARECIDA AGNOLETTO

**Cargo: 117 – MONITORA DE CRECHE / ESCOLA – 40 HORAS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1.º	MARIA DAS NEVES COSTA E SOUZA

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 03 de Fevereiro de 2010.

MARINO JOSE FRANZ - Prefeito Municipal

José Luiz Paetzold - Secretária Municipal de Gestão Publica (DMT/DO)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 01/2010**

Homologo o Resultado Final do Processo Seletivo Edital n.º 01/2010, apresentado pela comissão examinadora nomeada através da Portaria n.º 001/2010, para que produza os desejados efeitos legais.

Lucas do Rio Verde – MT, 01 de Fevereiro de 2010.

MARINO JOSE FRANZ - Prefeito Municipal (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO DE 2010. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2010**, firmado entre o Município e a empresa J. R. PADILLA BUSTAMANTE E ALVES DE SOUZA LTDA. OBJETO: Serviços de Pronto Atendimento Médico de Urgência, Emergência e Partos 24 Horas, (Atendimentos estes a serem realizados no Centro de Saúde de Mirassol D'Oeste), em Regime de Plantão Médico, sendo os serviços Médicos de Obstetrícia de Pequena e Média complexibilidade com responsabilidade médica dos pacientes internados no Hospital Mater. Dei. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL R\$- R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais). DATA DA ASSINATURA: 04/01/2010.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2010**, firmado entre o Município e a empresa POSTO DANÚBIO AZUL LTDA. OBJETO: Fornecimento parcelado de COMBUSTÍVEIS (Álcool e Gasolina). VIGÊNCIA: 31/12/2010. VALOR GLOBAL R\$- 53.677,50 (Cinquenta e três mil, seiscientos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 05/01/2010.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2010**, firmado entre o Município e a empresa POSTO DANÚBIO AZUL LTDA. OBJETO: Fornecimento parcelado de COMBUSTÍVEL (Óleo Diesel). VIGÊNCIA: 31/12/2010. VALOR GLOBAL R\$- 278.100,00 (Duzentos e setenta e oito mil e cem reais). DATA DA ASSINATURA: 07/01/2010.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2010**, firmado entre o Município e a Srª MARIA APARECIDA GOUVEIA NUNES. OBJETO: Locação de Imóvel, para funcionamento da Unidade II do PSF (Programa de Saúde da Família), no bairro Parque Morumbi. VIGÊNCIA: 31/12/2010. VALOR GLOBAL R\$- 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais). DATA DA ASSINATURA: 07/01/2010.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/2010**, firmado entre o Município e a empresa CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de Materiais para Lama Asfáltica, no total de 150 (cento e cinquenta) toneladas de Emulsão Asfáltica – Tipo RL 1-C. VIGÊNCIA: 24/11/2010. VALOR GLOBAL R\$- 172.500,00 (Cento e setenta e dois mil e quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 27/01/2010.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2010**, firmado entre o Município e a empresa OXIGÊNIO CUIABA LTDA. OBJETO: Fornecimento parcelado de Materiais e Ferramentas. VIGÊNCIA: 29/09/2010. VALOR GLOBAL R\$- 20.096,88 (Vinte mil, noventa e seis reais e oitenta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 27/01/2010.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2010**, firmado entre o Município e a empresa CONSTRUTORA CAMPESTATO LTDA. OBJETO: Fornecimento parcelado de Serviços (Locação) de Retro Escavadeira de Esteiras e de Pneus, Caminhão Basculante Tipo Truck, Caminhão Pipa, e Caminhão para Transporte de Máquinas. VIGÊNCIA: 15/11/2010. VALOR GLOBAL R\$ 131.835,00

(Cento e trinta e um mil, Oitocentos e trinta e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 27/01/2010.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 008/2010**, firmado entre o Município e a empresa BARBOSA & FERREIRA LTDA. OBJETO: Fornecimento parcelado de Pneus e

Câmaras. VIGÊNCIA: 03/05/2010. VALOR GLOBAL R\$- 88.343,20 (Oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos). DATA DA ASSINATURA: 27/01/2010.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2010**, firmado entre o Município e a empresa RENOVADORA DE PNEUS FISCHER LTDA – EPP. OBJETO: Fornecimento parcelado de Serviços de Recapagem e Vulcanização. VIGÊNCIA: 03/05/2010. VALOR GLOBAL R\$- 8.590,02 (Oito mil quinhentos e noventa reais e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 27/01/2010.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2010**, firmado entre o Município e a empresa S. F. DALLA COSTA – EPP. OBJETO: Fornecimento parcelado de Peças e Serviços de Suspensão (Posto de Molas). VIGÊNCIA: 14/10/2010. VALOR GLOBAL R\$ 47.593,12 (Quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e doze centavos). DATA DA ASSINATURA: 27/01/2010.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2010**, firmado entre o Município e a empresa L. DA SILVA TOMAZ – ME. OBJETO: Fornecimento parcelado de Serviços de Funilaria. VIGÊNCIA: 20/09/2010. VALOR GLOBAL R\$ 14.350,00 (Quatorze mil trezentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 27/01/2010.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2010**, firmado entre o Município e a empresa AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA. OBJETO: Fornecimento parcelado de Peças. VIGÊNCIA: 23/06/2010. VALOR GLOBAL R\$ 38.560,30 (Trinta e oito mil, quinhentos e sessenta reais e trinta centavos). DATA DA ASSINATURA: 28/01/2010.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2010**, firmado entre o Município e a empresa P. A DILLEMBURG – ME. OBJETO: Fornecimento parcelado de Serviços de reforma, montagem e recuperação de radiadores. VIGÊNCIA: 02/11/2010. VALOR GLOBAL R\$ 5.920,48 (Cinco mil novecentos e vinte reais e quarenta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 28/01/2010.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE – MT RESULTADO DE LICITAÇÃO.** O município de Mirassol D'Oeste, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que na Carta Convite nº 01/10, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS 2010**, sagrou-se vencedora a empresa: **S. DE SOUZA CORREIA - ME, CNPJ nº 10.947.845/0001-42**, com proposta no valor total de R\$-76.300,00 (Setenta e seis mil e trezentos reais), assim discriminados: **Item 01** – Locação de Banheiros Químicos – R\$ 5.880,00; **Item 02** – Locação de Palco – R\$ 8.276,00; **Item 03** – Locação de Tendões – R\$ 4.124,00; **Item 04** – Serviços de Iluminação – R\$ 5.140,00; **Item 05** – Serviços de Sonorização – R\$ 13.360,00; e **Item 06** – Show Musical – R\$ 39.520,00. Transcorrido prazo recursal, será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação. Osias Felipe Santiago – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Portaria 16/2010. Mirassol D'Oeste/MT, em 03 de Fevereiro de 2010.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum, informa a todos interessados que **ONDE SE LÊ**: Data de Abertura: 18 de fevereiro de 2010. **LEIA-SE**: Data de Abertura: 19 de fevereiro de 2010. Conforme publicado no Diário Oficial do Estado Dia 03/02/2010 Página 47 e no Jornal Diário de Cuiabá – F4 CLASSIDIÁRIO DIA 03/02/2010.

Geovani Lamera - Presidente da Comissão Permanente de Licitação (DMT/DO)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2010. - RATIFICAÇÃO

O município de Nova Mutum – MT, através do Prefeito Municipal, ratifica o processo de dispensa nº 011/2010, o qual trata da locação de 01 ( um ) imóvel, destinado ao funcionamento do IBGE, com base no inciso X, Art.24 da Lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 1.227 de 15 de Dezembro de 2.009.

Nova Mutum – MT, 02 de fevereiro de 2010.

Lírio Lautenschlager - Prefeito Municipal

(DMT/DO)

#### PREFEITUR MUNICIPAL DE NOVA MUTUM-MT AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial N.º 005/2010

O Município de Nova Mutum através da Comissão Permanente de Licitações, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº. 005/2010, cujo objeto trata-se da aquisição de 01 ( uma ) caminhonete de carroceria fechada zero Km, cuja abertura deu-se no dia 01 de fevereiro de 2010, às 07:30 ( sete e trinta horas ), do qual sagrou – se vencedora a empresa: **ATRIUM VEICULOS LTDA.** Nova Mutum/MT, 03 de fevereiro de 2010.

Geovani Lamera - Presidente CPL

(DMT/DO)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - MT AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2010

O Município de Nova Mutum através da Comissão Permanente de Licitações, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº. 006/2010,

cujo objeto trata-se da fornecimento material betuminoso CM30 e RR2C, cuja abertura deu-se no dia 01 de fevereiro de 2010, às 10:00 ( dez horas ), do qual sagrou – se vencedoras as empresas:Lote I a empresa EMAM – Emulsões e Transportes Ltda, Lote II a empresa Centro-oeste Asfaltos Ltda. O representantes das empresas assinaram termo de renuncia de intenção de recurso. Nova Mutum/MT, 03 de fevereiro de 2010.

Geovani Lamera - Presidente CPL

#### AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2010

O Município de Nova Mutum através da Comissão Permanente de Licitações, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº. 007/2010, cujo objeto trata-se da aquisição de carteiras, cadeiras e mesas escolares para rede municipal de ensino, cuja abertura deu-se no dia 01 de fevereiro de 2010, às 13:30 ( treze e trinta horas ), do qual sagrou – se vencedora dos itens 01 a 14 a empresa: **MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.** Nova Mutum/MT, 03 de fevereiro de 2010.

Geovani Lamera - Presidente CPL

(DMT/DO)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2010.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA VALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO APLIC.**

TIPO: Menor Preço Global.DATA DE ABERTURA: 16 de Fevereiro de 2010. HORÁRIO:

13:30 horas. LOCAL: Av.Mutum, n º 1.250 N, Centro, Nova Mutum – MT.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00

EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação. TELEFONE DE CONTATO: \*\* 65 3308 5400. Nova Mutum – MT, 03 de Fevereiro de 2010.

Sergio Vitor Alves Rodrigues - Pregoeiro Oficial

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS TP Nº 004/2010.

Objeto: **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E SOFTWARES DE GESTÃO EDUCACIONAL PARA LOCAÇÃO, INCLUINDO CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM-MT**

TIPO: Técnica e Preço. DATA DE ABERTURA: 08 de Março de 2010. HORÁRIO:

08:00 horas. LOCAL: Av.Mutum, n º 1.250 N, Centro, Nova Mutum – MT. HORÁRIO DE

ATENDIMENTO: Das 7:00 as 11:00. EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS: Deverá

ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação, mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 15,00 (quinze reais). TELEFONE DE CONTATO: \*\* 65 3308 5400.

Nova Mutum – MT, 03 de Fevereiro de 2010.

Geovani Lamera - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(DMT/DO)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2010.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO PERÍMETRO URBANO E NO INTERIOR DA CIDADE DE NOVA MUTUM.** TIPO: Menor preço Por Item. DATA DE ABERTURA: 16

de Fevereiro de 2010. HORÁRIO: 08:00 horas. LOCAL: Av.Mutum, n º 1.250 N, Centro,

Nova Mutum – MT. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00

as 17:00. EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS: Deverá ser retirado na Prefeitura

Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação. TELEFONE DE CONTATO:

\*\* 65 3308 5400.

Nova Mutum – MT, 03 de Fevereiro de 2010.

Sergio Vitor Alves Rodrigues - Pregoeiro Oficial

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

### EXTRATOS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 269/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT. Contratada: Rosalina Nissola – ME. Do Aditivo: Destina-se a Alterar a Cláusula Primeira e Quarta do Contrato nº 269/2009, e Cláusula Primeira e Terceira do Primeiro do Termo Aditivo do Contrato nº 269/2009. Vigência do Aditivo: 05/01/2010 à 16/07/2010.

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 270/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT. Contratada: Transporte Escolar São Pedro Ltda. Do Aditivo: Destina-se a Alterar a Cláusula Primeira e Quarta do Contrato nº 270/2009. Vigência do Aditivo: 05/01/2010 à 16/07/2010.

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT. Contratada: Hospital São Vicente Ltda. Do Aditivo: Ficam Acrescidos na Cláusula Primeira, Terceira e Quinta do Contrato nº 121/2009 Combinado com as Cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 121/2009. Paranaíta-MT, 30 de Dezembro de 2009.

Publicar

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PREFEITURA MUN. DE PLANALTO DA SERRA -MT

AVISO DE RESULTADO CONVITE Nº 02/2010.

O Mun. de Planalto da Serra-MT, torna público para conhecimento dos interessados, que no Convite nº 02/2010, realizada no dia 27/01/2010, sagrou – se vencedora no certame a Empresa K3 COMÉRCIO VAR. DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES – LTDA.

Cláudia M. S. Rodrigues - Presidente da CPL (K3/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2010.

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber que se encontra aberta aos interessados, que realizara licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preço**, no tipo Menor Preço por item, Conforme normas da Lei Federal Nº. 10.520/02, decreto nº. 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuja abertura correrá às 14:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2010, na Prefeitura Municipal na sala de sessão de licitações Situado a Av. Piraguassu nº. 517, Setor dos Esportes.

O edital e a minuta do contrato completo poderá ser adquirido com a equipe de apoio das 8:00 as 17:00 horas em dias úteis na prefeitura. Maiores Informações pelo fone (66) 3569-1210. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL**, para atender a secretaria de Educação do município de Porto Alegre do Norte.

Mônica Pereira da Silva - Pregoeira

**MODALIDADE: Tomada de Preços nº 01/2010.**

**Tipo: Menor Preço item**

**INTERESSADA:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT  
**AUTORA:** Comissão Permanente de Licitação. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT, localizada na AV. Piraguassu nº 517 Setor dos Esporte na cidade de Porto Alegre do Norte – MT, será realizada, no dia 17 de Fevereiro de 2010 às 14:30 horas, licitação na modalidade Tomada de Preço de nº 01/2010, do tipo menor preço por item, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO. A presente Tomada de Preços é regida pelas normas contidas neste Edital e pela Lei n.º 8.666/93 com suas alterações posteriores, sob o regime de empreitada integral, de acordo com o que determina a Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as normas legais e regulamentares estaduais aplicáveis, as cláusulas e condições deste edital. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, situada à av. piraguassu nº 517, Setor dos Esportes, com a Comissão Permanente de Licitação das 8:00 as 12:00 horas em dias úteis.

Mônica Pereira da Silva - Presidente da CPL (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2010

**I-PREÂMBULO;** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Licitação desta Prefeitura, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que acha-se aberta a presente licitação, regida pela Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93, suas alterações posteriores demais normas complementares pertinentes e pelas condições expressas neste edital e seus anexos. **II – LOCAL E DATA;** LOCAL: Sala de Licitação, localizada na sede da Prefeitura, sito Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444 Porto Esperidião. DATA: - 19/02/2010; HORA – 10:00 horas; **III-DO OBJETO;** 1 – O PRESENTE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO NA REGIÃO DE FRONTEIRA. O EDITAL COMPLETO ENCONTRA-SE NA TESOURARIA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO,

NOS HORÁRIOS 07:00 ÀS 13:00 e das 13:00 ÀS 17:00 HORAS – INFORMAÇÕES TEL. (065) 3225-1181 – VALOR \$ 50,00 (CINQUENTA REAIS).

Moises Cardoso de Oliveira – Presidente da Comissão

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

**COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente-SEMA, as Licenças Prévias, Instalação e de Operação para o Pronto Atendimento Municipal, localizado na Rua Sívlio Ometto, nº 440. Bairro Centro Leste, no município de Primavera do Leste.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

**AO CONTRATO Nº 54/09**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT.

**CONTRATADO:** HERTON FÁBIO SOUZA - ME

**OBJETO:** Prestação de Serviços em manutenção, instalação de programas.

**PRAZO:** 04/01/2010 a 31/12/2010

**VALOR GLOBAL:** 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

**VALOR MENSAL:** 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Santa Terezinha-MT, 01 de fevereiro de 2010.

**AO CONTRATO Nº 01/09**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT.

**CONTRATADO:** ISRAEL MARTINS DOS SANTOS

**OBJETO:** Locação de imóvel

**PRAZO:** 04/01/2010 a 31/12/2010.

**VALOR GLOBAL:** 6.000,00 (seis mil reais).

**VALOR MENSAL:** 500,00 (quinhentos reais)

Santa Terezinha-MT, 01 de fevereiro de 2010

**AO CONTRATO Nº 19/09.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT.

**CONTRATADO:** GENOVALDO BRAS PEREIRA

**OBJETO:** Serviços DE Coleta e Transporte de Lixo

**PRAZO:** 04/01/2010 a 31/12/2010

**VALOR GLOBAL:** 67.068,00 (sessenta e sete mil e sessenta e oito reais).

**VALOR MENSAL:** 5.589,00 (cinco mil e quinhentos e sessenta e oito reais)

Santa Terezinha-MT, 01 de fevereiro de 2010.

**AO CONTRATO Nº 07/09.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT.

**CONTRATADO:** ELVECIANO BARROS.

**OBJETO:** Locação de Imóvel para funcionamento do PSF Urbano

**PRAZO:** 04/01/2010 a 31/12/2010

**VALOR GLOBAL:** 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais).

**VALOR MENSAL:** 630,00 (seiscentos e trinta reais)

Santa Terezinha-MT, 02 de fevereiro de 2010.

**AO CONTRATO Nº 57/09**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT.

**CONTRATADO:** WELLINGTON MILHOMEM DE BRITO

**OBJETO:** Serviços em Processamento de AIH

**PRAZO:** 04/01/2010 a 31/12/2010

**VALOR GLOBAL:** 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

**VALOR MENSAL:** 1.700,00 (um mil e setecentos reais)

Santa Terezinha-MT, 02 de fevereiro de 2010.

**AO CONTRATO Nº 75/09**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT.

**CONTRATADO:** GILBERTO JOSÉ MALUF.

**OBJETO:** Serviços Médico no Hospital municipal de

**PRAZO:** 04/01/2010 a 31/12/2010.

**VALOR GLOBAL:** 326.400,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais).

**VALOR MENSAL:** 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais)

Santa Terezinha-MT, 01 de fevereiro de 2010.

**AO CONTRATO Nº 28/09**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT.

**CONTRATADO:** DEBORA SIMONE ROCHA SANTOS FARIAS

**OBJETO:** Serviços Advocáticos

**PRAZO:** 04/01/2010 a 31/12/2010.

**VALOR GLOBAL:** 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

**VALOR MENSAL:** 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)  
Santa Terezinha-MT, 01 de fevereiro de 2010.

**AO CONTRATO Nº 05/05**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT.  
**CONTRATADO:** DEUVANI PEREIRA BRITO-JARDINAGEM BRITO  
**OBJETO:** Serviços de jardinagem Limpeza das via públicas  
**PRAZO:** 04/01/2010 a 31/12/2010.  
**VALOR GLOBAL:** 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais).  
**VALOR MENSAL:** 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais reais).  
Santa Terezinha-MT, 01 de fevereiro de 2010.

**AO CONTRATO Nº 05/07**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT.  
**CONTRATADO:** CLAITON ROBERTO MAIA  
**OBJETO:** Prestação de Serviços Médicos no Hospital municipal  
**PRAZO:** 04/01/2010 a 31/12/2010  
**VALOR GLOBAL:** 326.400,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais).  
**VALOR MENSAL:** 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais)  
Santa Terezinha-MT, 02 de fevereiro de 2010.

**AO CONTRATO Nº 44/09**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT.  
**CONTRATADO:** HEBER OLIVEIRA E SILVA  
**OBJETO:** Prestação em acompanhamento de obras e elab. de projetos  
**PRAZO:** 04/01/2010 a 31/12/2010  
**VALOR GLOBAL:** 30.684,00 (trinta seiscentos e oitenta e quatro reais).  
**VALOR MENSAL:** 2.557,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais).  
Santa Terezinha-MT, 01 de fevereiro de 2010

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE****AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº002/2010**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste Estado de Mato Grosso, faz saber que se encontra aberta aos interessados, junto a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste/MT, sito a Rua Garças 140, centro, nesta cidade, o edital de Tomada de Preço nº 002/2010, regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações da Lei nº 8883 de 08 de junho de 1994 e pelas condições estabelecidas neste edital, conforme planilha de custo, e demais elementos que o integram, para a seleção da melhor proposta pelo menor preço e conseqüente aquisição de combustíveis- Álcool e Gasolina para veículos das Secretarias de Saúde, Educação e Administração da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste - MT, com data de abertura para o dia 18/02/2010 às 16:00 horas. O edital completo poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste/MT durante horário normal de expediente, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) de Santo Antonio do Leste/MT, 02/02/2010.

Eliezer Silva de Moraes Reinaldo Coelho Cardoso  
Presidente da Comissão de Licitação Prefeito Municipal (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**

O Município de São José do Rio Claro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 15.024.037/0001-27, solicita a SEMA – Secretaria de Estado e Meio Ambiente o Licenciamento Ambiental para a Construção da Unidade de Atenção Básica a Saúde PSF Arco-Íris, com localização no Bairro Jardim Arco-Íris, município de São José do Rio Claro-MT.

São José do Rio Claro, 03 de Fevereiro de 2010.

Massao Paulo Watanabe – Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL****PREFEITURA MUNICIPAL SAPEZAL/MT**  
**CNPJ - 01.614.225/0001-09**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**, inscrita no CNPJ sob 01.614.225/0001-09 torna público que requereu junto a SEMA/MT as Licenças Prévia e Instalação para a execução de obra de drenagem urbana na Av. Lions Internacional Av. Primaveras sentido Rodovia BR 364 com 2.841,00 metros de extensão, localizada na cidade de Sapezal/MT. Não foi determinado EIA/RIMA. 01/02/2010

Jean Carlo Galli  
Prefeito Municipal em Exercício

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**, inscrita no CNPJ sob 01.614.225/0001-09 torna público que requereu junto a SEMA/MT as Licenças Prévia e Instalação para a execução de obra de drenagem urbana na Av. Primaveras (trecho Antonio Maggi com sentido ao Sul) 2.958,30 metros de extensão, localizada na cidade de Sapezal/MT. Não foi determinado EIA/RIMA. 01/02/2010  
Jean Carlo Galli  
Prefeito Municipal em Exercício

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**, inscrita no CNPJ sob 01.614.225/0001-09 torna público que requereu junto a SEMA/MT as Licenças Prévia e Instalação para a execução de obra de drenagem urbana nas ruas Lambari e Nhambiquaras(Cidezal 4) e Trecho da Arno Henrique Schneider com 4.385,00 metros de extensão, localizada na cidade de Sapezal/MT. Não foi determinado EIA/RIMA. 01/02/2010  
Jean Carlo Galli  
Prefeito Municipal em Exercício

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**, inscrita no CNPJ sob 01.614.225/0001-09 torna público que requereu junto a SEMA/MT as Licenças Prévia e Instalação para a execução de obra de Esgotamento Sanitário, contendo: rede coletora de esgoto, tratamento, estação elevatória e emissário, com 113.024,90 metros de extensão, localizada na cidade de Sapezal/MT. Não foi determinado EIA/RIMA. 01/02/2010  
Jean Carlo Galli  
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 011/2010  
– REGISTRO DE PPREÇO

O Município de Sapezal, por intermédio de diversas Secretarias, nesta cidade de Sapezal, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Sandra Sostisso Maggi, torna público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Pregão Presencial nº 011/2010 com SRP, do tipo menor preço por lote, para contratação de empresa para fornecimento de passagens de Sapezal x Cuiaba/Cuiaba x Sapezal. Com data Prevista para o dia 22 de fevereiro de 2010, as 08:30 (oito e meia) credenciamento as 09:00 horas (nove horas) – a abertura do pregão – O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site [www.pmsapezal.com.br](http://www.pmsapezal.com.br). Maiores informações 65 -33834533. O edital esta a disposição a partir desta data, na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na rua do Cará, nº 990, centro.  
Sandra Sostisso Maggi  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 012/2010  
– REGISTRO DE PPREÇO

O Município de Sapezal, por intermédio de diversas Secretarias, nesta cidade de Sapezal, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Sandra Sostisso Maggi, torna público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Pregão Presencial nº 011/2010 com SRP, do tipo menor preço por lote, para contratação de empresa para fornecimento de Alimentação em Marnitex. Com data Prevista para o dia 23 de fevereiro de 2010, as 08:30 (oito e meia) credenciamento as 09:00 horas (nove horas) – a abertura do pregão – O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site [www.pmsapezal.com.br](http://www.pmsapezal.com.br). Maiores informações 65 -33834533. O edital esta a disposição a partir desta data, na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na rua do Cará, nº 990, centro.  
Sandra Sostisso Maggi  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010 SRP Nº 004/2010**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP** torna público para conhecimento dos interessados que a abertura da sessão prevista para as 15:00 horas (horário de Brasília - DF) do dia 09/02/10, realizar-se-á as 15:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 19/02/10, devido a adequações realizadas no anexo I – termo de referência do edital de licitação. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM; **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de 2 (dois) veículos tipo pick-up, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde; **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Av. das Embaúbas, 1386; **INTEGRA do EDITAL:** no endereço indicado ou por meio do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br); SINOP-MT, 3 de fevereiro de 2010.

Adriano dos Santos – Pregoeiro

Asplemat/DO

**RECISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2009**

Considerando a inexecução do objeto da ata supramencionada pela empresa M2V INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA – EPP, CNPJ/MF sob nº 06.163.799/0001-13, a Prefeitura Municipal de Sinop fundamentada nos itens nº 9.1, 9.1.1, 5.2.1 e 9.2 da referida ata, resolve pelo cancelamento da mesma, sem prejuízo as penalidade cabíveis, a serem apuradas. Sinop, 3 de fevereiro de 2010.

Alcione Paula da Silva – Secretário Municipal de Administração.

Asplemat/DO

**Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 008/2010 SRP 009/2010**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP** torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010; TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**; OBJETO: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, para atender ações do Programa Peti, atendendo a Secretaria Municipal de Assistência Social, Emprego e Habitação, ABERTURA da SESSÃO: **22/02/2010 às 09:30 horas** (horário de Brasília-DF); **LOCAL**: Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Av. das Embaúbas, 1386; **INTEGRA** do **EDITAL**: no endereço indicado ou por meio do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br). SINOP-MT, 03 de fevereiro de 2010.

Adriano dos Santos – Pregoeiro

Asplemat/DO

**Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 009/2010 SRP 010/2010**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP** torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2010; TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**; OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **Aquisição de Peças do Diferencial da Pá Carregadeira Komatsu WA 180, atendendo solicitação da Secretaria de Obras, ABERTURA da SESSÃO: 23/02/2010 às 09:30 horas** (horário de Brasília-DF); **LOCAL**: Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Av. das Embaúbas, 1386; **INTEGRA** do **EDITAL**: no endereço indicado ou por meio do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

SINOP-MT, 03 de fevereiro de 2010.

Adriano dos Santos – Pregoeiro

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2010**

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às 10:00 horas (Horário Local) e às 11:00 horas (Horário de Brasília), do dia 19 de fevereiro de 2010, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, abertura do Pregão Presencial nº 022/2010, pelo menor preço, para “Registro de Preços para Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Vigias em logradouros públicos, não havendo necessidade de ter passado por cursos de policiamento e sem porte de armas”.

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, durante o horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. Sorriso – MT, 03 de fevereiro de 2010

MIRALDO GOMES DE SOUZA - PREGOEIRO/ PREFEITURA DE SORRISO – MT

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

O Município de Sorriso, através de seu Pregoeiro Oficial vem por meio deste RETIFICAR a publicação no DIÁRIO OFICIAL Nº 25248, página 60, do dia 27/01/2010 e JORNAL DIÁRIO DE CUIABÁ do dia 28/01/2010, página F5, onde se lê: “Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza e outros para Secretaria de Ação Social”. Leia-se: “Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza e outros para Secretaria de Ação Social”. Neste ato PRORROGA-SE a abertura da referida licitação, para o dia 18 de fevereiro de 2010, às 10:00 Horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT. Ficam inalterados demais itens.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 03 de fevereiro de 2010.

Joni Roberto Bischoff - Pregoeiro/ Prefeitura de Sorriso – MT

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2010 - O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT.**, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 022/GP/2010 de 01 de Fevereiro de 2010, faz saber que será aberta a Licitação acima citada, no dia **25 DE FEVEREIRO DE 2010, às 08:00 horas** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à rua Antonio Hortolani, 62-N- 2º Piso- Centro. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, para eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO, DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que poderá ser acessado através do site [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br). e Informações através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra-MT., 02 de Fevereiro de 2010. Flávia Aparecida da Silveira Lopes-Pregoeira.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010 - O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT.**, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 022/GP/2010 de 01 de Fevereiro de 2010, faz saber que será aberta a Licitação acima citada, no dia **02 DE MARÇO DE 2010, às 08:00 horas** na sala de licitação da Prefeitura,

localizada à rua Antonio Hortolani, 62-N- 2º Piso- Centro. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO, PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS EM GERAL neste Município**, conforme especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que poderá ser acessado através do site [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br). e Informações através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra-MT., 02 de Fevereiro de 2010. Flávia Aparecida da Silveira Lopes-Pregoeira.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**AVISO DE RESULTADO. Pregão Eletrônico N.º 11/2009. Referente à aquisição de veículos tipo motocicleta, para atender as necessidades da Guarda Municipal de Várzea Grande.** A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, no Pregão Eletrônico supracitado, cujo certame se deu às 09:30 horas ( horário de Brasília) do dia 21/12/2009, sagrou-se vencedora a empresa: RB Comercial de Máquinas Ltda, no valor total de R\$ 250.999,70. Várzea Grande – MT, 22 de janeiro de 2010. Luciano Raci de Lima – Pregoeiro. Rachid Herbert P. Mamed - Secretário de Fazenda.

**AVISO DE REVOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2009.**

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que fica **REVOGADA**, por conveniência administrativa, a Concorrência Pública nº 006/2009 tendo como objeto: **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT**, publicado no Diário Oficial da União 14/01/2010, pág. 192 Seção 3. Várzea Grande-MT, 03 de Fevereiro de 2009. Nadir Martins Araújo - Presidente CPL.

**AVISO DE RESULTADO. Pregão Eletrônico N.º 10/2009. Referente à Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e material médico hospitalar, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Várzea Grande.**

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, no Pregão Eletrônico supracitado, cujo certame se deu às 09:30 horas ( horário de Brasília) do dia 18/12/2009, sagraram-se vencedoras as empresas: Adlin Plásticos Ltda nos itens 02, 03, e 04 no valor total de R\$ 14.400,00; Científica Médica Hospitalar Ltda nos itens 05, 06, 08 e 09 no valor total de R\$ 43.939,98; Cirúrgica Eldorado Distribuidora de Prod. Médico Hospitalar Ltda no item 11 no valor total de R\$ 9.600,00; Cirúrgica Trevo Ltda no item 07 no valor total de R\$ 35.843,88; Cremer S.A. nos itens 13 e 14 no valor total de R\$ 18.672,00; J. Médica Distrib. de Materiais Hospitalares Ltda nos itens 12 e 15 no valor total de R\$ 54.400,00; PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda no item 01 no valor total de R\$ 4.200,00; Sociedade Mercantil Centro Norte Ltda no item 10 no valor total de 7.140,00; Vital Produtos Médicos Hospitalares Ltda nos itens 16 e 17 no valor total de R\$ 127.360,00. Várzea Grande – MT, 25 de janeiro de 2010. Luciano Raci de Lima – Pregoeiro. Jaqueline Beber Guimarães - Secretaria de Saúde.

**AVISO DE RESULTADO. Pregão Eletrônico N.º 12/2009. Referente à Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico-hospitalar, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Várzea Grande.** A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, no Pregão Eletrônico supracitado, cujo certame se deu às 09:30 horas ( horário de Brasília) do dia 11/01/2010, sagrou-se vencedora a empresa: PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda, no valor total de R\$ 16.440,00. Várzea Grande – MT, 28 de janeiro de 2010. Luciano Raci de Lima – Pregoeiro. Jaqueline Beber Guimarães - Secretária de Saúde.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT****RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2010**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade torna público, que a licitação realizada através da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2010, para aquisição CIMENTO, teve como vencedora a empresa CIMACO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, com proposta no valor de R\$ 174.800,00 (cento e setenta e quatro mil e oitocentos reais). Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 02 de fevereiro de 2010. GILBERO RAMOS CAMPOS DA ROSA - PRESIDENTE DA C.P.L.

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM****EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no Capítulo IX da Lei Complementar 101, com referência a ampla publicidade, vem a público informar que encontram-se afixados no Mural, no site da Câmara Municipal e Prefeitura Municipal, os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, referente ao 6º Bimestre, da Administração Direta e Indireta, referente ao Exercício de 2009.

Nova Mutum – MT, em 02 de fevereiro de 2010.

Unírio Schirmer

Presidente

Câmara Municipal de Nova Mutum - MT

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** CONVITE Nº 001/2010  
**TIPO:** MENOR PREÇO

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** GLOBAL

**OBJETO:** Aquisição de 12.000 (doze mil) litros de combustível, sendo 6.000 (seis mil) litros de Gasolina e 6.000 (seis mil) litros de Álcool, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paranatinga.

A Câmara Municipal de Paranatinga, com sede na Rua Monteiro Lobato, n.º 707, Centro, Paranatinga – MT, CEP 78.870-000, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar, que foi prorrogado para **às 09:00 horas do dia 11/02/2010**, a licitação na modalidade Convite nº 001/2010, regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações, para aquisição do objeto supracitado.

A prorrogação da Abertura da Licitação ocorre pelo fato de somente uma empresa convidada (Auto Abastecedora Soledade Ltda) comparecer na abertura, conforme os termos do § 3º do art. 22 da Lei 8.666/93, ficando o convite estendido aos demais cadastrados no ramo que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da data marcada para apresentação das propostas.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Câmara Municipal, com a Comissão Permanente de Licitação.

Paranatinga–MT, 03 de fevereiro de 2010.

**CLEYTON MARCELO DIAS**

Presidente da CPL

**MARIA DAS GRAÇAS DA ROCHA HONÓRIO GOLLIN**

Secretária da CPL

**CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 004/2010; Contratante : Câmara Municipal de Sorriso. Contratada: Atual Assessoria & Consultoria Contábil Ltda; Data Assinatura: 02/02/2010; Vigência:31/12/2010; Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil para a Câmara Municipal de Sorriso/MT; Valor: R\$ 67.100,00 (sessenta e sete mil e cem reais) divididos em 11 (onze) parcelas de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais) mensais. (Classificação Orçamentária): 01.001.01.031.0200.2001.3390.35.0000 - 01.001.01.031.0001.2.001 - 3390.35.00.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

Asplemat/DO

**CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA****CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA****COMUNICADO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/PP/2010****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 005/2010****TIPO: MENOR PREÇO****SESSÃO PÚBLICA: 11/02/2010 ÀS 9:30 HORAS**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT**, através de sua pregoeira oficial, designada através da Portaria n. 01, de 04/01/10, torna público, e para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei n. 10.520/02, 8.666/93, e suas alterações, para contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 01 (um) elevador de passageiros, marca Thyssenkrupp instalado na Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT, que possui as especificações descritas no edital alhures descrito.

**Data:** 11/02/2010

**Credenciamento:** 8:30 até as 9:00 horas;

**Recebimento dos Envelopes:** 9:30 horas

**Local:** Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT, situada na Rua Julio Martinez Benevides, 195-S.

**Os Envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO serão recebidos pelo Pregoeiro em Sessão Pública marcada para o dia, hora e endereço supramencionado.**

Qualquer informações e esclarecimentos relativos ao presente Pregão, serão prestados pelos membros da Comissão de apoio a pregões no horário das 07:00 h às 11:00 ou das 13:00 até as 17:00 horas, h na sede da Câmara Municipal, ou pelo fone (065) 3311-4643.

Tangará da Serra-MT, 27 de Janeiro de 2.010.

**SELMA DE SIQUEIRA SANTOS**

PREGOEIRA

## TERCEIROS

**V. M. TRANSPORTES LTDA**, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, à Licença Prévia de Instalação, e de operação para atividade de Transportes de cargas perigosas, na Rua Carlos Luz. 947, Araputanga – MT.

### Assembléia Extraordinária Convocação

O Presidente da Associação de Garçons Autônomo Área Norte, no uso de sua atribuição que rege o estatuto da entidade, resolve convocar os diretores e seus associados a comparecerem.

No dia 02 de Fevereiro de 2010, às 18:00 hs na sede da entidade sito – Rua: P, Quadra: 39, Lote: 22, Casa: 67, Bairro 1° de Março Cbá – MT á fins de tratar :

a) Exercício Financeiro 2009.

b) Alteração Estatutária.

Oéde Pinto da Silva  
Presidente da ASGARN

### Edital de Convocação de Assembléia Geral

O Sr. Presidente da **APRUSMA Associação dos Produtores Rurais Unidos de Santa Maria**, no uso das atribuições estatutárias contidas no Art. 27, item i, e ainda no Art. 1 dos estatutos da Associações abaixo relacionadas, **CONVOCAR** os membros das Associações:

1. Associação dos Produtores Rurais Novo Horizonte;
2. Associação dos Produtores Rurais Lagoa Azul;
3. Associação dos Produtores Rurais Santo Expedito;
4. Associação dos Produtores Rurais Estrela D'Alva;
5. Associação dos Produtores Rurais Santa Isabel;
6. Associação dos Produtores Rurais Niterói;
7. Associação dos Produtores Rurais Unidos de Santa Maria;
8. Associação dos Produtores Rurais Apasa;
9. Associação dos Produtores Rurais N. S. Desatadora Nós;
10. Associação dos Produtores Rurais Papagaio;
11. Associação dos Produtores Rurais Esperança;
12. Associação dos Produtores Rurais Água da Prata.

para se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que se realizará no dia 15/02/2010, na sede da **APRUSMA** localizada na Rua V - 4, Casa 19, Bairro Parque Cuiabá, Cuiabá-MT, às 18:00 horas em primeira convocação, com a presença que represente, no mínimo, 50% dos associados em dia com suas mensalidades e em segunda convocação, 1 (uma) hora após, com qualquer número, com a seguinte Ordem do Dia:

- I. Tomar as contas dos Administradores;
- II. Tratar sobre as eleições das novas diretorias das Associações;
- III. Regularização do projeto junto ao Banco do Brasil S/A;
- IV. Confirmação dos associados interessados em continuar no projeto de assentamento do Banco da Terra;
- V. Efetivação da exclusão dos membros que não demonstram interesse em continuar no projeto de assentamento do Banco da Terra;
- VI. Deliberar sobre a inscrição do nome dos membros nos bancos de dados de restrição ao crédito (Serasa, SPC e CADIN);
- VII. Tratar sobre a contratação de escritório de advocacia;
- VIII. Decidir sobre a mudança e unificação do endereço sede das associações;
- XIX. Tratar sobre a constituição de comissão única para resolver de forma comum os problemas existentes nas associações;
- X. Deliberar sobre membros que não mais participam de sua respectiva associação, bem como, não mais reside no assentamento;
- XI. e demais assuntos relacionados ao projeto e de interesse comum dos membros.

Cuiabá-MT, 28 de janeiro de 2010.

**N.R. DA SILVA & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 06.011.293/0001-99 Torna público que requereu junto a SEMA/MT, o pedido de Renovação de Licença de Operação (LO) para a atividade de Comércio varejista de Combustíveis, lubrificantes para veículos automotores, localizada na Av. Lions Internacional s/n°, Bairro Imperatriz Peixoto de Azevedo/MT.

### PORTARIA Nº 09/2010

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 94013/2006.

### RESOLVE:

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **6,6545 ha** ( Seis hectares, sessenta e cinco ares, quarenta e cinco centiares), situado no Município de **SANTO ANTONIO DE LEVERGER/MT**, Denominada "**CHÁCARA DAS FLORES**" Perímetro: **1.190,90** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**: Inicia-se se no marco denominado 'M1' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 599171.000 m e N= 8256475.000 m , marco este localizado no vértice comum com terras de ROBERTO LIMA GUEDES; Daí segue confrontando com ROBERTO LIMA GUEDES (CPF: 241.738.511-20) com o azimute de 179°48'51" e a distância de 149.47 m até o marco 'M2' (E=599171.485 m e N=8256325.530 m) cravado no vértice comum com terras de ROBERTO LIMA GUEDES (CPF: 241.738.511-20); Daí segue confrontando com ROBERTO LIMA GUEDES (CPF: 241.738.511-20) com o azimute de 179°49'02" e a distância de 149.64 m até o marco 'M3' (E=599171.963 m e N=8256175.891 m) cravado no vértice comum com terras de ROBERTO LIMA GUEDES (CPF: 241.738.511-20); Daí segue confrontando com ROBERTO LIMA GUEDES (CPF: 241.738.511-20) com o azimute de 179°48'58" e a distância de 107.02 m até o marco 'M4' (E=599172.307 m e N=8256068.865 m) cravado no vértice comum com terras de ROBERTO LIMA GUEDES (CPF: 241.738.511-20) e com terras de JOSÉ ZAGO (CPF: 117.314.519-20); Daí segue confrontando com JOSÉ ZAGO (CPF: 117.314.519-20) com o azimute de 124°53'35" e a distância de 19.03 m até o marco 'M5' (E=599187.923 m e N=8256057.974 m) cravado na margem direita da Estrada da Bocaina, no vértice comum com terras de JOSÉ ZAGO (CPF: 117.314.519-20); Daí segue confrontando com ESTRADA DA BOCAINA com o azimute de 261°10'35" e a distância de 112.86 m até o marco 'M6' (E=599076.394 m e N=8256040.662 m) cravado na margem da Estrada da Bocaina; Daí segue confrontando com ESTRADA DA BOCAINA com o azimute de 255°57'25" e a distância de 58.53 m até o marco 'M7' (E=599019.606 m e N=8256026.457 m) cravado na margem da Estrada da Bocaina, no vértice comum com terras de JOSÉ FERRAZ FILHO; Daí segue confrontando com JOSÉ FERRAZ FILHO (CPF: 281.621.889-91) com o azimute de 358°57'34" e a distância de 149.65 m até o marco 'M8' (E=599016.888 m e N=8256176.082 m) cravado com terras de JOSÉ FERRAZ FILHO (CPF: 281.621.889-91); Daí segue confrontando com JOSÉ FERRAZ FILHO (CPF: 281.621.889-91) com o azimute de 358°57'45" e a distância de 148.96 m até o marco 'M9' (E=599014.191 m e N=8256325.018 m) cravado com terras de JOSÉ FERRAZ FILHO (CPF: 281.621.889-91); Daí segue confrontando com JOSÉ FERRAZ FILHO (CPF: 281.621.889-91) com o azimute de 358°57'36" e a distância de 135.80 m até o marco 'M10' (E=599011.726 m e N=8256460.803 m) cravado com terras de ROBERTO LIMA GUEDES (CPF: 241.738.511-20); Daí segue confrontando com ROBERTO LIMA GUEDES (CPF: 241.738.511-20) com o azimute de 84°54'21" e a distância de 85.64 m até o marco 'M11' (E=599097.031 m e N=8256468.408 m) cravado no vértice comum com terras de ROBERTO LIMA GUEDES (CPF: 241.738.511-20); Daí segue confrontando com ROBERTO LIMA GUEDES (CPF: 241.738.511-20) com o azimute de 84°54'29" e a distância de 74.26 m até o marco 'M1' início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 6,6545 há.

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 20 de janeiro de 2.010

**AFONSO DALBERTO**  
PRESIDENTE DO INTERMAT

### Publicação de Requerimento de Licenciamento Ambiental-LP, LI

**MANOEL MARIANO MENDES NETTO, CPF-145.678.149-91**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA,, a Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI de um Abrigo de Máquinas, localizada no Município de Diamantino-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental".

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS MADEIREIRAS DE ALTA FLORESTA - SINTAF**  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Nos termos do artigo 9 do Estatuto Social deste sindicato, e na forma da legislação vigente, ficam convocados pelo presente Edital, os trabalhadores das indústrias madeireiras dos municípios de Alta Floresta, Carlinda, Paranaíta, Nova Bandeirantes, Nova Monte Verde e Apiacás, associados ou não a esta Entidade, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que terá lugar no dia 7 de fevereiro de 2010, à Rua do Araújo, 264 – Sede Provisória desse sindicato, Bairro Industrial, Alta Floresta-MT, quando estarão em debates os assuntos constantes da seguinte ordem do dia:

- I – Análise e aprovação das pautas de reivindicações, visando às negociações coletivas para o período 2010/2012;  
 II – Concessão de autorização para o Sindicato negociar as reivindicações com o Sindicato da categoria econômica, ou com as empresas envolvidas, e firmar Acordos, Convenções ou Contrato de Trabalho;  
 III – Autorização para o Sindicato instaurar dissídio coletivo, na eventualidade de serem infrutíferas as negociações e o dissídio, com os poderes Ad Judicia;  
 IV – Aprovar ou não que a assembléia Geral Extraordinária se torne permanente até a assinatura dos Acordos Coletivos de Trabalho ou Dissídio Coletivo da referida categoria;  
 V – Outros assuntos correlatos que surgirem.
- A assembléia será realizada, em primeira convocação, às 09:00 horas, ou uma hora após, em segunda e última convocação, obedecido o quorum previsto no § único do artigo 8, do Estatuto do Sindicato.

Alta Floresta-MT, 2 de Fevereiro de 2010.

Antonio Carlos Candido da Silva  
 Presidente

**OSMAR DALLA LIBERA**, CPF Nº 225.870.200-34 torna público que requereu junto a SEMA-MT, Secretaria Estadual de Meio Ambiente o Plano de Exploração Florestal – PEF do Lote nº 16 da Gleba Porto Alegre A - 02, município de Nova Mutum/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**ABANDONO DE EMPREGO**

A EMPRESA **L. CLARA PEDROSO - ME**, CNPJ. 09.427.768/0001-10, SITUADA NA RUA SANTANA, Nº 78, BAIRRO PARQUE OHARA, CUIABÁ-MT, SOLICITA O COMPARECIMENTO DE SEU FUNCIONÁRIO **VANDERLEI CASTELÃO**, PORTADOR DA CTPS. 0077913 SERIE 00454/MT NO PRAZO DE 03 (TRES) DIAS A CONTAR DA DATA DA 1ª PUBLICAÇÃO (02/02/2010). O SEU NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ EM ABANDONO DE EMPREGO, CONFORME O ARTIGO 482, LETRA I, DA CLT.

**Edital de Convocação**

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Cuiabá e Municípios, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Estatuto Social da Entidade, por este Edital, convoca seus associados para uma Assembléia Geral Extraordinária a realizar - se na sede social da entidade sito a Avenida Isaac Povoas, 1191, Centro, nesta Capital no dia **15/02/2010, às 21:00** em segunda e última convocação com qualquer numero de sócios presentes, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

a)- Aprovação ou não da liberação da base territorial do município de Tangará da Serra para o Sindicato dos trabalhadores nas indústrias da construção e do mobiliário de Campo Novo dos Parecis e Tangara da Serra-MT.

Joaquim Dias Santana  
 Presidente

**Edital de Convocação**

A Presidente do Centro Pedagógico de Ensino Especial Regina Maria da Silva Marques – CENPER, usando das atribuições que lhe são conferidas, convoca os associados para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária em sua sede a Rua Fenelon Muller nº 897, Bairro Dom Aquino nesta capital, a realizar-se no dia 05-02-10 às 15:00 horas- 1ª convocação e as 16:00 horas 2ª e última convocação com qualquer numero de associados presentes, para tratar sobre a seguinte ordem do dia alienação de duas geladeiras inservíveis que se encontram incorporado ao patrimônio do CENPER.

Cuiabá, 27 de Janeiro de 2010

Terezinha Souza Jurado Molina  
 Presidente do CENPER

**EDITAL DE CONVOCACAO**

A Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos da Saúde e Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso – SISMA-MT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por este edital **CONVOCA** para Assembléia Geral Extraordinária todos os trabalhadores da categoria, a se reunirem, na sede social do Sisma-MT, sito à Rua Antonio Dorileo, n. 469 Bairro CoopHEMA em Cuiabá/MT, no Próximo dia 04/02/2010 às 16:00 horas, a fim de discutirem sobre as seguintes Ordens do Dia: A) Revisão do PCCS da Saúde/SES-MT e os Rumos a serem tomados; B) Informes Gerais, e não havendo, no horário acima indicado, numero suficiente para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembléia será realizada quinze minutos após, em segunda convocação, no mesmo local e com qualquer numero de participantes como faculta o Estatuto. Cuiabá, 02 de Fevereiro de 2010. APARECIDA SILVA RODRIGUES – **PRESIDENTE**.

**Adevino Antônio dos Santos** - com CPF nº 174.146.101-44 torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença Ambiental Única (LAU) e o Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) de sua propriedade, **Fazenda Bela União**, localizada no município de Poxoréu/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. **BIOFLORA – Consultoria e Planejamento Ambiental – Rondonópolis/MT (66) 9645 7447**

**MJ NUTRIÇÃO ANIMAL**, CNPJ: 07.581.056/0001-26, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Previa e Licença de Instalação para atividade de “Fabricação de Alimentos para Animais”, a ser instalado no Lote 06, Quadra Industrial 01, Distrito Industrial de Rondonópolis, Município de Rondonópolis/MT.

**EVANDRO DALAROSA - ME**, CNPJ: 86.822.186/0001-80, torna público que requereu junto a SEMA/MT o Cadastro para um Poço Tubular com 20 m de profundidade, instalado na Rua Blumenau, 1180, Jardim Riva, Município de Primavera do Leste/MT.

**CEAGRO FERTILIZANTES LTDA**, CNPJ: 10.942.652/0002-80, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação para um Poço Tubular com 270 m de profundidade, instalado na Rodovia BR 070, Km 384, S/N, à direita 300 m, Zona Rural, Município de Campo Verde/MT.

**AGROPECUÁRIA SÃO DOMINGOS S/A**

Torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Renovação da LAU - Licença Ambiental Única, da Fazenda São Domingos localizada no município de Nova Mutum MT.

**JOSÉ ORLANDO MEINERZ**

Torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Renovação da LAU - Licença Ambiental Única, da Fazenda Xavante III, localizada no município de Feliz Natal MT.

**JOSÉ ORLANDO MEINERZ**

Torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Renovação da LAU - Licença Ambiental Única, da Fazenda Xavante II, localizada no município de Feliz Natal MT.

**Dolvaír Angelo Sambugari** - CPF: 033.251.729/20, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental Única - LAU da Fazenda Santa Rita- Nova Nascente, localizado no município de São José do Rio Claro- MT. Não Foi Determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**ATO Nº 01**

O Presidente da Federação Sindical dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso – FESSP/MT, no uso das suas atribuições Estatutárias resolve:

Publicar a sumula da Previsão Orçamentária, relativa ao exercício financeiro de dois mil e dez (2010), aprovada no dia 26/01/2010, em reunião do Conselho de Representantes da FESSP/MT, assim discriminada;

- 1 – Previsão da Receita R\$ 1.280.000,00
- 2 – Previsões de Investimentos R\$ 599.000,00
- 3 – Previsão de Despesas R\$ 655.667,99.

Registre-se e  
 Cumpra-se

Cuiabá- MT, 03 de Fevereiro de 2010.

**Benedito Augusto Daltro de Carvalho**  
 Presidente da FESSP/MT

**DELIBERAÇÃO n.º 160/09**

**EMENTA:** Dispõe sobre a atualização dos valores e pagamento de verbas de representação, jeton e diárias no CRF/MT, nos termos das Resoluções 462/07, 469/07, 473/08, 478/08 e Portaria 12 de 14 de julho de 2008, e dá outras providências.

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso - CRF/ MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com decisão do Plenário.

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal 3.820/60 em seu art. 6º define as atribuições do Conselho Regional de Farmácia;

**CONSIDERANDO** que as funções públicas da Lei 3.820/60 são investidas através de escrutínio direto, sendo gratuitas e honoríficas, não havendo quaisquer ingerências, ainda que reflexas, do Poder Executivo Federal;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Federal de Farmácia é uma autarquia federal especial corporativa, não possuindo quaisquer vínculos com a União Federal e seu orçamento, não sendo sujeito à supervisão ministerial nos termos do Decreto-Lei 968/69, não tendo orçamento vinculado a União, não integrando a Administração Pública Federal;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal n.º 11.000/04 confere autonomia aos Conselhos Federais de Profissões Regulamentadas para fixação de verbas referente a diárias, jetons e auxílio de representação daqueles que exercem funções nos quadros da Autarquia;

**CONSIDERANDO** que compete ao Conselho Federal de Farmácia estabelecer normas para garantir a unidade de ação dos Conselhos Regionais de Farmácia do país;

**CONSIDERANDO** os princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que obrigam os entes administrativos e definem procedimentos de gestão àqueles que detêm a guarda de dinheiros públicos;

**CONSIDERANDO** o venerando acórdão administrativo do Tribunal de Contas da União n.º 520/2007, constante da Ata n.º 14/2007 – Plenário, referente à Sessão Administrativa do dia 11/04/07, reformando o entendimento daquela Corte referente ao Acórdão n.º 745/2007 – Plenário (Sigiloso), proferido nos autos do TC – 16.955/2004-1, que determina aos Conselhos Federais de Fiscalização de Profissões Regulamentadas que normatizem e publiquem anualmente o valor das diárias, jetons e auxílios de representação, com base no § 3º, do artigo 2º da Lei Federal n.º 11.000/04;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 462, de 03 de maio de 2007 e republicada em 18/12/2007, do Conselho Federal de Farmácia, que dispõe sobre pagamento de verbas de representação, jeton e diárias;

**CONSIDERANDO** as Resoluções CFF 469/07, 473/08, 478/08 e Portaria CFF 12, de 14 de julho de 2008;

**RESOLVE:****DO JETON**

**Art. 1º** - Fica estabelecido nos termos do artigo 9º da Resolução n.º 462, de 03 de maio de 2007 republicada 18/12/2007, do Conselho Federal, a concessão de jeton aos Conselheiros investidos em função pública no Conselho Regional de Farmácia, cabendo ao Departamento Financeiro efetuar os descontos e encargos financeiros referentes à tributação prevista em legislação federal;

**Art. 2º** - O jeton será pago exclusivamente ao detentor de mandato eletivo previsto na Lei 3.820/60, em razão de comparecimento e participação integral e efetiva em reuniões Plenárias, Ordinárias ou Extraordinárias do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso, no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais); por sessão administrativa até o limite de 04 (quatro) reuniões ao mês.

**Parágrafo único** – Entende-se por participação integral e efetiva, o comparecimento do Conselheiro no prazo designado para o início da sessão, com tolerância de 30 minutos, devendo este permanecer até o seu encerramento. O Departamento Financeiro fica encarregada de instruir os respectivos processos comprobatórios de presença individuais nas sessões plenárias para o seu devido ressarcimento.

**Art. 3º** - O Jeton é exclusivo para o exercício da função pública gratuita de dirigente do CRF/MT e/ou Conselheiro, não configurando vínculo empregatício, tampouco verba salarial, subsídio ou vencimento, sendo medida administrativa

aplicável ao exercício do mandato da função pública gratuita, posto que seu direito emerge da investidura em escrutínio, conforme previsão da Lei Federal n.º 3.820/60. Não será cumulativo o pagamento do valor de diárias e de jeton, cabendo ao beneficiário optar por uma ou outra.

**DA CONCESSÃO DE VERBA DE REPRESENTAÇÃO**

**Art. 4º** - É garantida verba de representação mensal aos ocupantes de funções de direção dos artigos 5º e 12, da Lei Federal n.º 3.820/60, para custeio de despesas necessárias ao exercício dessas funções, cabendo ao beneficiário comprovar o gasto no exercício respectivo, até o limite fixado por Deliberação de Plenária do CRF/MT, nos termos do artigo 6º da Resolução n.º 462/07, Artigo 2º e 3º da Resolução 473/08 e Artigo 1º da Resolução 478/08 do Conselho Federal.

**Art. 5º** - A verba de representação é exclusiva para o exercício da função pública de dirigente do Conselho Regional de Farmácia, cabendo ao Presidente, ao Vice-Presidente, ao Secretário Geral e ao Tesoureiro do órgão a percepção de verba, cujos limites são de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o presidente e R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) aos demais membros da diretoria.

**Art. 6º** - O valor acima fixado é feito com base no orçamento do órgão, tomando por base a quantia necessária para a representação dentro do mês.

**Art. 7º** - É garantida, em caráter excepcional e com a devida justificativa, na medida em que as despesas efetuadas não forem relacionadas com pousada, alimentação e locomoção, a acumulação de verbas de representação com a percepção de diárias, percebidas pelos ocupantes das funções de direção dos artigos 5º e 12, da Lei Federal n.º 3.820/60, cujo procedimentos serão arquivados pelo CRF/MT.

§ 1º - O pagamento da Verba de Representação deverá ser feito através de ressarcimento, imediatamente após a apresentação do comprovante de despesa.

§ 2º - Os gastos com verbas de representação por dirigente, deverão ser comprovados e organizados sob forma de contabilidade pública em processos individualizados, para exame e comprovação da regularidade da despesa, pela Comissão de Tomada de Contas, a qual deverá emitir parecer a respeito, para ulterior julgamento pelo Plenário;

**DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**Art. 8º** - É garantida aos Conselheiros e aos membros da Diretoria (Lei Federal n.º 3.820/60), bem como aos Empregados, Assessores e Convidados, a percepção de diárias, quando de prestação de serviços e atividades quando houver deslocamento da sede do serviço ou cidade de origem do beneficiário, bem como garantida a percepção de 50% do valor principal, quando não houver a necessidade de pernoite.

**Art. 9º** - As diárias são devidas por estrita necessidade de serviço, para participação em congresso ou evento similar, visando à apresentação de trabalho de caráter técnico, cultural, científico ou artístico; para participação de treinamento inerente à função; por convocação para prestar depoimento fora da sede de serviço ou cidade de origem no desempenho de missão confiada pela autarquia convocante, seja na condição de testemunha, denunciado ou indiciado em processo administrativo de sindicância ou disciplinar; como membro de comissão ou grupo de trabalho instituído pelo CRF/MT.

**Art. 10** - As diárias deverão ser comprovadas através de documentos fiscais que atestem o seu comparecimento no local e nas datas estipuladas pela convocação e ratificadas pela autoridade superior. Os pagamentos serão realizados mediante demonstração prévia de disponibilidade financeira e o devido empenho.

**Art. 11** - Fica aprovada a atualização dos valores das diárias já praticadas pelo CRF/MT tomando por base os índices oficiais, referente ao período de janeiro de 2004 a dezembro de 2009, onde não houve atualização do seu valor, aplicando-se o percentual de 10,00%, de forma que os valores da diária básica passam a ser:

§ 1º - Serão pagas diárias no âmbito da jurisdição do Conselho Federal de Farmácia, para Diretores e Conselheiros para pernoite, locomoção e refeição, no valor de R\$ 429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais), e no âmbito da jurisdição do CRF/MT, para pernoite, locomoção e refeição, no valor de R\$ 257,00 (duzentos e cinquenta e sete reais).

§ 2º - Serão pagas diárias no âmbito da jurisdição do Conselho Federal de Farmácia, para Servidores do CRF/MT para pernoite, locomoção e refeição, no valor de R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais), e no âmbito da jurisdição do CRF/MT, para pernoite, locomoção e refeição, no valor de R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais).

§ 3º - Aos servidores do CRF/MT, quando em acompanhamento da Diretoria e/ou

Conselheiros, é garantido o valor de 100% (cem por cento) do valor da Diária de Diretoria.

**§ 4º** - As diárias referentes a afastamento do beneficiário da sede do serviço ou cidade de origem, que tenham início na sexta-feira, sábado, domingo ou feriado, serão expressamente motivadas pela autoridade convocante, configurando a autorização de pagamento pelo ordenador a aceitação da justificativa.

**§ 5º** - O conselheiro suplente de mandato eletivo no Conselho Regional de Farmácia quando convocado, percebe idêntica remuneração do caput deste artigo.

**§ 6º** - O beneficiário da diária, deverá apresentar no prazo de 10(dez) dias Relatório da Atividade exercida, e da Prestação de Contas do número e modalidade das diárias recebidas, onde justificará os acréscimos ou restituições a serem feitas.

**Art. 12** - É garantida a percepção de diárias para desempenho de atividades no exterior, acrescendo-se 100% (cem por cento) ao valor previsto no artigo anterior.

**Art. 13** - Os casos omissos deverão levar em consideração, de forma subsidiária, a Resolução CFF 462/07, serão resolvidos pela Diretoria com ratificação do Plenário.

**Art. 14** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 14 de Dezembro de 2009.

**Adonias Correa da Costa**  
Presidente do CRF/MT

**PORTARIA Nº 001/2010**

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso - CRF/MT, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o Art. 2º, inciso XI da Resolução n.º 331 de 19/06/1998, e

Considerando a divulgação por parte do Estado, bem como a Prefeitura Municipal de Cuiabá, do calendário de feriados e pontos facultativos durante o ano de 2.010,

Considerando, ainda, a necessidade de se manifestar quanto ao seguimento do referido calendário,

**RESOLVE:**

Artigo 1º. Divulgar o seguinte calendário dos feriados de 2.010:

- I – 1º de janeiro (sexta-feira), Confraternização Universal - feriado nacional;
- II – 15 de fevereiro (segunda-feira), ponto facultativo;
- III – 16 de fevereiro (terça-feira), Carnaval - ponto facultativo;
- IV – 17 de fevereiro (quarta-feira) de Cinzas - ponto facultativo até as 14 horas;
- V – 2 de Abril (sexta-feira), Paixão de Cristo - ponto facultativo;
- VI – 4 de abril (domingo), Páscoa - ponto facultativo;
- VII – 8 de abril (quinta-feira) – aniversário de Cuiabá;
- VIII – 21 de abril (quarta-feira), Tiradentes - feriado nacional;
- IX – 1º de maio (sábado), Dia do Trabalho - feriado nacional;
- X – 3 de junho (quinta-feira), Corpus Christi - ponto facultativo;
- XI – 4 de junho (sexta-feira), ponto facultativo;
- XII – 6 de setembro (segunda-feira), ponto facultativo;
- XIII – 7 de setembro (terça-feira), Independência do Brasil - feriado nacional;
- XIV – 11 de outubro (segunda-feira), ponto facultativo;
- XV – 12 de outubro (terça-feira), Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;
- XVI – 29 de outubro (sexta-feira) – ponto facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público;
- XVII – 1º de novembro (segunda-feira), ponto facultativo;
- XVIII – 2 de novembro (terça-feira), Dia de Finados - feriado nacional;
- XIX – 15 de novembro (segunda-feira), Proclamação da República feriado nacional;
- XX – 20 de novembro (sábado), Dia da Consciência Negra - feriado estadual;
- XXI – 24 de dezembro (sexta-feira), ponto facultativo;
- XXII – 25 de dezembro (sábado), Natal - feriado nacional;
- XXIII – 31 de dezembro (sexta-feira), ponto facultativo;

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de Janeiro de 2010.

**JOSÉ RICARDO ARNAUT AMADIO**  
Presidente do CRF/MT

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Prezados Senhores,

Na qualidade de Síndica deste Condomínio, sirvo-me da presente para convocar Vossa Senhoria para participar da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 10 de fevereiro de 2010 (quarta-feira), no saguão do piso térreo deste Edifício (auditório do SINDICATO), às 18:00h em primeira convocação, contando com a presença de pelo menos dois terços (2/3) dos Condôminos, ou as 18:30hs, em segunda convocação com qualquer número de condôminos presentes, conforme clausula 24 do Regimento Interno, para deliberar sobre a seguinte ordem:

- a) Aprovação das contas 2009 e previsão orçamentária para 2010;
- b) Discussão sobre pontos da reforma do Edifício, juntamente com os Arquitetos;
- c) Eleger Comissão pró-reforma;
- d) Assuntos Gerais. ( segurança, garagem.....).

**OBSERVAÇÕES:**

\* É lícito aos senhores condôminos se fazerem representar na Assembléia ora convocada por procuradores, munidos com procurações específicas, sendo obrigatório o reconhecimento de firma;

\* A ausência dos senhores condôminos não os desobrigam de aceitarem como tácita concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados.

\* Os condôminos em atraso nos pagamentos de suas taxas condominiais, poderão presenciar, mas não poderão votar nas deliberações.

Cuiabá, 18 de janeiro de 2010

Atenciosamente,

Matildes Dias Koike  
Síndica

**JESUÍTA ENERGIA S/A**

**CNPJ/MF 08.918.031/0001-38 - NIRE 51300008718**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas da JESUÍTA ENERGIA S/A convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em **11 de fevereiro de 2010, às 08:00** horas, na Sede da Sociedade, localizada na Avenida Presidente Médici, 4.269, sala 23 – Vila Birigui, Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Transferência da Sede da sociedade para o Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso; b) Abertura de filial da Sociedade; c) Alteração do Estatuto Social da Companhia. Rondonópolis - MT, 02 de Fevereiro de 2010.

**JUDINEY CARVALHO DE SOUZA - Diretor**

**ILHA COMPRIDA ENERGIA S/A**

**CNPJ n.º: 08.936.794/0001-01 - NIRE n.º: 51300008726**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas da ILHA COMPRIDA ENERGIA S/A convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em **11 de fevereiro de 2010, às 10:00** horas, na sede da Sociedade, localizada na Avenida Presidente Médici, 4.269, sala 24 – Vila Birigui, Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Transferência da Sede da sociedade para o Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso; b) Abertura de filial da Sociedade; c) Alteração do Estatuto Social da Companhia. Rondonópolis - MT, 02 de Fevereiro de 2010.

**JUDINEY CARVALHO DE SOUZA - Diretor**

**SEGREDO ENERGIA S/A**

**CNPJ/MF 08.936.816/0001-33 - NIRE 51300008734**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas da SEGREDO ENERGIA S/A convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar em **11 de fevereiro de 2010, às 09:00** horas, na sede da Sociedade, localizada na Avenida Presidente Médici, 4.269, sala 25 – Vila Birigui, Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Transferência da Sede da sociedade para o Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso; b) Abertura de filial da Sociedade; c) Alteração do Estatuto Social da Companhia. Rondonópolis - MT, 02 de Fevereiro de 2010.

**JUDINEY CARVALHO DE SOUZA - Diretor**

**DIVISA ENERGIA S/A**

CNPJ/MF 10.431.501/0001-86 - NIRE 51300009692

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas da DIVISA ENERGIA S/A convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em **11 de fevereiro de 2010, às 11:00 horas**, na Sede da Sociedade, localizada na Avenida Presidente Médici, 4.269, sala 30 – Vila Birigui, Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Transferência da Sede da sociedade para o Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso; b) Abertura de filial da Sociedade; c) Alteração do Estatuto Social da Companhia.

Rondonópolis - MT, 02 de Fevereiro de 2010.

**JUDINEY CARVALHO DE SOUZA - Diretor****MAGGI ENERGIA S.A.**

CNPJ Nº 03.908.754/0001-32 - NIRE nº. 51300007282

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas da MAGGI ENERGIA S/A convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar em **11 de fevereiro de 2010, às 13:00 horas**, na sede da Sociedade, localizada na Avenida Presidente Médici, 4.269, sala 17 – Vila Birigui, Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Transferência da Sede da sociedade para o Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso; b) Abertura de filial da Sociedade; c) Alteração do Estatuto Social da Companhia.

Rondonópolis - MT, 02 de Fevereiro de 2010.

**HUGO DE CARVALHO RIBEIRO - Presidente do Conselho de Administração****Asplemat/DO 3X1 (03, 04 e 05/02/2010)**

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato**, CNPJ. 04205596/000117 torna publico que requereu à **SEMA/MT**, as **Licenças Ambientais LI e LP** para pavimentação da **Av. Matrichã** naquele município.

**Filemon Vieira Barros**, portador do CPF nº. 137.169.481-87, torna público que requereu a **SEMA** – Secretaria Estadual do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única da **Fazenda Paraíso e Fazenda Serra Azul**. Localizada no Município de Ribeirão Cascalheira – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**Horesto Vieira Barros**, portador do CPF nº. 414.984.021-00, torna público que requereu a **SEMA** – Secretaria Estadual do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única da **Fazenda Serrinha**, Localizada no Município de Ribeirão Cascalheira – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**REGINALDO LUIZ DE ALMEIDA FERREIRA-ME**, CNPJ: 08.838.089/0001-71.

Torna publico que requereu junto a **SEMA/MT** o pedido de Renovação da Licença de Operação (LO), para a extração de minério de ouro em regime de lavra garimpeira, na fazenda Bom Jardim na zona Rural, município de Nossa Senhora do Livramento/MT. Não foi determinado a EIA/RIMA.

**CERAMICA BORGES LTDA**, CNPJ: 000.590.534/0001-15. Torna publico que requereu junto a **SEMA/MT** o pedido de Renovação da Licença de Operação (LO), para Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para o uso na construção civil, exceto azulejos e pisos. Localizado no município de Barra do Bugres/MT

**Instituto Mato-Grossense do Algodão-IMAMT**; CNPJ 08.706.600/0001-81, torna-se público que requereu a **SEMA/MT**, as Licenças Prévia, Instalação e Operação, para licenciamento de poço tubular profundo, na Rodovia BR 070, Km 265, Zona Rural do Município de Primavera do Leste-MT.

**Vinicius Serraglio André & CIA LTDA-Madeira São Jorge**, CNPJ 11.216.333 /0001-79, **ITANHANGÁ/MT**, torna público que requereu a **SEMA/MT**, a **Licença Prévia-L.P.**, **Licença de Instalação-L.I.** e **Licença de Operação-L.O.** Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º 001/2010** Objeto: Locação de veículo para serviços de fiscalização e acompanhamento das obras de ampliação do sistema de água tratada de Sinop – Convênio Ministério das Cidades – Contrato de Repasse n.º 2628.0282657-85/2008. **Contratado:** NORTEC – CONSULTORIA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - CNPJ/MF sob o n.º. 01.315.642/0001-42. **Contratante:** SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP. **Valor Total:** R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). **Data:** 16/01/2010. **Vigência:** 16/04/2010 - Sinop/MT, 03/02/2010

**Edna Maciel Escobar – Presid. CPL****Asplemat/DO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ****COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP****Aviso de Resultado do Pregão Presencial nº. 007/2009**

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP torna público que o Processo Licitatório **Pregão Presencial nº. 007/2009**, Objeto: a contratação de Empresa para fornecimento de materiais de consumo (copa). Sagraram-se vencedoras as empresas: **Praeiro e Moura LTDA e Comércio de Peças e Serviços para Veículos Automotores**, foi homologado no dia 10 de Junho de 2009. Cuiabá, 10 de Junho de 2009.

**Josiane Josely dos Reis****Pregoeira Oficial****Drª Eliana B. Nunes Rondon Lima****Diretora Presidente da Sanecap****Asplemat/DO**

**JOSÉ DIAS GOMES**, portador do CPF nº 021.655.036-04, torna público que requereu junto a **SEMA** - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, a Licença Ambiental Única para a **Fazenda Nossa Senhora do Amparo**, localizada no município de Pontes e Lacerda - MT, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Asplemat/DO**

**SERGIO RICARDO MOREIRA DA SILVA**, CPF: 037.589.516-74, torna público que requereu junto a **SEMA/MT** a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de “Pousada e serviços de Hotelaria”, instalado no Lote 51 do Loteamento Kuluene I, denominada Recando Matrinchá, Zona Rural, no Município de Canarana/MT.

**Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social,****Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal****EXTRATO ATA Nº 03 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2009**

**DARIU ANTONIO CARNIEL**, presidente do Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, torna público que a empresa Base Dupla Serviços e Construções Civil Ltda, habilitada no Processo Licitatório nº 03/2009 – Concorrência Pública Nº 01/2009, teve a **proposta desclassificada**, tendo sido concedido prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de proposta, que atenda plenamente as exigências do respectivo edital. São José dos Quatro Marcos, 03 de fevereiro de 2.010.

**DARIU ANTONIO CARNIEL - Presidente C.P.L.****Asplemat/DO**

**PEDRO JACIR BONGIOLO**, CPF nº. 368.418.979-00, torna público que requereu junto a **SEMA** - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação para Armazenagem de Grãos, constante em sua propriedade, intitulada Fazenda Matão, localizada Rodovia MT 235, Km 120+80 Km a Direita, Zona Rural, município de Sapezal/MT. Não foi solicitado EIA/RIMA.

**Asplemat/DO**

A Empresa **GINCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ: 05.808.790/0001-50 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Cuiabá-MT a Licença Ambiental modalidade Prévia e Instalação para a atividade de Construção de Residencial Multifamiliar Vertical na Rua 01, c/ Av. “A” Lote 01 a 26 - **Q-05** – s/n, no Lot. Residencial Parque das Nações. Cuiabá - MT

A Empresa **GINCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ: 05.808.790/0001-50 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Cuiabá-MT a Licença Ambiental modalidade Prévia e Instalação para a atividade de Construção de Residencial Multifamiliar Vertical na Rua 01, c/ Av. “A” Lote 01 a 26 - **Q-10** – s/n, no Lot. Residencial Parque das Nações. Cuiabá - MT

A empresa **LAVA JATO BRILHANTE LTDA** inscrita com o CNPJ Nº 10.911.572/0001-86, localizada na Avenida das Palmeiras nº 944, no município de Sinop/MT, declara que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso - **SEMA/MT** o Licenciamento Ambiental para a atividade de Serviços de Lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores do empreendimento. Não foi determinado EIA/RIMA.

**Asplemat/DO**

**A SINODET PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -EPP**, INSCRITA COM O CNPJ Nº 08.676.431/0001-84, LOCALIZADA NA RUA ENIO PIPINO Nº 6116, NO BAIRRO SETOR INDUSTRIAL NORTE, CEP 78550 000 NO MUNICIPIO DE SINOP/MT, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE MATO GROSSO - **SEMA/MT** O LICENCIAMENTO AMBIENTAL - LICENÇA P'PREVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E A LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA O EMPREENDIMENTO. NÃO FOI DETERMINADO O EIA/RIMA

**Asplemat/DO**

**PIRAGUASSÚ AGRO PECUARIA S/A**

CNPJ 04.990.263/0001-46

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a Diretoria submete a apreciação de V.Sas. O Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009, estando à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Cuiabá, 25 de janeiro de 2010

A DIRETORIA

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009**

<b>ATIVO</b>	<u>31.12.2009</u>	<u>31.12.2008</u>	<b>PASSIVO</b>	<u>31.12.2009</u>	<u>31.12.2008</u>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>1.282.584,10</b>	<b>1.197.230,47</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>2.954.431,43</b>	<b>2.942.964,43</b>
Caixa e Bancos	528,07	736,57	Diversos a Pagar	200,00	200,00
C/Correntes Devedoras	1.282.056,03	1.196.493,90	C/Correntes Coligadas	2.954.231,43	2.942.764,43
<b>PERMANENTE</b>	<b>2.252.529,39</b>	<b>2.252.529,39</b>	<b>PATRIMONIO LÍQUIDO</b>	<b>580.682,06</b>	<b>506.795,43</b>
Investimentos	18.482,18	18.482,18	Capital Social	3.271.889,40	3.271.889,40
. Part. Em Outras Empresas	18.482,18	18.482,18	Reservas de Capital	3.785.789,51	3.785.789,51
Imobilizado	2.234.047,21	2.234.047,21	Prejuízos Acumulados	(6.550.883,48)	(6.625.151,73)
			Resultado do Exercício	73.886,63	74.268,25
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>3.535.113,49</b>	<b>3.449.759,86</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>3.535.113,49</b>	<b>3.449.759,86</b>

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

	<u>31.12.2009</u>	<u>31.12.2008</u>
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>		
Despesas Gerais e Administrativas	(11.467,00)	(11.467,00)
Despesas Financeiras	(208,50)	(208,55)
Receitas Financeiras	85.562,13	85.943,80
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>73.886,63</b>	<b>74.268,25</b>
Despesas Não Operacionais	-	-
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>73.886,63</b>	<b>74.268,25</b>
Resultado Por Ação	0,04	0,04

**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA**

	<u>31.12.2009</u>	<u>31.12.2008</u>
<b>Fluxos de Caixa Originados de Atividades Operacionais</b>		
Pagamentos Diversos.....	(208,50)	(208,55)
(=) Caixa Líquida Gerada Pelas Atividades Operacionais.....	(208,50)	(208,55)
<b>Fluxos de Caixa Originados de Atividades de Financiamento</b>		
(=) Caixa Líquida Gerada Pelas Atividades de Financiamento.....	-	-
<b>Fluxos de Caixa Originados de Atividades de Investimentos</b>		
(=) Caixa Líquida Gerada Pelas Atividades de investimentos.....	-	0
Redução no Caixa e Equivalentes.....	(208,50)	(208,55)
Caixa e Equivalentes no Início do Ano.....	736,57	945,12
Caixa e Equivalentes no Final do Ano.....	528,07	736,57

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<u>Capital Social</u>	<u>Reservas de Capital</u>	<u>Prejuízos Acumulados</u>	<u>Total</u>
<b>Saldo em 01.01.2008</b>	3.271.889,40	3.785.789,51	(6.625.151,73)	432.527,18
.Resultado do Exercício	-	-	74.268,25	74.268,25
<b>Saldo em 31.12.2008</b>	3.271.889,40	3.785.789,51	(6.550.883,48)	506.795,43
.Resultado do Exercício	-	-	73.886,63	73.886,63
<b>Saldo em 31.12.2009</b>	3.271.889,40	3.785.789,51	(6.476.996,85)	580.682,06

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

1) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: a) As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e Legislação Tributária em vigor; b) As receitas e despesas foram registradas segundo o regime de competência; c) Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis vencíveis no exercício seguinte estão classificados como circulante.

2) CAPITAL SOCIAL: Representado por 1.677.892 ações ordinárias e preferenciais, todas nominativas no valor nominal de R\$ 1,95 cada totalmente integralizadas no total de R\$ 3.271.889,40

KAZUO YAMAOKA  
Diretor Presidente

JOSE DONIZETI LUIZ  
Diretor

JOSE DONIZETI LUIZ  
Tec. Contab. CRC-SP Nº 141067/0-5 - S-MT

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**Restaurante e Lanchonete Avenida Ltda.**, CNPJ 08.992.418/0001-34, Inscrição Estadual 13.342.628-9, c/sede a Ave Ludovico da Riva Neto nº 980 – Sala 01 – Setor J – Alta Floresta/MT., CEP 78.580-000. Comunica o Extravio de: 10 Blocos de Nota Fiscal, modelo 1 25 x 5 nº 000.001 a 000.250.

**MARLEIDE ACCO**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Natalino João Brescansin, s/n.º, Centro, Sorriso-MT, inscrita no CNPJ nº 26.810.424/0001-05, DECLARA o Extravio dos seguintes documentos: Nota Fiscal Mod.2 Série D-1 de 001 à 750.

**E. C. SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 00.464.720/0001-08, Av. das Embaúbas nº 640, 2º andar, Setor Comercial, Sinop-MT, comunica o extravio das Notas Fiscais de Prestação de Serviços Série-F, nº 5.401 à 5.450.

**MÁLEK ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Natalino João Brescansin, n.º 528, Centro, Sorriso-MT, inscrita no CNPJ nº 07.404.371/0001-88, DECLARA o Extravio dos seguintes documentos: Nota Fiscal Mod.2 Série D n.º 01, 76, 201, 212, 375, 401 à 450, 501 à 750 e NF Mod. 1 Serie-1 da 01 à 75.

**Itacora Entrega Rápida Ltda – ME**, CNPJ 05.647.100/0001-28, Inscrição Estadual 13.243.849-6, c/sede a Ave Airton Senna nº 100, Setor Industrial, Alta Floresta/MT., CEP:78.580-000. Comunica o Extravio de: 65 Blocos de Notas Fiscais modelo 1 nº 000.001 a 001.625 / 25 x 5, Livro Fiscal Termo de Ocorrência nº 01; Livro Fiscal Registro de Entrada nº 1(PED); Livro Fiscal Registro de Saída nº 01 (PED); Livro Fiscal Registro de Apuração de ICMS nº 01 (PED).

**LERNER AUTO MOLAS LTDA**, c/sede na Av. São Paulo, 1140, distrito industrial, Primavera do Leste/MT, CNPJ nº 00.282.211/0001-64, CCE/MT nº 13.158.524-0. Comunica o Extravio de todas as vias das Notas Fiscais nº 000001 à 000500, da 000551 a 000700, da 001801 a 001850, da 002001 a 002500, Série D-1, Modelo 2, e o Livro de Registro de Inventário nº 01.

### EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa **GABRIELA DE BRITO MALAGUTI**, localizada a Rua 22, nº 141, Sala 01, Centro, Município de Matupá, Estado de Mato Grosso. Inscrição Estadual nº 13.190.480-9 e CNPJ nº 03.338.898/0001-09. Vem comunicar o extravio de todos os Livros Fiscais e Contábeis e todos os Talonários de Notas Fiscais.

### CANCELAMENTO DE DOCUMENTOS FISCAIS

**CARGILL AGRICOLA S/A**, Estabelecida a Estrada R-20, Quadra Cargill I, Setor Industrial, município de Querência/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 60.498.706/0062-79 e no Estado sob o nº 13.212.444-0, **DECLARA** ter inutilizado, cancelado os formulários contínuos sob a numeração. 493.601 a 494.200, 494.209 a 494.800, 494.807 a 495.400, 545.552 a 545.560, 545.561 a 545.800, 545.813 a 546.400, 699.003 a 699.400, 013.362 a 014.000, 000426 a 000.500, 000501 a 001.200, 023.699 a 024.150, 024.151 a 025.000, 185.302 a 185.402, 185.403 a 186.302.

**Valdir Santo Andreino**, produtor rural, I.E. 13.266.162-4, situado a Rod BR MT 010, KM 101, Ipiranga do Norte/MT, vem através desta, comunicar o extravio dos Blocos de Notas Fiscais de Saídas Mod 1 com numeração 001 à 1.825.

**MARISBRINK MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA – EPP**, empresa inscrita no CNPJ nº 07.542.741/0002-24, Insc. Estadual nº 13.308.478-7, estabelecida na Rua Tiradentes, s/nº, Centro, Alto Paraguai-MT. **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Talão de Notas Fiscais mod 01 – numeração 000326 à 000350.

### Extravio de documentos

**A Serve Gaz**, Rua Virgínea Azambuja s/nº, Pontes e Lacerda - MT, CNPJ 02.512.903/0001-87 e 02.512.903/0002-68, I.E. 130408760 e 13.122.453-0, comunica o extravio dos documentos: Livro Registro Termos de Ocorrência 01, Livro Registro de Inventário 01, Livro Registro de Saídas 01, Livro Registro de Entradas 01, Livro Apuração de ICMS 01, Notas Fiscais de Saídas Série D. 1001 à 22000, Série D-1 0001 à 1000, Série D-2 001 a 1000, Série U 251 a 1000 e Série D 001 a 500.

### EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**HOUSE EXPRESS MT INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.015.946/0001-04, e no Estado 13.343.257-2, localizada na cidade de Pontes e Lacerda/MT, vem comunicar o extravio do documento: Talão MOD 01 nº 000001 à 000025 e Nota Fiscal nº 000026.

A empresa **Altiva Ind e Com Confecções Ltda**, estabelecida à R. José Barriga, nº 423, Jd. Paulista, na cidade de Rondonópolis, devidamente inscrita sob CNPJ 37427820/0011-74 e Inscrição Estadual 13137726-4, comunica o extravio de 10 blocos de notas fiscais modelo B do nº 000.001 a 000.250 e 5 blocos de notas fiscais modelo 1 do nº 000.001 a 000.125.

## PODER JUDICIÁRIO

### JUSTIÇA FEDERAL

### CAIXA ECONOMICA FEDERAL

#### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO JUÍZO DA TERCEIRA VARA

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 001/2010

PRAZO : 20 DIAS  
PROCESSO N1 : 2007. 36.00.011831-0 – Ação Monitória  
REQUERENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
EXECUTADO(A)(S) : G. N. COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

FINALIDADE : CITAÇÃO de IVO DALEFF, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. 100.604.729-87, com endereço incerto e não sabido, dos termos da presente, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a Importância de R\$ 144.383,48 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos), mais acréscimos legais (juros e correção monetária), ou

para, no mesmo prazo, opor embargos, nos termos dos artigos 1.102b e 1.102c do Código de Processo Civil).

ADVERTÊNCIA : Não sendo embargada a Ação, os fatos alegados pelo(s) Autor(es) serão presumidos verdadeiros. O Réu ficará livre de pagar as custas e honorários advocatícios no caso de cumpri-lo, liquidando o débito sem oposição. Caso contrário, a quantia será acrescida de honorários advocatícios que arbitro provisoriamente em 10%, salvo embargos.

Cuiabá/MT, 12 de janeiro de 2010.

**VANESSA CURTI PERENHA GASQUES**  
Juíza Federal Substituta da 3ª Vara Federal /MT

#### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SUBSEÇÃO JUDICIARIA DE SINOP JUÍZO DA VARA ÚNICA

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 26/2009 PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO Nº : 2007.36.03.000314 – 9  
CLASSE Nº : 5124 - MONITORIA  
REQUERENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

**REQUERIDO** : SILVIA E BONATO LTDA E OUTROS**FINALIDADE** : **CITAÇÃO** do requerido **ARIDINIL BONATO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 274.468.409-00, com **endereço ignorado (lugar incerto e não sabido)**, dos termos da presente ação, bem como para, **no prazo de 15 (quinze) dias, PAGAR** o débito no valor de **R\$ 22.491,95 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais, noventa e cinco centavos)**, atualizado até 12/01/2006, acrescidos de juros e correções monetárias, ou para, no mesmo prazo, **oferecer embargos** nos termos dos artigos 1.102-b e 1.102-c, ambos do CPC..**ADVERTÊNCIA** : Não sendo constatada a ação, os fatos alegados pelo Requerente presumir-se-ão verdadeiros (art. 285, CPC).**SEDE DO JUÍZO** : Av. das Embaúbas, nº 1076, Setor Comercial, Sinop-MT, com expediente externo das 09 às 18 horas.

Sinop / MT, 10 de outubro de 2009.

**MURILO MENDES**  
Juiz Federal Substituto  
da Vara Única de Sinop/MT**EDITAIS**

**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO** - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 20 DIAS AUTOS Nº 2008/3891 - AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - EXEQUENTE(S): HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO - ADVOGADO: LAZARO JOSÉ GOMES JUNIOR - EXECUTADO(A,S): EDWARD CHILICAUA PAZ - CITANDO(A,S): EDWARD CHILICAUA PAZ, CPF SOB Nº 666.976.897-49 - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 9/9/2008 - VALOR DO DÉBITO: R\$ 24.813,03 - FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, que PAGUE, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, o PRINCIPAL E ACESSÓRIOS LEGAIS, ABAIXO INDICADO, sob pena de lhe ser(em) penhorado(s) eventual(is) bem(ns) indicado(s) pela parte credora, cuja constrição tenha sido deferida pelo juízo\* ou, na falta da indicação e respectivo deferimento, tantos bens quanto bastem para a satisfação integral da Execução, de acordo com a gradação legal (art. 652, § 2º e art. 655, caput. ambos do CPC), onde quer que se encontrem, ainda que sob a posse, detenção ou guarda de terceiros (art. 659, § 1º, do CPC). 2. CITADO(S) O(S) EXECUTADO(S), CIENTIFIQUE-O(S) de que a partir da juntada aos autos da primeira via do presente mandado, que deverá ser entregue em cartório após a citação, acompanhada da certidão inerente a esse ato, iniciará o prazo de 15 (quinze) dias para, opor, querendo, EMBARGOS DO DEVEDOR, independentemente da realização ou não da penhora, de modo que a contagem do prazo, quando se tratar de litisconsórcio passivo, obedecerá ao disposto no art. 738, § 1º, do CPC. 3. Não localizada a parte executada para o fim de intimá-la da penhora, o oficial certificará detalhadamente as diligências realizadas, caso em que o juiz poderá dispensar a intimação ou determinará novas diligências. - RESUMO DA INICIAL: O Exequerente é credor da Executada da importância de R\$ 47.078,27, representado pelo Contrato de Confissão e Composição de Dívida nº 19570087927, para ser restituído em 35 parcelas iguais e consecutivas, vencendo a primeira em data de 16.04.2007. Entretanto o executado não honrou com o pagamento das prestações avançadas, estado inadimplente desde a parcela em 16.04.2008, resultando em um saldo devedor no valor de R\$ 24.813,03. O Exequerente usou todos os meios suávorios para o recebimento de seu crédito, porém, tornaram-se infrutíferas todas as tentativas para o recebimento de seu crédito. O valor atualizado perfaz o montante de R\$ 24.813,03 (SUJEITO À ALTERAÇÃO). - DECISÃO: "Vistos, etc. 1. Cite-se para pagar em três dias. (art. 652). 2. Não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. (§ 1º, art. 652). 3. Fixo desde já, honorários em 10% (dez por cento) do débito e se houver o pagamento integral no prazo de três dias, os honorários devidos, serão reduzidos à metade. Intime-se. Cumpra-se. (a) Rita Soraya Tolentino de Barros - Juíza de Direito." Cuiabá-MT., 20 de agosto de 2009. LAURA FERREIRA ARAÚJO E MEDEIROS Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE ITAÚBA - MT  
JUÍZO DA VARA ÚNICA EDITAL DE INTIMAÇÃO**

PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.º 2007/286. CÓD. 12987 ESPÉCIE: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: ANDRASSI PAJANOTI E OUTROS PARTE REQUERIDA: JOÃO BATISTA DOS REIS e ANTONIO PINTO INTIMANDOS: Requerido(a): Antonio Pinto, brasileiro(a), Endereço: Lugar Incerto e não Sabido Requerido(a): João Batista dos Reis, brasileiro(a), Endereço: Lugar Incerto e não Sabido Requerido(a) José Soares da Silva, brasileiro(a), Endereço: Lugar Incerto e não Sabido FINALIDADE: Intimação dos requeridos acima qualificados para no prazo comum de 05 (cinco) dias, apresentarem alegações finais, conforme decisão abaixo transcrita. DECISÃO/ DESPACHO: Vistos. HOMOLOGO a desistência formulada à fl. 570 para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, de modo que deverá ser procedida a reatuação dos autos, excluindo-se do pólo passivo aqueles mencionados na petição supracitada. ATUALIZEM-SE os dados do feito, inclusive, no sistema Apolo. Após, INTIMEM-SE a parte autora e os demandados, esses últimos por edital, para, no prazo comum de 05 (cinco) dias, APRESENTAREM alegações finais. Após, CONCLUSOS para sentença. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Edneia Aparecida Souza Andrade, digitei. Itaúba - MT, 2 de fevereiro de 2010. Andréia Suniga Gestora Judicial

**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE NOVA CANANÁ DO NORTE-MT - JUÍZO DA VARA ÚNICA EDITAL DE CITAÇÃO**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO - PRAZO: 30 DIAS AUTOS Nº 2008/74 - ESPÉCIE: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO - PARTE AUTORA: ROSALINA BRUNO MEDEIROS e MARCILIO BRUNO MEDEIROS e MARCIA CRISTINA MEDEIROS e MARINA BRUNO MEDEIROS - PARTE RÉ: EMILIO DIVINO RODRIGUES e TEREZA MARIA VIAN RODRIGUES e CARLOS VIAN e DARIO JOSÉ MICHARKI e ROSANA MARIA NEPONUCENO MICHARKI e CRISTIANO MARIN e VALDIR ORZI - CITANDO: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 2/6/2008 - VALOR DA CAUSA: R\$ 100.000,00 - FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Em 13 de agosto de 1993, esposo e pai dos autores, Antonio Angelo Medeiros, transacionando com Jairo Francisco Miotto Ferreira, adquiriu uma área de terra com 5.000,00 hectares, desmembrada de uma área maior com 30.000,00 hectares, localizada no lugar conhecido como "Santa Terezinha", antes no Município de Porto dos Gaúchos/MT, hoje Município de Nova Canaã do Norte/MT. Em 19 de novembro de 1996, Antonio Angelo Medeiros, veio a falecer, quando a posse passou a ser exercida pelos autores, que são os seus sucessores. DESPACHO/DECISÃO: Vistos etc. 1. RECEBO a inicial em todos os seus termos. 2. OFICIE-SE ao Cartório de Registro de Imóveis da circunscrição a que pertence a área, solicitando informações sobre o nome da pessoa em que esteja registrado o imóvel referido na inicial, no prazo de quinze (15) dias. 3. CITE-SE conforme requerido, proprietários e cônjuges, se casados forem, devendo constar no mandado que o prazo para responder aos termos da presente ação é de quinze (15) dias e que, não contestada em tal prazo, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. 4. CITEM-SE os confinantes do imóvel usucapiendo e seus cônjuges, se casados forem e, por edital, com prazo de trinta (30) dias, os réus incertos e desconhecidos, bem como terceiros interessados, na forma do artigo 942 e 232, inciso IV, ambos do Código de Processo Civil. 5. NOTIFIQUEM-SE, via postal, com aviso de recebimento, os representantes da Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, encaminhando-se a cada um dos referidos entes cópias da inicial e dos documentos que a instruiu. 6. CIÊNCIA ao Ministério Público. CUMPRA-SE, expedindo o necessário. Nova Canaã do Norte, 20 de junho de 2008. Anna Paula Gomes de Freitas - Juíza de Direito, em Substituição Legal. Eu, Vandervam Homochinski, digitei. Nova Canaã do Norte-MT, 29 de setembro de 2008. FRANCIELI MOCCI GAIARDONI Gestora e Analista Judiciária Assina por Ordem - Portaria 05/2005

**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. EDITAL DE CITAÇÃO. AÇÃO MONITÓRIA. PRAZO: 20 DIAS. AUTOS N.º 2008/995. ESPÉCIE: Monitoria->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO. PARTE RÉ: VERA LUCIA UEMURA, CPF 313.394.251-49. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos**

da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 42.407,05. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitórios. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: Foi assinado e formalizado Contrato de Abertura de Limite de Crédito em Conta Corrente Pessoa Física, que previu

o financiamento de capital que não foi honrado pelos devedores. Desfrutando do seu crédito, os devedores não efetuaram o pagamento na data prevista, omitindo-se quanto às obrigações, dando ensejo, com isso, ao ajuizamento da presente ação monitória. O débito atualizado perfaz o montante de R\$ 42.407,05(sujeito a alterações). DESPACHO/DECISÃO: Cite-se a devedora para pagamento do débito, ou para opor embargos, no prazo de 15 dias, sob pena de o documento do crédito que instrui o pedido converter-se em título executivo judicial (artigo 1.102-C do CPC). Consigne-se do mandado que, no caso de pronto pagamento, ficará a devedora dispensada do pagamento de custas processuais e honorários de advogado. Eu, , digitei. Cuiabá - MT, 8 de janeiro de 2010. **Joanice Ramos de Azevedo** - Escrivã em Substituição Legal.



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso

CNPJ(MF)03.507.415/0004-97

FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

[www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)

E-mail:

[publica@iomat.mt.gov.br](mailto:publica@iomat.mt.gov.br)  
[publicacao@iomat.mt.gov.br](mailto:publicacao@iomat.mt.gov.br)



Accesse o Portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

## ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

## ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".